



Diário Oficial

ESTADO DO TOCANTINS

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ANO XXX - ESTADO DO TOCANTINS, TERÇA-FEIRA, 04 DE SETEMBRO DE 2018 Nº 5.191



PODER EXECUTIVO

PALÁCIO ARAGUAIA
PRAÇA DOS GIRASSÓIS

ATOS DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO

ATO Nº 1.459 - DSG.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso II, da Constituição do Estado, e na conformidade do Decreto 2.455, de 6 de julho de 2005, resolve

DESIGNAR

RUBENS PEREIRA BRITO, Subsecretário, e FRANCIS RINALDI FRIGERI, Gerente de Recursos Energéticos e Mudanças Climáticas, da Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos, para empreenderem viagem a São Francisco, Estados Unidos da América, a fim de participarem da Reunião Anual do Fórum Global de Mudanças Climáticas dos Governadores para Clima e Floresta - GCF, dedicada ao estabelecimento de parcerias concretas para as economias verdes, com ênfase na produção sustentável de commodities.

Parágrafo único. O afastamento se dará com ônus parcial para o Estado, relacionado à integralidade de subsídios no transcurso da viagem e despesas com diárias, no período de 9 a 15 de setembro de 2018, correndo à conta do GCF o custeio das respectivas passagens aéreas.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 30 dias do mês de agosto de 2018; 197º da Independência, 130º da República e 30º do Estado.

MAURO CARLESSE
Governador do Estado

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil

SUMÁRIO

ATOS DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO	1
CASA CIVIL	1
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO	2
SECRETARIA DA COMUNICAÇÃO SOCIAL	6
SECRETARIA DE CIDADANIA E JUSTIÇA	7
SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA	10
SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA, TURISMO E CULTURA	11
SECRETARIA DA FAZENDA E PLANEJAMENTO	11
SECRETARIA DAS CIDADES E INFRAESTRUTURA	18
SECRETARIA DA SAÚDE	18
ADAPEC	26
AGÊNCIA TOC. DE REG., CONT. E FISC. DE SERVIÇOS PÚBLICOS - ATR	27
AGETO	27
TERRATINS	27
DETRAN	28
IGEPREV-TOCANTINS	30
NATURATINS	31
ITERTINS	32
JUCETINS	33
UNITINS	34
DEFENSORIA PÚBLICA	35
PUBLICAÇÕES DOS MUNICÍPIOS	35
PUBLICAÇÕES PARTICULARES	41

ATO Nº 1.469 - RED.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, e com fulcro no art. 36 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve

REDISTRIBUIR, até vacância,

a partir de 10 de setembro de 2018, para a estrutura operacional da Agência Tocantinense de Saneamento - ATS, o cargo de provimento em comissão de Assessor Especial V - AE-5, ocupado por LEILA MARIA MASCARENHAS DE SÁ, nomeada pelo Ato nº 1.087 - NM, de 25 de maio de 2018, publicado na edição 5.120 do Diário Oficial do Estado.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 4 dias do mês de setembro de 2018; 197º da Independência, 130º da República e 30º do Estado.

MAURO CARLESSE
Governador do Estado

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 1.470 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, e em cumprimento à decisão judicial proferida nos autos do Mandado de Segurança nº 0017555-47.2016.827.0000, do Tribunal Pleno do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, resolve

NOMEAR

ANTÔNIO MARCOS SOARES RABELO, inscrição 0440256833, 110º classificado, para exercer a função do cargo de provimento efetivo de Motorista - Categoria B, do Quadro-Geral do Poder Executivo, com lotação no Município de Palmas.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 4 dias do mês de setembro de 2018; 197º da Independência, 130º da República e 30º do Estado.

MAURO CARLESSE
Governador do Estado

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil

CASA CIVIL

PORTARIA CCI Nº 1.190 - RVG, DE 4 DE SETEMBRO DE 2018.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, inciso IV, da Constituição do Estado, outorgada pelo Ato nº 50, de 5 de janeiro de 2015, do Governador do Estado, resolve

REVOGAR,

a partir de 10 de setembro de 2018, a Portaria CCI nº 1.341 - CSS, de 15 de dezembro de 2017, publicada na edição 5.014 do Diário Oficial do Estado, na parte em que mantém a Auxiliar Administrativa MARIA DA CONCEIÇÃO BEZERRA LEITE, matrícula 483830-1, cedida à Fundação Universidade Federal do Tocantins - UFT.

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 1.191 - EX, DE 4 DE SETEMBRO DE 2018.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

E X O N E R A R, a pedido,

MARCOS CIONE FERNANDES DA SILVA de suas funções, no cargo de provimento em comissão de Gerente de Pecuária - DAI-1, da Secretaria do Desenvolvimento da Agricultura e Pecuária, a partir de 8 de agosto de 2018.

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 1.192 - RVG, DE 4 DE SETEMBRO DE 2018.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, inciso IV, da Constituição do Estado, outorgada pelo Ato nº 50, de 5 de janeiro de 2015, do Governador do Estado, resolve

R E V O G A R,

a partir de 1º de setembro de 2018, a Portaria CCI nº 594 - CSS, de 27 de abril de 2018, publicada na edição 5.106 do Diário Oficial do Estado, que mantém a Auxiliar de Serviços Gerais EUDILENE BARBOSA DE ALMEIDA, matrícula 787490-5, cedida ao Distrito Federal.

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe

APOSTILA CCI Nº 153 - APT, DE 4 DE SETEMBRO DE 2018.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, e com fulcro no art. 1º do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

A P O S T I L A R

a Portaria CCI nº 1.121 - CSS, de 16 de agosto de 2018, publicada na edição 5.178 do Diário Oficial do Estado, a fim de declarar vigentes a partir de 11 de agosto de 2018 os efeitos da cessão dos seguintes Militares:

1. ANÉLIO GONÇALVES RODRIGUES;
2. EDIMILSON SILVA LIMA.

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe



MAURO CARLESSE
Governador do Estado

ROLF COSTA VIDAL
Secretário-Chefe da Casa Civil

GERISVALDO DA COSTA MACEDO
Diretor do Diário Oficial do Estado

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO**PORTARIA Nº 1.081, DE 24 DE AGOSTO DE 2018.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso da atribuição que lhes conferem o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e em cumprimento ao Acórdão proferido nos autos do Mandado de Segurança nº 0023807-32.2017.827.0000, que tramita no Pleno do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins.

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER** evolução funcional vertical, para a "Classe Especial" constante do Anexo II da Lei nº 1.545/2004, a partir de 01/05/2016, ao servidor público, RUI EMANUEL PEREIRA LIMA MARINHO, Número Funcional nº 111482/1, Agente de Polícia Civil, CPF nº 022.361.371-17, integrante do Quadro da Polícia Civil do Estado do Tocantins, a ser implementada em folha de pagamento, conforme o Ofício Executório recebido em 20/08/2018.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas - TO, aos 24 dias do mês de agosto de 2018.

SANDRO HENRIQUE ARMANDO
Secretário de Estado da Administração
(Respondendo)

PORTARIA Nº 1.082, DE 24 DE AGOSTO DE 2018.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso da atribuição que lhes conferem o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e em cumprimento à decisão liminar proferida nos autos do Mandado de Segurança nº 0017906-49.2018.827.0000, que tramita no Pleno do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins.

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER** as evoluções funcionais abaixo elencadas, à servidora pública LARISSA LIS GERALDINI, Número Funcional nº 96341/1, Escrivão de Polícia, CPF nº 015.800.891-00, integrante do Quadro da Polícia Civil do Estado do Tocantins, a ser implementada em folha de pagamento, em conformidade com a intimação recebida em 20/08/2018.

I - Progressão horizontal para a Referência "E", constante do Anexo II da Lei nº 1.545/2004, a partir de 02/03/2017;

II - Progressão vertical para a "Classe Especial", constante do Anexo II da Lei nº 1.545/2004, a partir de 02/03/2018.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas - TO, aos 24 dias do mês de agosto de 2018.

SANDRO HENRIQUE ARMANDO
Secretário de Estado da Administração
(Respondendo)

PORTARIA Nº 1.083, DE 24 DE AGOSTO DE 2018.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso da atribuição que lhes conferem o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e em cumprimento à decisão liminar proferida nos autos do Mandado de Segurança nº 0017639-77.2018.827.0000, que tramita no Pleno do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER evolução funcional vertical, para o "Padrão I" constante do Anexo II da Lei nº 1.545/2004, a partir de 01/11/2017, ao servidor público NASCIMENTO ANTONIO DA SILVA, Número Funcional nº 801383/4, Agente de Polícia, CPF nº 663.450.571-34, integrante do Quadro da Polícia Civil do Estado do Tocantins, a ser implementada em folha de pagamento, em conformidade com a intimação recebida em 20/08/2018.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas - TO, aos 24 dias do mês de agosto de 2018.

SANDRO HENRIQUE ARMANDO
Secretário de Estado da Administração
(Respondendo)

PORTARIA Nº 1.084, DE 24 DE AGOSTO DE 2018.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso da atribuição que lhes conferem o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e em cumprimento à decisão liminar proferida nos autos do Mandado de Segurança nº 0017998-27.2018.827.0000, que tramita no Pleno do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER as evoluções funcionais abaixo elencadas, ao servidor público, MARCOS EUBER MELO DOS SANTOS, Número Funcional nº 625027/1, Agente de Polícia, CPF nº 512.904.301-44, integrante do Quadro da Polícia Civil do Estado do Tocantins, a ser implementada em folha de pagamento, em conformidade com a intimação recebida em 20/08/2018.

I - Progressão horizontal para a Referência "J", constante do Anexo II da Lei nº 1.545/2004, a partir de 16/06/2016;

II - Progressão vertical para o "Padrão III", constante do Anexo II da Lei nº 1.545/2004, a partir de 16/06/2017.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas - TO, aos dias do mês de agosto de 2018.

SANDRO HENRIQUE ARMANDO
Secretário de Estado da Administração
(Respondendo)

PORTARIA Nº 1.085, DE 24 DE AGOSTO DE 2018.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso da atribuição que lhes conferem o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e em cumprimento à Decisão Liminar proferida nos autos do Mandado de Segurança nº 0014915-03.2018.827.0000, que tramita no Pleno do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER as evoluções funcionais abaixo elencadas, ao servidor público, AGUINALDO ARAUJO DOURADO, Número Funcional 55867-1, Agente de Polícia, CPF nº 005.341.991-00, integrante do Quadro da Polícia Civil do Estado do Tocantins, a ser implementada em folha de pagamento, em conformidade com a intimação recebida em 16/07/2018.

I - Progressão Horizontal para a Referência "G", constante do Anexo II da Lei nº 1.545/2004, a partir de 23/01/2018;

II - Progressão Vertical para o "Padrão I", constante do Anexo II da Lei nº 1.545/2004, a partir de 23/01/2018.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas - TO, aos 24 dias do mês de agosto de 2018.

SANDRO HENRIQUE ARMANDO
Secretário de Estado da Administração
(Respondendo)

PORTARIA Nº 1.098, DE 28 DE AGOSTO DE 2018.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso da atribuição que lhes conferem o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e em cumprimento ao Acórdão proferido nos autos do Mandado de Segurança nº 0019025-79.2017.827.0000, que tramita no Pleno do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER evolução funcional horizontal aos servidores públicos, abaixo especificadas, integrantes do Quadro da Polícia Civil do Estado do Tocantins, posicionando-os nas correspondentes referências, constantes dos Anexos II das Leis nº 1.545/2004, a partir das datas de preenchimento dos requisitos legais especificadas no inciso I desta Portaria, a ser implementada em folha de pagamento, em conformidade com o Acórdão publicado em 02/07/2018.

I - EVOLUÇÃO FUNCIONAL HORIZONTAL

ORDEM	NÚMERO FUNCIONAL	VÍNC	NOME	CPF	REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DE REQUISITOS
1	367488	1	ADAUTO ALVES DA SILVA	290.850.981-49	L	21/05/2005
2	55296	2	CLAUDEVINO APARECIDO DE CASTRO NOGUEIRA	005.230.508-28	L	19/05/2013
3	261133	1	ELIO BARBOZA AGUIAR	193.913.311-49	L	02/01/1999
4	286853	1	HERMANO RIBEIRO SILVA	218.988.101-97	L	05/11/2006
5	291794	1	JOAO LUIZ GOMES BEZERRA	224.587.271-15	L	07/12/2004
6	283610	2	JOAO MARTINS DE OLIVEIRA	217.296.621-53	L	09/03/2003
7	274889	1	ZACARIAS PUTENCIO ALVES	209.696.941-72	L	18/11/2006

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas - TO, aos 28 dias do mês de agosto de 2018.

SANDRO HENRIQUE ARMANDO
Secretário de Estado da Administração
(Respondendo)

PORTARIA Nº 1.108/2018/GASEC, DE 29 DE AGOSTO DE 2018.

Designar fiscal, titular e suplente, para acompanhamento e fiscalização dos Contratos nº 16, 17, 018 e 19/2018 - celebrados entre a SECAD e as empresas Global Distribuição de Bens de Consumo Ltda. e Outras; e adota outras providências.

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso II da Constituição do Estado, com fulcro no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e, observado o disposto no art. 13, inciso IX da Instrução Normativa do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins - TCE-TO nº 02/2008, de 07 de maio de 2008,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor abaixo relacionado, com seu respectivo suplente, para atestar e, na condição de interlocutora, fiscalizar a execução do contrato, prestação dos serviços, conforme objeto do contrato:

Art. 2º As atribuições de que dispõem esta Portaria são estendidas ao servidor suplente nos casos de ausência, férias ou impedimento do titular.

Titular: Reginaldo Pereira dos Santos - Matrícula: 626342-3
Suplente: Paulo Rafael de Oliveira Silva - Matrícula: 73535-1

CONTRATO	PROCESSO Nº	CONTRATADA	OBJETO
16/2018	2017/23000/000455	Global Distribuição de Bens de Consumo Ltda.	Aquisição de equipamento de informática (Microcomputador) para atender as necessidades da Secretaria da Administração -Plansaúde.
17/2018	2017/23000/000455	LS Serviços de Informática e Eletrônica Ltda.	Aquisição de equipamento de informática (Scanner) para atender as necessidades da Secretaria da Administração -Plansaúde.
18/2018	2017/23000/000455	Satcomp Comercial Eletrônica Ltda.	Aquisição de equipamento de informática (Nootbook) para atender as necessidades da Secretaria da Administração -Plansaúde.
19/2018	2017/23000/000455	Vitrine Comercial Ltda.	Aquisição de equipamento de informática (Microcomputador e Nobreak 700 VA) para atender as necessidades da Secretaria da Administração -Plansaúde.

Cumprindo-lhes:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento dos Contratos;

II - fiscalizar o desenvolvimento dos trabalhos;

III - receber e apresentar relatórios;

IV - anotar em registro próprio:

a) os incidentes e irregularidades encontradas;

b) as providências que determinou e os correspondentes resultados obtidos;

V - acompanhar os prazos de vigência dos contratos, indicando a necessidade de prorrogações, rescisões, novas contratações do mesmo objeto, acréscimos e supressões;

VI - certificar-se de que o serviço realizado atende integralmente às especificações contidas no instrumento convocatório, e corresponde ao contrato e a proposta;

VII - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno;

VIII - proceder à verificação de todas as condições pré-estabelecidas pela CONTRATANTE, podendo rejeitar, no todo ou em parte o fornecimento de produtos em desacordo com as mesmas, fazendo registrar as ocorrências nos autos da contratação;

IX - nos casos de prorrogações, as solicitações devem ser expedidas em, no máximo, 90 (noventa) dias do término do contrato;

X - diligenciar para que as solicitações de acréscimos e supressões ocorram com, ao menos, 90 (noventa) dias de antecedência à alteração contratual.

Art. 3º O Fiscal de que trata esta Portaria é responsável civil, penal e administrativamente pelos atos que praticar, aplicando-se-lhe as disposições das Leis nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações e Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Sandro Henrique Armando
Secretário de Estado da Administração - Respondendo

PORTARIA Nº 1.119/2018/GASEC, DE 31 DE AGOSTO DE 2018.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando a competência que lhe atribui a alínea "d", inciso II, art. 1º, do Decreto nº 2.919, de 02 de janeiro de 2007, c/c o inciso VI, art. 15, da Lei nº 2.669, de 19 de dezembro de 2012, com fulcro no inciso I, §1º, art. 35, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, e em conformidade ao disposto na Instrução Normativa Geral Nº 02/2015, de 17 de setembro de 2015, e considerando:

que a movimentação de servidores é imprescindível para a manutenção do funcionamento permanente dos órgãos do Poder Executivo Estadual;

que o quantitativo de vagas existente em cada órgão deve ser suprido sob pena de causar prejuízos ao regular andamento dos serviços públicos;

a conveniência administrativa manifestada oficialmente entre os órgãos envolvidos, resolve:

REMOVER, a pedido, para o Departamento Estadual de Trânsito,

MIGUEL COSTA COELHO, Analista Técnico-Jurídico, número funcional 1272730/1, CPF 033.088.283-08, oriundo da Procuradoria-Geral do Estado, a partir de 28 de agosto de 2018.

SANDRO HENRIQUE ARMANDO
Secretário de Estado da Administração - Respondendo

PORTARIA Nº 1.120/2018/GASEC, DE 31 DE AGOSTO DE 2018.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando a competência que lhe atribui a alínea "d", inciso II, art. 1º, do Decreto nº 2.919, de 02 de janeiro de 2007, c/c o inciso VI, art. 15, da Lei nº 2.669, de 19 de dezembro de 2012, com fulcro no inciso I, §1º, art. 35, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, e em conformidade ao disposto na Instrução Normativa Geral Nº 02/2015, de 17 de setembro de 2015, e considerando:

que a movimentação de servidores é imprescindível para a manutenção do funcionamento permanente dos órgãos do Poder Executivo Estadual;

que o quantitativo de vagas existente em cada órgão deve ser suprido sob pena de causar prejuízos ao regular andamento dos serviços públicos;

a conveniência administrativa manifestada oficialmente entre os órgãos envolvidos, resolve:

REMOVER, a pedido, para a Secretaria da Segurança Pública,

DENISE RAPOSO FRANCA, Gestor Público, número funcional 443016/2, CPF 351.716.261-20, oriunda da Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos, a partir de 27 de agosto de 2018.

SANDRO HENRIQUE ARMANDO
Secretário de Estado da Administração - Respondendo

PORTARIA Nº 1.121/2018/GASEC, DE 31 DE AGOSTO DE 2018.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando a competência que lhe atribui a alínea "d", inciso II, art. 1º, do Decreto nº 2.919, de 02 de janeiro de 2007, c/c o inciso VI, art. 15, da Lei nº 2.669, de 19 de dezembro de 2012, com fulcro no inciso I, §1º, art. 35, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, e em conformidade ao disposto na Instrução Normativa Geral Nº 02/2015, de 17 de setembro de 2015, e considerando:

que a movimentação de servidores é imprescindível para a manutenção do funcionamento permanente dos órgãos do Poder Executivo Estadual;

que o quantitativo de vagas existente em cada órgão deve ser suprido sob pena de causar prejuízos ao regular andamento dos serviços públicos;

a conveniência administrativa manifestada oficialmente entre os órgãos envolvidos, resolve:

REMOVER, a pedido, para a Secretaria do Planejamento e Orçamento,

ROSA ANTONIA RODRIGUES MONTEIRO, Economista, número funcional 685450/2, CPF 575.498.341-72, oriunda da Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

SANDRO HENRIQUE ARMANDO
Secretário de Estado da Administração - Respondendo

PORTARIA Nº 1.122/2018/GASEC, DE 31 DE AGOSTO DE 2018.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando a competência que lhe atribui a alínea "d", inciso II, art. 1º, do Decreto nº 2.919, de 02 de janeiro de 2007, c/c o inciso VI, art. 15, da Lei nº 2.669, de 19 de dezembro de 2012, com fulcro no inciso I, §1º, art. 35, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, e em conformidade ao disposto na Instrução Normativa Geral Nº 02/2015, de 17 de setembro de 2015, e considerando:

que a movimentação de servidores é imprescindível para a manutenção do funcionamento permanente dos órgãos do Poder Executivo Estadual;

que o quantitativo de vagas existente em cada órgão deve ser suprido sob pena de causar prejuízos ao regular andamento dos serviços públicos;

a conveniência administrativa manifestada oficialmente entre os órgãos envolvidos, resolve:

REMOVER, a pedido, para a Secretaria da Segurança Pública,

SANDRO DA PAIXÃO SILVA, Administrador, número funcional 374766/1, CPF 297.239.302-34, oriundo da Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos, a partir de 27 de agosto de 2018.

SANDRO HENRIQUE ARMANDO
Secretário de Estado da Administração - Respondendo

PORTARIA Nº 1.123/2018/GASEC, DE 31 DE AGOSTO DE 2018.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando a competência que lhe atribui a alínea "d", inciso II, art. 1º, do Decreto nº 2.919, de 02 de janeiro de 2007, c/c o inciso VI, art. 15, da Lei nº 2.669, de 19 de dezembro de 2012, com fulcro no inciso I, §1º, art. 35, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, e em conformidade ao disposto na Instrução Normativa Geral Nº 02/2015, de 17 de setembro de 2015, e considerando:

que a movimentação de servidores é imprescindível para a manutenção do funcionamento permanente dos órgãos do Poder Executivo Estadual;

que o quantitativo de vagas existente em cada órgão deve ser suprido sob pena de causar prejuízos ao regular andamento dos serviços públicos;

a conveniência administrativa manifestada oficialmente entre os órgãos envolvidos, resolve:

REMOVER, a pedido, para a Agência Tocantinense de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos,

MARUZIA CARVALHO MAIA, Auxiliar Administrativo, número funcional 918985/2, CPF 812.479.661-00, oriunda da Secretaria do Trabalho e Assistência Social, a partir de 03 de setembro de 2018.

SANDRO HENRIQUE ARMANDO
Secretário de Estado da Administração - Respondendo

DESPACHO Nº 4.153/2018/GASEC

PROCESSO Nº: 2018/30550/003052
INTERESSADO(A): MÁRCIA ANÉSIA COELHO MARQUES DOS SANTOS
ASSUNTO: Licença para o Desempenho de Mandato Classista
CARGO: Enfermeiro
NÚMERO FUNCIONAL: 569700/2
ÓRGÃO: Secretaria da Saúde
LOTAÇÃO: Hospital Geral de Palmas Dr. Francisco Ayres
MUNICÍPIO: Palmas

Em cumprimento à decisão liminar exarada nos autos do Mandado de Segurança nº 0018112-63.2018.827.0000, CONCEDO à servidora Márcia Anésia Coelho Marques dos Santos, até a análise de mérito da mencionada Ação, Licença para Desempenho de Mandato Classista, em razão de ter sido eleita para o cargo de Conselheira do Conselho Federal de Enfermagem, com designação para compor, na função de Coordenadora, Grupo de Trabalho Técnico de Acompanhamento Eleitoral-GTAE, no período de 23.04.2018 a 22.04.2021, com remuneração do cargo efetivo.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, aos 29 de agosto de 2018.

EDSON CABRAL DE OLIVEIRA
SUBSECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

DESPACHO Nº 4.184/2018/GASEC

PROCESSO Nº: 2018/30550/005042
INTERESSADO(A): LUCI GONÇALVES CAMPOS DE CARVALHO
ASSUNTO: Contagem em Dobro de Licença-Prêmio por Assiduidade, não gozada
CARGO: Assistente de Serviços de Saúde
NÚMERO FUNCIONAL: 451542/1
CPF: 360.080.281-04
ÓRGÃO: Secretaria da Saúde
LOTAÇÃO: Diretoria de Controle, Regulação, Avaliação e Auditoria
MUNICÍPIO: Palmas

Com base na informação funcional fornecida pela Diretoria de Desenvolvimento e Formação, da Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, desta Pasta, INDEFIRO a pretensão do(a) servidor(a) Luci Gonçalves Campos de Carvalho, em virtude de ter completado o período aquisitivo, referente ao 1º (primeiro) quinquênio de efetivo exercício, após a data de edição da Emenda Constitucional nº 20, de 15 de dezembro de 1998, com base no que consta do art. 73, inciso II, da Lei nº 1.614, de 04 de outubro de 2005, c/c o art. 212, inciso I, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, que assegurou o direito de Contagem em Dobro de Licença-Prêmio por Assiduidade, não gozada desde que cumpridos os requisitos para o gozo até 16 de dezembro de 1998.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, aos(s) 29 de agosto de 2018.

EDSON CABRAL DE OLIVEIRA
Subsecretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 4.186/2018/GASEC

PROCESSO Nº: 2018/27000/005411
INTERESSADO(A): RAIMUNDA COSTA DA SILVA
ASSUNTO: Contagem em Dobro de Licença-Prêmio por Assiduidade, não gozada
CARGO: Professor Normalista
NÚMERO FUNCIONAL: 634545/1
CPF: 526.406.041-04
ÓRGÃO: Secretaria da Educação, Juventude e Esportes
LOTAÇÃO: Escola Estadual Juscelino Kubitschek de Oliveira
MUNICÍPIO: Paraíso do Tocantins
REGIONAL: Paraíso do Tocantins

Acolhendo a informação funcional da Diretoria de Desenvolvimento e Formação, da Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, desta Pasta, que informa a inexistência de impedimentos legais para a concessão do benefício em referência, resolvo CONCEDER ao(a) servidor(a) Raimunda Costa da Silva CONTAGEM EM DOBRO DE LICENÇA-PRÊMIO POR ASSIDUIDADE, NÃO GOZADA, referente ao 1º (primeiro) quinquênio, compreendido no período aquisitivo de 27.06.1993 a 26.06.1998, em conformidade com o art. 80 da Lei nº 351, de 13 de janeiro de 1992, c/c o art. 212, inciso I, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007.

O período aquisitivo para concessão da Contagem em Dobro de Licença-Prêmio por Assiduidade, não gozada, sofreu alteração, tendo em vista que o(a) servidor(a) constou com 11 (onze) falta(s) injustificada(s) dentro do quinquênio.

Não faz jus ao 2º (segundo) quinquênio, em vista de ter completado o período aquisitivo de efetivo exercício após a data de edição da Emenda Constitucional nº 20, de 15 de dezembro de 1998.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 29 de agosto de 2018.

EDSON CABRAL DE OLIVEIRA
Subsecretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 4.187/2018/GASEC

PROCESSO Nº: 2018/27000/006100
INTERESSADO(A): LUIZA COELHO DOS SANTOS AGUIAR
ASSUNTO: Contagem em Dobro de Licença-Prêmio por Assiduidade, não gozada
CARGO: Professor da Educação Básica
NÚMERO FUNCIONAL: 413024/2
CPF: 330.454.021-00
ÓRGÃO: Secretaria da Educação, Juventude e Esportes
LOTAÇÃO: Diretoria Regional de Educação
MUNICÍPIO: Gurupi

Acolhendo a informação funcional da Diretoria de Desenvolvimento e Formação, da Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, desta Pasta, que informa a inexistência de impedimentos legais para a concessão do benefício em referência, resolvo CONCEDER ao(a) servidor(a) Luiza Coelho dos Santos Aguiar CONTAGEM EM DOBRO DE LICENÇA-PRÊMIO POR ASSIDUIDADE, NÃO GOZADA, referente ao 1º (primeiro) quinquênio, compreendido no período aquisitivo de 01.02.1993 a 31.01.1998, em conformidade com o art. 80 da Lei nº 351, de 13 de janeiro de 1992, c/c o art. 212, inciso I, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007.

Não faz jus ao 2º (segundo) quinquênio, em vista de ter completado o período aquisitivo de efetivo exercício após a data de edição da Emenda Constitucional nº 20, de 15 de dezembro de 1998.

O tempo de serviço decorrente do contrato de trabalho firmado em 03 de fevereiro de 1992, não foi computado em virtude de sua nulidade.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 29 de agosto de 2018.

EDSON CABRAL DE OLIVEIRA
Subsecretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 4.188/2018/GASEC

PROCESSO Nº: 2018/25000/00612
INTERESSADA: HÉLIO FERREIRA BARBOSA
ASSUNTO: Contagem em Dobro de Licença-Prêmio por Assiduidade, não gozada
CARGO: Auditor Fiscal da Receita Estadual
NÚMERO FUNCIONAL: 133799/1
CPF: 039.867.721-20
ÓRGÃO: Secretaria da Fazenda
LOTAÇÃO: Posto Fiscal
MUNICÍPIO: Couto Magalhães

Com base na informação funcional da Diretoria de Desenvolvimento e Formação, da Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, desta Pasta, nos termos do art. 212, inciso I, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, que assegurou o direito à Contagem em Dobro de Licença-Prêmio por Assiduidade, não gozada, somente aos servidores efetivos estáveis e aos estabilizados, resolvo INDEFERIR a pretensão do(a) servidor Hélio Ferreira Barbosa, por falta de amparo legal, uma vez que o(a) servidor(a) não tem estabilidade no Serviço Público Estadual.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 29 de agosto de 2018.

EDSON CABRAL DE OLIVEIRA
Subsecretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 4.232/2018/GASEC

PROCESSO Nº: 2018/30550/003690
INTERESSADO(A): THAIS COSTA NEVES FERREIRA
ASSUNTO: Licença por Motivo de Afastamento do Cônjuge
CARGO: Psicólogo
NÚMERO FUNCIONAL: 11148268/1
CPF: 947.699.582-34
ÓRGÃO: Secretaria da Saúde
LOTAÇÃO: Hospital Geral de Palmas Dr. Francisco Ayres
MUNICÍPIO: Palmas

Nos termos do Parecer Jurídico nº 108, de 10 de agosto de 2018, acolhido pelo Despacho nº 3.730, de 10 de agosto de 2018, desta Pasta, resolvo INDEFERIR o pedido de Licença por Motivo de Afastamento do Cônjuge, visto que não restou demonstrado o ato de "deslocamento" do cônjuge da interessada, pois a participação em certame público em outro Estado da Federação é ato totalmente voluntário, não havendo deslocamento a critério de empregador.

Sugere-se que a servidora interessada requeira Licença para Tratar de Interesses Particulares, previsto no art. 103, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto 2007.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 31 de agosto de 2018.

EDSON CABRAL DE OLIVEIRA
Subsecretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 4.233/2018/GASEC

PROCESSO Nº: 2018/31000/002932
INTERESSADO(A): HITALA CANDIDA COELHO DE ALMEIDA
ASSUNTO: Prorrogação de Licença para Tratar de Interesses Particulares
CARGO: Assistente Administrativo
NÚMERO FUNCIONAL: 1051393/1
CPF: 939.942.731-53
ÓRGÃO: Secretaria da Segurança Pública
LOTAÇÃO: Núcleo de Identificação
MUNICÍPIO: Araguaína
REGIONAL: Araguaína

Com base na documentação que instrui os autos e nos termos do art. 103, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolvo PRORROGAR a Licença para Tratar de Interesses Particulares, concedida ao(a) servidor(a) Hitala Candida Coelho de Almeida, por meio do Despacho nº 4.398, de 27 de agosto de 2015, publicado no Diário Oficial nº 4.452, de 04 de setembro de 2015, por mais 03 (três) ano(s), compreendido no período de 31.08.2018 a 30.08.2021.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 31 de agosto de 2018.

EDSON CABRAL DE OLIVEIRA
Subsecretário de Estado da Administração

ORDEM DE SERVIÇO Nº 22/2018/GASEC

O SUBSECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, e com base no que dispõe a Cláusula Quarta, do contrato nº 13/2018, autos do processo nº 2018/23000/000724 que tem por objeto a contratação de empresa especializada para dar suporte operacional ao Plano de Assistência à Saúde dos Servidores Públicos do Estado do Tocantins - PLANSAÚDE, AUTORIZA a empresa INFOWAY TECNOLOGIA E GESTÃO EM SAÚDE LTDA, representada pelo Sra. Michele Janaina Ferreira Fonseca, a dar início à execução do contrato.

Palmas - TO, aos 03 dias do mês de setembro de 2018.

EDSON CABRAL DE OLIVEIRA
Subsecretário da Administração

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

PROCESSO Nº: 2017.23000.000455
CONTRATO Nº: 17/2018
CONTRATANTE: Secretaria da Administração
CONTRATADAS: LS Serviço de Informática e Eletrônica Ltda.
CNPJ: 10.793.812/0001-95
OBJETO DO CONTRATO: Aquisição de equipamento de informática - Scanner, para atender as necessidades da Secretaria de Estado da Administração - Diretoria do Plansaúde, no prazo e nas condições ajustadas no Termo, decorrentes do Pregão Eletrônico Comprasnet nº 044/2018, com motivação e finalidade descritas no Processo nº 2017/23000/000455 Básico.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 12.844,00
MODALIDADE: Pregão Eletrônico Comprasnet nº 44/2018.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A despesa resultante deste contrato correrá à conta da dotação orçamentária consignada no programa de trabalho 04.122.1172.4196, ND 2018NE01367, Natureza 449052, Unidade Orçamentária 24870.
DATA DA ASSINATURA: 03/09/2018
VIGÊNCIA: O contrato terá sua vigência adstrita à dos créditos orçamentários, a partir da data de sua assinatura ou até a utilização do quantitativo, prevalecendo o que ocorrer primeiro.
SIGNATÁRIOS: Sandro Henrique Armando - representante legal da Contratante; e Willian Gris - Representante legal da Contratada.

SECRETARIA DA COMUNICAÇÃO SOCIAL

PORTARIA Nº 63/GABSEC, DE 24 DE AGOSTO DE 2018.

A SECRETÁRIA DA COMUNICAÇÃO SOCIAL, no uso da atribuição que lhe confere o inciso IV, do §1º, do art. 42, da Constituição Estadual, c/c o art. 36, da Instrução Normativa nº 3/2017, de 05 de setembro de 2017, em conformidade com o disposto no art. 20, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007,

RESOLVE:

Art. 1º HOMOLOGAR o resultado da Avaliação Especial de Desempenho, do(s) servidor(es) público(s) lotado(s) nesta Pasta, conforme Anexo Único.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas - TO, em 24 de agosto de 2018.

Inácia Maria Bento Parente Franco
Secretária da Comunicação Social
Respondendo - ATO Nº 934

ANEXO ÚNICO À PORTARIA Nº 63/GABSEC, DE 24 DE AGOSTO DE 2018.

CPF	Nº Funcional	Servidor (a)	Número da Etapa	Nota
995.665.751-49	11458089-1	IGOR CAETANO MATUOCCA	2	146
009.656.881-00	74576-6	MARYNNE DA SILVA JULIATE	3	150

PORTARIA Nº 64/GABSEC, DE 24 DE AGOSTO DE 2018.

A SECRETÁRIA DA COMUNICAÇÃO SOCIAL, no uso da atribuição que lhe confere o inciso IV, do §1º, do art. 42, da Constituição Estadual, c/c o art. 36, da Instrução Normativa nº 3/2017, de 05 de setembro de 2017, em conformidade com o disposto no art. 20, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007,

RESOLVE:

Art. 1º HOMOLOGAR o resultado final das etapas avaliatórias do(s) servidor(es) público(s) lotado(s) nesta Pasta, devido ao término e aprovação na Avaliação Especial de Desempenho, conforme Anexo Único desta.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas - TO, em 24 de agosto de 2018.

Inácia Maria Bento Parente Franco
Secretária da Comunicação Social
Respondendo - ATO Nº 934

ANEXO ÚNICO À PORTARIA 64/GABSEC, DE 24 DE AGOSTO DE 2018.

CPF	Nº Funcional	Servidor (a)	Média
009.656.881-00	74576-6	MARYNNE DA SILVA JULIATE	150

SECRETARIA DE CIDADANIA E JUSTIÇA

PORTARIA SECIJU/TO Nº 664, DE 31 DE AGOSTO DE 2018.

A SECRETARIA DE CIDADANIA E JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos I, II e IV, da Constituição do Estado e com fulcro na Ordem de Serviço do Excelentíssimo Senhor Governador e no uso das atribuições que lhe confere Ato Governamental de nº 579 - NM. Publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.095, de 19 de abril de 2018, torna público o presente Edital que divulga a convocação final para a segunda etapa do concurso público - Curso de Formação Profissional, para os candidatos do Cadastro Reserva.

Considerando o Decreto nº 5.841, de 05 de julho de 2018, que regulamenta o Curso de Formação Profissional do Quadro da Defesa Social - Sistema Socioeducativo;

Considerando a Decisão proferida, referente ao Agravo de Instrumento sob nº 0019379-70.2018.827.0000 e Tutela Cautelar de Urgência nº 0008478-25.2018.827.2722 que tramita na 1ª Vara da Fazenda e Registros Públicos de Gurupi/TO;

Considerando, também, a conveniência e a oportunidade da Administração;

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar o prazo de inscrição da candidata NATYELLEN GOMES DE SOUZA, matrícula nº 3048179, para o Curso de Formação Profissional dos servidores integrantes do Quadro da Defesa Social - Sistema Socioeducativo, em cumprimento de Decisão proferida nos autos sob nº 0019379-70.2018.827.0000, que tramita perante o Tribunal de Justiça no Estado do Tocantins e Tutela Cautelar de Urgência nº 0008478-25.2018.827.2722 que tramita na 1ª Vara da Fazenda e Registros Públicos de Gurupi/TO;

Art. 2º A candidata terá o prazo de até 5 dias para fazer a matrícula após a publicação desta.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 31 de agosto de 2018.

Heber Luís Fidelis Fernandes
Secretário de Estado

EXTRATO DE PORTARIA

Nº da Portaria: 644/2018
Data da Portaria: 22 de agosto de 2018
Nº do Processo: 2018/17010/000854
Concedente: Secretaria de Cidadania e Justiça
Ordenador de Despesa: Heber Luís Fidelis Fernandes
Nome do Suprido: Denílson Vidal Fagundes
Responsáveis pelo Atesto: Eliana Maria Lauris dos Santos
Classificação Orçamentária: 14.122.1113.2190
Natureza de Despesa: 33.90.30/33.90.39
Valor de Adiantamento: R\$ 4.000,00 (quatro mil reais)
Programa: Manutenção da Secretaria de Cidadania e Justiça
Ação: Coordenação e Manutenção dos Serviços Administrativos Gerais
Prazo de Aplicação: 90 (sessenta) dias
Prazo de Prestação de Contas: 30 (trinta) dias

RESULTADO DA AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA PARA O GRUPO DE INTERVENÇÃO RÁPIDA - GIR Nº 03/2018, DE 27 DE JULHO DE 2018.

RESULTADO DA AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA PARA O GRUPO DE INTERVENÇÃO RÁPIDA - GIR DO SISTEMA PENITENCIÁRIO E PRISIONAL DO ESTADO DO TOCANTINS.

O SECRETÁRIO DE CIDADANIA E JUSTIÇA, designado pelo ato Governamental de nº 579 - NM, Publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.095, de 19 de abril de 2018, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 42, §1º, incisos I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins; e

Considerando o Edital de Seleção Nº 001/2017, publicado no DOE de número 4.899 de 29 de junho de 2017, que divulgou o Edital de seleção de servidores da Secretaria de Cidadania e Justiça para comporem o seleção para o Grupo de Intervenções Rápidas - GIR;

Considerando o Edital de Seleção Nº 001/2017, publicado no DOE de número 4.980 de 27 de outubro de 2017, que divulgou o resultado definitivo da 1ª Fase de seleção para o Grupo de Intervenções Rápidas - GIR;

Considerando o Edital de Seleção Nº 002/2017, publicado no DOE de número 5.168 de 02 de agosto de 2018, que divulgou a convocação para a avaliação psicológica para o Grupo de Intervenções Rápidas - GIR;

Considerando os riscos da atividade e, assim, a integridade física dos candidatos considerados aptos na avaliação de perfil profissiográfico;

TORNA PÚBLICO, considerando o sigilo necessário, o resultado da avaliação psicológica para o Grupo de Intervenções Rápidas - GIR, conforme Item 3.1 do Edital de Seleção Nº 001/2017, publicado no DOE de número 4.899 de 29 de junho de 2017:

Art. 1. Foram considerados APTOS, a partir do perfil profissiográfico estabelecido no Item 13 do Edital Nº 02/2018/GIR, os seguintes candidatos, por número de inscrição:

Nº DE INSCRIÇÃO

3	5	7	9	12	13	14	16	17	18
19	20	21	22	23	24	27	28	29	31
36	38	42	45	49	50	51	52	53	54
55	56	58	60	61	62	65	66	67	68
69	70								

Palmas-TO, 31 de agosto de 2018.

Heber Luís Fidelis Fernandes
Secretário de Estado

EDITAL Nº 03/2018-EGEPEN/TO, DE 27 DE AGOSTO DE 2018.

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DO RESULTADO FINAL DA SELEÇÃO E CREDENCIAMENTO DE PROFESSORES/INSTRUTORES PARA A REALIZAÇÃO DA SEGUNDA ETAPA DO CONCURSO PÚBLICO PARA O PROVIMENTO DE CARGOS DO QUADRO DA DEFESA SOCIAL E SEGURANÇA PENITENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS.

1. PREÂMBULO

1.1. O Secretário de Estado da Secretaria de Cidadania e Justiça, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 42, §1º, incisos I, II e IV da Constituição do Estado do Tocantins, torna público, o resultado provisório da Seleção e Credenciamento de Professores/Instrutores para a Realização da Segunda Etapa do Concurso Público para o Provimento de Cargos do Quadro da Defesa Social e Segurança Penitenciária do Estado do Tocantins, previsto no Edital nº 02/2018-ESGEPEN/TO, de 10 de agosto de 2018, publicado no Diário Oficial nº 5.176, de 14 de agosto de 2018.

2. DO RESULTADO FINAL

2.1. O resultado provisório da seleção e credenciamento de professores/instrutores seguirá na seguinte ordem: NOME, CPF e PONTUAÇÃO.

3. CARGO: TÉCNICO EM DEFESA SOCIAL - TDS

3.1 EIXO: ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

3.1.1 DISCIPLINA: Processo Histórico de Construção da Cidadania e o Sistema Prisional

Nº	NOME DO CANDIDATO	CPF	PONTOS	CLASSIFICAÇÃO
01	ALINE CAMPOS	352.715.138-90	198	1

3.1.2 DISCIPLINA: Estatuto do Servidor Público do Estado do Tocantins (Lei 1.818/2007)

Nº	NOME DO CANDIDATO	CPF	PONTOS	CLASSIFICAÇÃO
01	JOSEFA WIECZOREK	244.707.750-53	106	1

3.1.3 DISCIPLINA: Direito Administrativo

Nº	NOME DO CANDIDATO	CPF	PONTOS	CLASSIFICAÇÃO
01	LUCIANO REIS PORTO	046.091.791-99	134	1

3.1.4 DISCIPLINA: Direito e Processo Penal

Nº	NOME DO CANDIDATO	CPF	PONTOS	CLASSIFICAÇÃO
01	MARIA LEONICE DA SILVA BEREZOWSKI	749.524.719-34	160	1

3.1.5 DISCIPLINA: Lei de Execução Penal Aplicada

Nº	NOME DO CANDIDATO	CPF	PONTOS	CLASSIFICAÇÃO
01	TARSIS BARRETO OLIVEIRA	777.744.695-91	180	1

3.1.6 DISCIPLINA: Rotinas Administrativas

Nº	NOME DO CANDIDATO	CPF	PONTOS	CLASSIFICAÇÃO
01	ANDRE LUIZ AUGUSTO DA SILVA	694.604.184-49	234	1

3.2 EIXO: SAÚDE E QUALIDADE DE VIDA**3.2.1 DISCIPLINA: Promoção e Proteção à Saúde**

Nº	NOME DO CANDIDATO	CPF	PONTOS	CLASSIFICAÇÃO
01	SUELY CABRAL QUIXABEIRA ARAUJO	813.566.251-34	145	1

3.2.2 DISCIPLINA: Saúde em uma perspectiva de Gênero

Nº	NOME DO CANDIDATO	CPF	PONTOS	CLASSIFICAÇÃO
01	SUELY CABRAL QUIXABEIRA ARAUJO	813.566.251-34	145	1

3.2.3 DISCIPLINA: Drogadição e Dependência Química

Nº	NOME DO CANDIDATO	CPF	PONTOS	CLASSIFICAÇÃO
01	CESAR GUSTAVO MORAES RAMOS	953.017.550-72	132	1

3.2.4 DISCIPLINA: Primeiros Socorros

Nº	NOME DO CANDIDATO	CPF	PONTOS	CLASSIFICAÇÃO
01	JOSE ALTAMIR BATISTA DA COSTA	868.365.361-72	121	1

3.2.5 DISCIPLINA: Prevenção e tratamento de DST/HIV

Nº	NOME DO CANDIDATO	CPF	PONTOS	CLASSIFICAÇÃO
01	ANA PAULA MACHADO SILVA	031.203.201-37	118	1

3.2.6 DISCIPLINA: Atenção em Saúde Mental

Nº	NOME DO CANDIDATO	CPF	PONTOS	CLASSIFICAÇÃO
01	EDILSON BARROS DE MACEDO	007.073.453-40	150	1

3.3 EIXO: SEGURANÇA E DISCIPLINA**3.3.1 DISCIPLINA: Regime Disciplinar Aplicado ao Preso**

Nº	NOME DO CANDIDATO	CPF	PONTOS	CLASSIFICAÇÃO
01	TARSIS BARRETO OLIVEIRA	777.744.695-91	180	1

3.3.2 DISCIPLINA: Gerenciamento e Comportamento em Situação de Crises Penitenciárias

Nº	NOME DO CANDIDATO	CPF	PONTOS	CLASSIFICAÇÃO
01	DIOSTEKHAN ROCHA PINTO FIUZA	692.152.431-00	147	1

3.3.3 DISCIPLINA: Atividades de Inteligência Penitenciárias

Nº	NOME DO CANDIDATO	CPF	PONTOS	CLASSIFICAÇÃO
01	ARIOSVANDRE ARAUJO GUIMARAES TAVARES	987.716.471-04	157	1

3.3.4 DISCIPLINA: Noções de Prevenção e Enfrentamento a Situação de Emergência

Nº	NOME DO CANDIDATO	CPF	PONTOS	CLASSIFICAÇÃO
01	GLEISTON RIBEIRO PEREIRA	718.216.781-68	199	1

3.3.5 DISCIPLINA: Rotinas, Procedimento e Equipamentos de Segurança Penitenciária

Nº	NOME DO CANDIDATO	CPF	PONTOS	CLASSIFICAÇÃO
01	APARECIDO JOSE DA SILVA	082.747.998-01	184	1

3.3.6 DISCIPLINA: Radiocomunicação

Nº	NOME DO CANDIDATO	CPF	PONTOS	CLASSIFICAÇÃO
01	HUGO ALVES DOS SANTOS	018.222.121-03	59	1

3.3.7 DISCIPLINA: Escolta Armada

Nº	NOME DO CANDIDATO	CPF	PONTOS	CLASSIFICAÇÃO
01	GLEISTON RIBEIRO PEREIRA	718.216.781-68	199	1
02	APARECIDO JOSE DA SILVA	082.747.998-01	184	2

3.4 EIXO: RELAÇÕES HUMANAS E REINserÇÃO SOCIAL**3.4.1 DISCIPLINA: Políticas de Reintegração Social**

Nº	NOME DO CANDIDATO	CPF	PONTOS	CLASSIFICAÇÃO
01	ALINE CAMPOS	352.715.138-90	198	1

3.4.2 DISCIPLINA: Direitos Humanos e Cidadania

Nº	NOME DO CANDIDATO	CPF	PONTOS	CLASSIFICAÇÃO
01	ALINE CAMPOS	352.715.138-90	198	DESCLASSIFICADO

3.4.3 DISCIPLINA: Ética e postura profissional

Nº	NOME DO CANDIDATO	CPF	PONTOS	CLASSIFICAÇÃO
01	GLEISTON RIBEIRO PEREIRA	718.216.781-68	199	1

3.4.4 DISCIPLINA: Gênero, Etnia e Sistema Prisional

Nº	NOME DO CANDIDATO	CPF	PONTOS	CLASSIFICAÇÃO
01	REIJANE PINHEIRO DA SILVA	556.758.911-53	145	1

3.4.5 DISCIPLINA: Comportamento Humano em Instituições Carcerárias

Nº	NOME DO CANDIDATO	CPF	PONTOS	CLASSIFICAÇÃO
01	REIJANE PINHEIRO DA SILVA	556.758.911-53	145	1

3.4.6 DISCIPLINA: Mediação de Conflitos

Nº	NOME DO CANDIDATO	CPF	PONTOS	CLASSIFICAÇÃO
01	WANDER ARRUDA VIEIRA	863.329.021-91	150	1

3.4.7 DISCIPLINA: Relações Interpessoais

Nº	NOME DO CANDIDATO	CPF	PONTOS	CLASSIFICAÇÃO
01	MARCIA REGINA DINIZ RUFINO	400.078.551-68	104	1

4. CARGO: ANALISTA EM DEFESA SOCIAL - ADS**4.1 EIXO: ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA****4.1.1 DISCIPLINA: Processo Histórico de Construção da Cidadania e o Sistema Prisional**

Nº	NOME DO CANDIDATO	CPF	PONTOS	CLASSIFICAÇÃO
01	ALEXANDRE CALIXTO DA SILVA	968.204.549-53	123	1

4.1.2 DISCIPLINA: Estatuto do Servidor Público do Estado do Tocantins (Lei 1.818/2007)

Nº	NOME DO CANDIDATO	CPF	PONTOS	CLASSIFICAÇÃO
01	AUGUSTO MATHEUS COSTANTIN	017.383.931-27	35	1

4.1.3 DISCIPLINA: Direito Administrativo

Nº	NOME DO CANDIDATO	CPF	PONTOS	CLASSIFICAÇÃO
01	GUSTAVO HENRIQUE DE SOUZA VILELA	205.495.178-12	90	1

4.1.4 DISCIPLINA: Direito e Processo Penal

Nº	NOME DO CANDIDATO	CPF	PONTOS	CLASSIFICAÇÃO
01	TARSIS BARRETO OLIVEIRA	777.744.695-91	180	1

4.1.5 DISCIPLINA: Lei de Execução Penal Aplicada

Nº	NOME DO CANDIDATO	CPF	PONTOS	CLASSIFICAÇÃO
01	RUBISMARK SARAIVA MARTINS	643.773.341-15	92	1

4.1.6 DISCIPLINA: Rotinas Administrativas

Nº	NOME DO CANDIDATO	CPF	PONTOS	CLASSIFICAÇÃO
01	NAPOLEÃO FERNANDES VIANA FILHO	974.582.871-87	143	1

4.2 EIXO: SAÚDE E QUALIDADE DE VIDA**4.2.1 DISCIPLINA: Promoção e Proteção à Saúde**

Nº	NOME DO CANDIDATO	CPF	PONTOS	CLASSIFICAÇÃO
01	EDILSON BARROS DE MACEDO	007.073.453-40	150	1

4.2.2 DISCIPLINA: Saúde em uma perspectiva de Gênero

Nº	NOME DO CANDIDATO	CPF	PONTOS	CLASSIFICAÇÃO
01	SUELY CABRAL QUIXABEIRA ARAUJO	813.566.251-34	145	1

4.2.3 DISCIPLINA: Drogadição e Dependência Química

Nº	NOME DO CANDIDATO	CPF	PONTOS	CLASSIFICAÇÃO
01	CESAR GUSTAVO MORAES RAMOS	953.017.550-72	132	1

4.2.4 DISCIPLINA: Primeiros Socorros

Nº	NOME DO CANDIDATO	CPF	PONTOS	CLASSIFICAÇÃO
01	SARAH LIMA CAMPOS	004.032.031-63	140	1

4.2.5 DISCIPLINA: Prevenção e tratamento de DST/HIV

Nº	NOME DO CANDIDATO	CPF	PONTOS	CLASSIFICAÇÃO
01	SARAH LIMA CAMPOS	004.032.031-63	140	1

4.2.6 DISCIPLINA: Atenção em Saúde Mental

Nº	NOME DO CANDIDATO	CPF	PONTOS	CLASSIFICAÇÃO
01	EDILSON BARROS DE MACEDO	007.073.453-40	150	1

4.3 EIXO: SEGURANÇA E DISCIPLINA**4.3.1 DISCIPLINA: Regime Disciplinar Aplicado ao Preso**

Nº	NOME DO CANDIDATO	CPF	PONTOS	CLASSIFICAÇÃO
01	ALEXANDRE CALIXTO DA SILVA	968.204.549-53	123	1

4.3.2 DISCIPLINA: Gerenciamento e Comportamento em Situação de Crises Penitenciárias

Nº	NOME DO CANDIDATO	CPF	PONTOS	CLASSIFICAÇÃO
01	DIOSTEKHAN ROCHA PINTO FIUZA	692.152.431-00	147	1

4.3.3 DISCIPLINA: Atividades de Inteligência Penitenciárias

Nº	NOME DO CANDIDATO	CPF	PONTOS	CLASSIFICAÇÃO
01	ARIOSVANDRE ARAUJO GUIMARAES TAVARES	987.716.471-04	157	1

4.3.4 DISCIPLINA: Noções de Prevenção e Enfrentamento a Situação de Emergência

Nº	NOME DO CANDIDATO	CPF	PONTOS	CLASSIFICAÇÃO
01	NAPOLEÃO FERNANDES VIANA FILHO	974.582.871-87	143	1

4.3.5 DISCIPLINA: Rotinas, Procedimento e Equipamentos de Segurança Penitenciária

Nº	NOME DO CANDIDATO	CPF	PONTOS	CLASSIFICAÇÃO
01	APARECIDO JOSE DA SILVA	082.747.998-01	184	1

4.3.6 DISCIPLINA: Radiocomunicação

Nº	NOME DO CANDIDATO	CPF	PONTOS	CLASSIFICAÇÃO
01	DIOSTEKHAN ROCHA PINTO FIUZA	692.152.431-00	147	1

4.4 EIXO: RELAÇÕES HUMANAS E REINSERÇÃO SOCIAL**4.4.1 DISCIPLINA: Políticas de Reintegração Social**

Nº	NOME DO CANDIDATO	CPF	PONTOS	CLASSIFICAÇÃO
01	MARIA LEONICE DA SILVA BEREZOWSKI	749.524.719-34	160	1

4.4.2 DISCIPLINA: Direitos Humanos e Cidadania

Nº	NOME DO CANDIDATO	CPF	PONTOS	CLASSIFICAÇÃO
01	ANDRE LUIZ AUGUSTO DA SILVA	694.604.184-49	234	1

4.4.3 DISCIPLINA: Ética e postura profissional

Nº	NOME DO CANDIDATO	CPF	PONTOS	CLASSIFICAÇÃO
01	JOCYLEIA SANTANA DOS SANTOS	588.505.201-82	164	1

4.4.4 DISCIPLINA: Gênero, Etnia e Sistema Prisional

Nº	NOME DO CANDIDATO	CPF	PONTOS	CLASSIFICAÇÃO
01	JOCYLEIA SANTANA DOS SANTOS	588.505.201-82	164	1

4.4.5 DISCIPLINA: Comportamento Humano em Instituições Carcerárias

Nº	NOME DO CANDIDATO	CPF	PONTOS	CLASSIFICAÇÃO
01	ANDRE LUIZ AUGUSTO DA SILVA	694.604.184-49	234	1

4.4.6 DISCIPLINA: Mediação de Conflitos

Nº	NOME DO CANDIDATO	CPF	PONTOS	CLASSIFICAÇÃO
01	WANDER ARRUDA VIEIRA	863.329.021-91	150	1

4.4.7 DISCIPLINA: Relações Interpessoais

Nº	NOME DO CANDIDATO	CPF	PONTOS	CLASSIFICAÇÃO
01	WANDER ARRUDA VIEIRA	863.329.021-91	150	1

5. DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1 Todos os candidatos selecionados deverão comparecer à sede da ESGEPEN/TO, localizada na Quadra 103 Sul, Rua SO 05, Lote 22, CEP: 77.015-018, Plano Diretor Sul, Palmas - TO, no dia 04 de setembro de 2018 as 14:00 horas para deliberações gerais.

Heber Luís Fidelis Fernandes
Secretário de Estado

**SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO
DA AGRICULTURA E PECUÁRIA**
EXTRATO TERMO DE CESSÃO DE USO Nº 86/2018

Republicado para correção

TERMO DE CESSÃO DE USO Nº 86/2018

Processo nº: 2018 33000 00097

Concedente: Secretaria do Desenvolvimento da Agricultura e Pecuária.

CNPJ: 25.089.137/0001-95

Cessionário: MUNICÍPIO DE MIRACEMA DO TOCANTINS - TO

CNPJ: 02.070.357/0001-71

Objeto: Constitui objeto da presente Cessão de Uso de Trator e Implementos Agrícolas, abaixo relacionados, para apoiar o desenvolvimento da agricultura familiar, atendendo aos pequenos produtores rurais do Município de MUNICÍPIO DE MIRACEMA DO TOCANTINS - TO, devidamente identificado(s) e avaliado(s) na(s) MINUTA DA GUIA(S) DE MOVIMENTAÇÃO DE BEM PATRIMONIAL (GMBP) nº 85, fls. 53, do dia 02 de agosto de 2018, avaliados no valor total de R\$ 93.894,00 (noventa e três mil, oitocentos e noventa e quatro reais). I - 01 (um) Trator agrícola de Pneus, marca John Deere, Ano Fab. 2018 - modelo 5075E, motor a diesel, potência de 75CV, tração 4x4, série nº PY3029T263404, com estrutura de proteção, sistema hidráulico com levante de 3 pontos, tomada de força independente, controle remoto independente, estrutura anticapotamento (EPCC), chassi nº IBM5075ECJ4005385, cor verde. Plaqueta 02 - Nº DE PLAQUETA A54645 - ESTADO DE CONSERVAÇÃO 01. II - 01 (uma) Grade aradora com controle remoto, cor verde, modelo GAICR, 12x24x6.00MM, marca Piccin, compatível com trator de potência mínima 75CV, com nº CHASSIS: 1801087. Plaqueta 02 - Nº DE PLAQUETA A54759 - ESTADO DE CONSERVAÇÃO 01. III - 01 (uma) Carreta agrícola com pneus, com carroceria metálica, 2 eixos, capacidade de 4 toneladas, cor verde, marca Fachini, nº de produção 15991787, com nº de chassi: 0J00092. Plaqueta 02 - Nº DE PLAQUETA A54844 - ESTADO DE CONSERVAÇÃO 01.

Vigência: 31 de dezembro de 2020.

Data da Assinatura: 14 de agosto de 2018.

Signatários: Thiago Pereira Dourado - Secretário de Estado e Moisés Costa da Silva - Prefeito Municipal.

EXTRATO TERMO DE CESSÃO DE USO Nº 91/2018

Republicado para correção

TERMO DE CESSÃO DE USO Nº 91/2018

Processo nº: 2017 33000 00321

Concedente: Secretaria do Desenvolvimento da Agricultura e Pecuária.

CNPJ: 25.089.137/0001-95

Cessionário: MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO

CNPJ: 37.420.676/0001-44

Objeto: Constitui objeto da presente Cessão de Uso de Trator e Implementos Agrícolas, abaixo relacionados, para apoiar o desenvolvimento da agricultura familiar, atendendo aos pequenos produtores rurais do Município de CENTENÁRIO - TO, devidamente identificado(s) e avaliado(s) na(s) MINUTA DA GUIA(S) DE MOVIMENTAÇÃO DE BEM PATRIMONIAL (GMBP) nº 67, fls. 45, do dia 11 de julho de 2018, avaliados no valor total de R\$ 93.894,00 (Noventa e três mil, oitocentos e noventa e quatro reais): 01 (um) Trator agrícola de Pneus, marca John Deere, Ano Fab. 2018 - modelo 5075E, motor a diesel, potência de 75CV, tração 4x4, série nº PY3029T265909, com estrutura de proteção, sistema hidráulico com levante de 3 pontos, tomada de força independente, controle remoto independente, estrutura anticapotamento (EPCC), chassi nº IBM5075ECJ4005427, cor verde. Plaqueta 02 - Nº DE PLAQUETA A54666 - ESTADO DE CONSERVAÇÃO 01. II - 01 (uma) Grade aradora com controle remoto, cor verde, modelo GAICR, 12x24x6.00MM, marca Piccin, compatível com trator de potência mínima 75CV, com nº CHASSIS: 1801083. Plaqueta 02 - Nº DE PLAQUETA A54841 - ESTADO DE CONSERVAÇÃO 01. 01 (uma) Carreta agrícola com pneus, com carroceria metálica, 2 eixos, capacidade de 4 toneladas, cor verde, marca Fachini, nº de produção 15991805, com nº de chassi: 0J00098. Plaqueta 02 - Nº DE PLAQUETA A54841 - ESTADO DE CONSERVAÇÃO 01.

Vigência: 31 de dezembro de 2019

Data da Assinatura: 13 de agosto de 2018.

Signatários: Thiago Pereira Dourado - Secretário de Estado e Wesley da Silva Lima - Prefeito Municipal.

EXTRATO TERMO DE CESSÃO DE USO Nº 047/2018
TERMO DE CESSÃO DE USO Nº 047/2018

Processo nº: 2018 33000 0187

Concedente: Secretaria do Desenvolvimento da Agricultura e Pecuária.

CNPJ: 25.089.137/0001-95

Cessionário: MUNICÍPIO DE MARIANÓPOLIS - TO

CNPJ: 24.851.479/0001-38

Objeto: Constitui objeto da presente Cessão de Uso de Trator e Implementos Agrícolas, abaixo relacionados, para apoiar o desenvolvimento da agricultura familiar, atendendo aos pequenos produtores rurais do Município de MARIANÓPOLIS - TO, devidamente identificado(s) e avaliado(s) na(s) MINUTA DE GUIA(S) DE MOVIMENTAÇÃO DE BEM PATRIMONIAL (GMBP) nº 23, fls. 38, do dia 21 de junho de 2018, avaliados no valor total de R\$ 93.894,00 (Noventa e três mil e oitocentos e noventa e quatro reais): 01 (um) Trator agrícola de Pneus, marca John Deere, Ano Fab. 2017 - modelo 5075E, motor a diesel, potência de 75CV, tração 4x4, série nº PY3029T264148, com estrutura de proteção, sistema hidráulico com levante de 3 pontos, tomada de força independente, controle remoto independente, estrutura anticapotamento (EPCC), chassi nº IBM5075EAJ4005423, cor verde. Plaqueta 02, nº A54655, estado de Conservação 01; 01 (uma) Grade aradora com controle remoto, cor verde, modelo GAICR, 12x24x6.00 MM, marca Piccin, compatível com trator de potência mínima 75CV, com nº CHASSIS: 1800928. Plaqueta 02 - nº A54793, estado de conservação 01; 01 (uma) Carreta agrícola com pneus, com carroceria metálica 2 eixos, capacidade 4 toneladas, cor verde, marca Fachini, nº de produção: 15991923, com nº CHASSIS: 0J000135; Plaqueta 02 - Nº A54877, estado de conservação 01; Vigência: 31 de dezembro de 2020.

Data da Assinatura: 06 de Julho de 2018.

Signatários: Thiago Pereira Dourado - Secretário de Estado e Isaias Dias Piagem - Prefeito de Marianópolis - TO

EXTRATO TERMO DE CESSÃO DE USO Nº 078/2018
TERMO DE CESSÃO DE USO Nº 078/2018

Processo nº: 2018 33000 0185

Concedente: Secretaria do Desenvolvimento da Agricultura e Pecuária.

CNPJ: 25.089.137/0001-95

Cessionário: MUNICÍPIO DE BARRA DO OURO - TO

CNPJ: 01.612.818/0001-28

Objeto: Constitui objeto da presente Cessão de Uso de Trator e Implementos Agrícolas, abaixo relacionados, para apoiar o desenvolvimento da agricultura familiar, atendendo aos pequenos produtores rurais do Município de Barra do Ouro - TO, devidamente identificado(s) e avaliado(s) na(s) GUIA(S) DE MOVIMENTAÇÃO DE BEM PATRIMONIAL (GMBP) nº 29, fls. 29, do dia 21 de junho de 2018, avaliados no valor total de R\$ 183.096,39 (Cento e oitenta e três mil, noventa e seis reais e trinta e nove centavos): 01 (um) Trator agrícola de Pneus, marca John Deere, Ano Fab. 2017 - modelo 5075E, motor a diesel, potência de 75CV, tração 4x4, série nº PY3029T264064, com estrutura de proteção, sistema hidráulico com levante de 3 pontos, tomada de força independente, controle remoto independente, estrutura anticapotamento (EPCC), chassi nº IBM5075ECJ40005346, cor verde; Plaqueta 02 - Nº DE PLAQUETA A54640 - ESTADO DE CONSERVAÇÃO 01; 01 (uma) Grade aradora com controle remoto, cor verde, modelo GAICR, 12x24x6.00MM, marca Piccin, compatível com trator de potência mínima 75CV, com nº CHASSIS: 1801097; Plaqueta 02 - Nº DE PLAQUETA A54757 - ESTADO DE CONSERVAÇÃO 01; 01 (uma) Carreta agrícola com pneus, com carroceria metálica 2 eixos, capacidade 4 toneladas, cor verde, marca Fachini, nº de produção: 15991856, com nº CHASSIS: 0J00113; Plaqueta 02 - Nº DE PLAQUETA A54870 - ESTADO DE CONSERVAÇÃO 01; 01 (um) Trator Agrícola Marca new Holland, MOD. TT4030, CHASSI - HCCZ4030KDCG16546, Motor 75 CV, Nº 120917N, Série T75cr405905, Ano 2013, Cor Azul, Plaqueta 02 - Nº DE PLAQUETA 394128 - ESTADO DE CONSERVAÇÃO 01; 01 (uma) Grade aradora com engate de arrasto, marca KOHLER, controle remoto, MOD. GAC - 245, 14 discos de 26", s/nº de série, ano 2013, cor vermelha; Plaqueta 02 - Nº DE PLAQUETA 394260 - ESTADO DE CONSERVAÇÃO 01; 01 (uma) Plantadora adub. direto, modelo PLT 4 linhas, espaçamento entre linhas de 50 cm, marca Kohler, número de série 13/10013, Plaqueta 02 - Nº DE PLAQUETA 394759 - ESTADO DE CONSERVAÇÃO 02; 01 (um) Distribuidor de calcário e fertilizantes de arrasto, marca Ipacol, modelo DSE 3500 RS 16, capacidade para 3.500 T, duplo disco, 1 eixo e 2 rodas, com transmissão na tomada de força do trator, nº de série IP131016610, cor: vermelho, ano 2013; Plaqueta 02 - Nº DE PLAQUETA 3944590 - ESTADO DE CONSERVAÇÃO 01;

Vigência: 31 de dezembro de 2020.

Data da Assinatura: 02 de Agosto de 2018.

Signatários: Thiago Pereira Dourado - Secretário de Estado e Raimunda Virgilene Sousa de Oliveira - Prefeita - Município Barra do Ouro - TO

**SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO,
CIÊNCIA, TECNOLOGIA, TURISMO E CULTURA**

PORTARIANº 238/2018/GABSEC/SEDEN, DE 03 DE SETEMBRO DE 2018.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA, TURISMO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe conferem a Constituição do Estado, art. 42, §1º, incisos I e IV, e o ATO nº 579 - NM, de 19 de abril de 2018, publicado na edição 5.095/2018 do D.O.E;

SUSPENDER,

Em razão de extrema necessidade, o gozo de férias do servidor JOSÉ NETO RODRIGUES ANTUNES, matrícula 385715-4, ocupante do cargo de motorista, no período de 14/09/2018 a 13/10/2018, 30 (trinta) dias relativas ao período aquisitivo 2017/2018, assegurando-lhe o direito de usufruí-las em momento oportuno.

Atenciosamente,

Dearley Kuhn
Secretário

SECRETARIA DA FAZENDA E PLANEJAMENTO

PORTARIA Nº 65/2018/GABSEC

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado,

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 5.559, de 9 de janeiro de 2017, que instituiu Comissão Estadual de Zoneamento Ecológico-Econômico do Tocantins - CEZEE;

CONSIDERANDO as Portarias nºs 87/2017/GABSEC, publicada no DOE 4.955, de 19 de setembro de 2017, e 52/2018/GABSEC, publicada no DOE 5.142, de 27 de junho de 2018;

CONSIDERANDO, o OFÍCIO/UNITINS/GRE/Nº 565, de 8 de agosto de 2018;

CONSIDERANDO, a substituição de servidores da Universidade Estadual do Tocantins - UNITINS,

RESOLVE:

Art. 1º Designar, para compor a Comissão Estadual de Zoneamento Ecológico-Econômico do Tocantins, os seguintes representantes da Universidade Estadual do Tocantins - UNITINS:

Titular: Frank Gudim Silva, matrícula nº 810159;
Suplente: Expedito Alves Cardoso, matrícula nº 900634.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 8 de agosto de 2018.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO, em Palmas, aos 29 dias do mês de agosto de 2018.

SANDRO HENRIQUE ARMANDO
Secretário do Planejamento e Orçamento, em exercício

PORTARIA Nº 66/2018/GABSEC

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado,

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 5.459, de 26 de julho de 2016, que instituiu o Sistema Cartográfico do Estado do Tocantins - SCE, destinado a normatizar as atividades de cartografia em âmbito estadual, composto pela Comissão de Cartografia do Estado do Tocantins - CECAR, pelo Plano Cartográfico do Estado do Tocantins - PCE, e pela Infraestrutura de Dados Espaciais do Estado do Tocantins - IDE;

CONSIDERANDO as Portarias nºs 87/SEPLAN/GABSEC, publicada no DOE 4.772, de 27 de dezembro de 2016, e 39/2017/SEPLAN/GABSEC, publicada no DOE 4.862, de 9 de maio de 2017;

CONSIDERANDO o Ofício nº 04/2018/SEAGRO/GASEC/DPAA, de 2 de janeiro de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º Designar, para compor a Comissão de Cartografia do Estado do Tocantins - CECAR, como representante titular da Secretaria do Desenvolvimento da Agricultura e Pecuária, Antônio Cássio Oliveira Filho, matrícula nº 11143495-2.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 2 de janeiro de 2018.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO, em Palmas, aos 30 dias do mês de agosto de 2018.

SANDRO HENRIQUE ARMANDO
Secretário do Planejamento e Orçamento, em exercício

PORTARIA SEFAZ Nº 753/2018/GASEC

O Secretário de Estado da Fazenda, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso I, da Constituição do Estado, e nos termos do art. 23, §2º, incisos I e II, do Decreto nº 5.779, de 5/2/2018, que trata da Execução Orçamentário-Financeira para o exercício 2018, em face da necessidade de contratação de locação de imóvel para a instalação da delegacia regional de fiscalização de Paraíso do Tocantins, as razões da escolha do imóvel e a justificativa de sua contratação, e considerando ainda que:

o funcionamento de delegacias regionais de fiscalização é considerado essencial para o desempenho das atividades institucionais da Secretaria da Fazenda;

é notória a racionalização de custos, em atendimento ao Decreto nº 5.805, de 20 de abril de 2018, que trata da contenção de despesas, pois o valor acordado é o mesmo praticado anteriormente, visto que a locação está sendo renovada;

o Parecer Jurídico nº 123/2018/ASSEJUR, exarado pela Assessoria Jurídica da Secretaria da Fazenda, opinando pela legalidade do procedimento de contratação, vinculado ao processo nº 2018 25000 000663,

RESOLVE:

Art. 1º DECLARAR dispensável o procedimento licitatório com fundamento no inciso X do art. 24, da Lei 8.666/93, em favor de GPG Empreendimentos e Participações Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº 05.628.765/0001-94, visando à locação do imóvel para instalar a Delegacia Regional de Fiscalização de Paraíso do Tocantins - TO pelo período de 24 (vinte e quatro) meses, no valor total de R\$ 198.763,68 (cento e noventa e oito mil setecentos e sessenta e três reais e sessenta e oito centavos), conforme Memorando SAT nº 291/2018, de 28.5.2018, SGD 2018 25009 019355, à pág. 02/03.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Secretário de Estado da Fazenda, em Palmas, aos 30 dias do mês de agosto de 2018.

SANDRO HENRIQUE ARMANDO
Secretário de Estado da Fazenda

PORTARIA/SEFAZ/Nº 756/2018.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso I, da Constituição do Estado do Tocantins, com fulcro no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21.6.1993, e no art. 13, IX da Instrução Normativa TCE - TO nº 02/2008, de 7.5.2008, resolve:

Art. 1º Designar os servidores a seguir relacionados para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Fiscal de Contrato, titular e respectivo substituto, dos instrumentos contratuais elencados a seguir:

FISCAIS	Nº CONTRATO/PROCESSO	CONTRATADO (A)	OBJETO DO CONTRATO
Fiscal do Contrato: PERIANO CATANI CARDOSO ARANTES Matrícula: 1234625-2	041/2018 2017/25000/0622	WPI SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA EIRELI-ME.	Aquisição de Equipamento de Informática (Fonte de Alimentação System X 750W - PN: 00FK932).
Fiscal Substituto: CARLOS SÉRGIO VOLTOLINI Matrícula: 920384-3			

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avançadas no Contrato;

II - anotar em registro próprio as irregularidades encontradas, as providências que determinaram os incidentes verificados e o resultado dessas medidas;

III - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto;

IV - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de controle interno e externo;

V - atestar o recebimento dos serviços e sinalizar para pagamento.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Secretário de Estado da Fazenda, em Palmas, aos 30 dias do mês de agosto de 2018.

SANDRO HENRIQUE ARMANDO
Secretário de Estado da Fazenda

PORTARIA/SEFAZ/Nº 757/2018, DE 30 DE AGOSTO DE 2018.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, e tendo em vista a possibilidade de ocorrerem alterações de projeto que impactam a execução de obras, atrasos no fornecimento de materiais e que algumas atividades previstas poderão sofrer atrasos, resolve:

Art. 1º Designar a servidora BRUNA LOPES ABBAS, Número funcional 11614498-1, Analista em Planejamento de Processo Administrativo para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercer o acompanhamento de obras de construção, edificação, reforma e restauração dos prédios de propriedade da Secretaria da Fazenda.

Art. 2º São atribuições da servidora:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avançadas nos contratos;

II - anotar em registro próprio as irregularidades encontradas, as providências que determinaram os incidentes verificados e o resultado dessas medidas;

III - opinar, quando consultada, sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto;

IV - prestar auxílio e apoio técnico presencial aos servidores da Secretaria da Infraestrutura, Habitação e Serviços Urbanos;

IV - opinar sobre a conveniência do recebimento dos serviços; e

V - requisitar processos, informações e relatórios pertinentes, realizar visitas às obras e entrevistar os responsáveis.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SANDRO HENRIQUE ARMANDO
Secretário de Estado da Fazenda

PORTARIA SEFAZ Nº 758, DE 30 DE AGOSTO DE 2018.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, resolve:

DESIGNAR

EDUARDO PÁVEL ROSA, CPF nº 526.641.396-49, matrícula nº 637315-4, Analista em Planejamento de Processo Administrativo, para responder pela Gerência de Acompanhamento Contábil das Unidades Setoriais, durante os impedimentos ou afastamentos de seu titular, FERNANDO CARLOS GUIMARÃES AGUIAR, CPF nº 881.486.611-20, matrícula nº 996741-1, no período de 19 de julho a 11 de agosto de 2018.

SANDRO HENRIQUE ARMANDO
Secretário de Estado da Fazenda

PORTARIA SEFAZ Nº 759, DE 30 DE AGOSTO DE 2018.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, resolve:

DESIGNAR o servidor TOMAZ CAFÉ DE OLIVEIRA NETO, CPF nº 185.185.753-20, matrícula nº 248220-1, Auditor Fiscal da Receita Estadual, para responder pela Coordenadoria Regional de Fiscalização da Delegacia Regional de Fiscalização de Araguaína, a partir de 1º de agosto de 2018.

SANDRO HENRIQUE ARMANDO
Secretário de Estado da Fazenda

PORTARIA SEFAZ Nº 760, DE 30 DE AGOSTO DE 2018.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, combinado com art. 35, §1º, inciso I, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

REMOVER a pedido, o Auditor Fiscal da Receita Estadual, da seguinte Unidade Administrativa, conforme especificado, a partir de 1º de setembro de 2018:

Nº	Nome	CPF	Matrícula	Origem	Destino
1.	LUCILENE SOARES DA SILVA MONTURIL	422.743.201-44	527790-3	Diretoria da Receita	Delegacia Regional de Fiscalização de Palmas

SANDRO HENRIQUE ARMANDO
Secretário de Estado da Fazenda

PORTARIA SEFAZ Nº 761, DE 30 DE AGOSTO DE 2018.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição Estadual, resolve:

AUTORIZAR,

No período de 1º a 30 de setembro de 2018, a fruição de 30 (trinta) dias de férias legais do servidor EDES DIVINO DE OLIVEIRA, CPF nº 348.825.961-72, matrícula nº 439827-1, Auditor Fiscal da Receita Estadual, suspensas pela Portaria SEFAZ nº 317, de 27 de abril de 2016, publicada no Diário Oficial nº 4.610, de 29 de abril de 2016, referente ao período aquisitivo 2014/2015.

SANDRO HENRIQUE ARMANDO
Secretário de Estado da Fazenda

PORTARIA SEFAZ Nº 762, DE 30 DE AGOSTO DE 2018.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição Estadual, resolve:

AUTORIZAR,

No período de 20 de agosto a 03 de setembro de 2018, a fruição de 15 (quinze) dias de férias legais do servidor MAYCON KLEBER TEIXEIRA, CPF nº 027.930.749-77, matrícula nº 121876-3, Gerente de Servidores e Infraestrutura, suspensas pela Portaria SEFAZ nº 066, de 27 de janeiro de 2017, publicada no Diário Oficial nº 4.798, de 1º de fevereiro de 2017, referente ao período aquisitivo 2013/2014.

SANDRO HENRIQUE ARMANDO
Secretário de Estado da Fazenda

PORTARIA SEFAZ Nº 763, DE 30 DE AGOSTO DE 2018.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, combinado com art. 35, §1º, inciso II, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

REMOVER, por necessidade e relevância do serviço,

NEUTON MACIEL JÚNIOR, CPF nº 461.925.491-68, matrícula nº 570830-2, Assistente Administrativo, do Gabinete do Secretário para a Gerência de Cobrança de IPVA, a partir de 21 de agosto de 2018.

SANDRO HENRIQUE ARMANDO
Secretário de Estado da Fazenda

PORTARIA/SEFAZ/Nº 764/2018.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso I, da Constituição do Estado do Tocantins, com fulcro no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21.6.1993, e no art. 13, IX da Instrução Normativa TCE - TO nº 02/2008, de 7.5.2008, resolve:

Art. 1º Designar os servidores a seguir relacionados para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Fiscal de Contrato, titular e respectivo substituto, dos instrumentos contratuais elencados a seguir:

FISCAIS	No CONTRATO/PROCESSO	CONTRATADO (A)	OBJETO DO CONTRATO
Fiscal do Contrato: MARIA MÔNICA PEREIRA MILHOMEM PIMENTEL Mat. 441895-2 CPF 350 435 209 1 Fiscal Substituto: MAGNO DE JESUS DA SILVA REIS Mat. 1082.051-2 CPF 980 654 831 0	040/2018 2017/25000/0119	ELETRA TECNOLOGIA E INFORMÁTICA LTDA-EPP	Aquisição de Equipamento de Informática (Lector Biométrico).

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas no Contrato;

II - anotar em registro próprio as irregularidades encontradas, as providências que determinaram os incidentes verificados e o resultado dessas medidas;

III - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto;

IV - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de controle interno e externo;

V - atestar o recebimento dos serviços e sinalizar para pagamento.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Secretário de Estado da Fazenda, em Palmas, aos 30 dias do mês de agosto de 2018.

SANDRO HENRIQUE ARMANDO
Secretário de Estado da Fazenda

PORTARIA SEFAZ Nº 765/2018, DE 24 DE AGOSTO DE 2018.

Dispõe sobre designação de servidores da Secretaria da Fazenda do Estado do Tocantins, para representar o Estado junto aos Grupos de Trabalho do CONFAZ - Conselho Nacional de Política Fazendária.

O SECRETÁRIO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os representantes dos Grupos de Trabalho do CONFAZ, excetuados os relativos à Comissão Técnica Permanente do ICMS - COTEPE/ICMS, conforme segue:

GRUPO	REPRESENTANTE	MATRÍCULA
GDFAZ - Grupo de Desenvolvimento do Servidor Fazendário SUBGRUPOS - SGT SGT- Gestão do Desempenho SGT - Ensino a Distância - Ead	Titular: Elyvagna Santos Silva Lacerda Suplente: Elmiriam Alves de Oliveira Guedes Titular: Elmiriam Alves de Oliveira Guedes Suplente: Andreia Gomes Feitosa Titular: Andreia Gomes Feitosa Suplente: Elmiriam Alves de Oliveira Guedes	122728-9 640508-2 640508-2 809217-1 809217-1 640508-2
GEFIN - Grupo Gestores das Finanças Estaduais SUBGRUPOS STG - GT 05 - Dívida Pública STG - GT 06 - Contabilidade STG - GT 09 - Qualidade do Gestor STG - GT 14 - Regularidade Fiscal	Titular: Maurício Parizotto Lourenço Suplente: Ana Ferreira Alves Martins Titular: Altran de Oliveira Junior Suplente: Sandra Mara Barreto Maciel Titular: Maria Helany da Silva Suplente: Maurício Parizotto Lourenço Titular: Maurício Parizotto Lourenço Suplente: Maria Helany da Silva Titular: Altran de Oliveira Junior Suplente: Lucas Bruno Balbino	936136-2 768902-3 45187-2 309520-3 9013901 936136-2 936136-2 9013901 45187-2 1117683-0
ENCAT - Encontro Nacional dos Coordenadores e Administradores Tributários Estaduais SUBGRUPOS SGT DF-e Transportes - Documentos Fiscais Eletrônicos SGT - XML SGT -NFC-e - Fisco - Nota Fiscal de Consumidor Eletrônica SGT - MF - Modernização da Fiscalização de Trânsito e de Estabelecimento SGT -NF -3e - Nota Fiscal de Energia Elétrica Eletrônica	Titular: Marco Antônio da Silva Menezes Suplente: Helder Francisco dos Santos Titular: Guilherme Sales de Carvalho Suplente: Carlos Eduardo Zagallo da Silva Titular: Guilherme Sales de Carvalho Suplente: Carlos Eduardo Zagallo da Silva Titular: Carlos Eduardo Zagallo da Silva Suplente: Guilherme Sales de Carvalho Titular: Fernando Henrique Tomé Naves Suplente: José Laelson da Silva Titular: Carlos José Santos Moreira Junior Suplente: Jocilda Novaes Pereira Jurubeba	450677-1 696048-1 692255-4 482666-1 692255-4 482666-1 482666-1 692255-4 567015-1 974654-1 602970-1 243817-2
ENAT - Encontro de Administradores Tributários	Titular: Márcia Mantovani Suplente: Marco Antônio da Silva Menezes	692212-1 450677-1

CONCLA	Titular: João Herculano Júnior Suplente: Mayko Antônio Tenório César	729271-2 127519-1
GEF - Grupo de Educação Fiscal SUBGRUPO SGT - Educação Básica	Titular: Andreia Gomes Feitosa Suplente: Elmiriam Alves de Oliveira Guedes Titular: Delvane Barbosa Barros Suplente: Kerley Mara Barros Câmara de Azevedo	809217-1 640508-2 1017837-2 1025894-5
COGEF - Comissão de Gestão Fazendária SGT - Tecnologia da Informação	Titular: Maria Rosicleide do Nascimento Araújo Suplente: Erlene Maria Guimarães Mota Titular: Thiago Pinheiro Maciel Suplente:	574330-2 514667-2

Art. 2º Os representantes dos Grupos de Trabalho acima indicados são autorizados a participar das reuniões convocadas pela Secretaria Executiva do CONFAZ.

Art. 3º É revogada a Portaria SEFAZ nº 1.124, de 29 de outubro de 2015.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SANDRO HENRIQUE ARMANDO
Secretário de Estado da Fazenda

PORTARIA SEFAZ Nº 766, DE 31 DE AGOSTO DE 2018.

Dispõe sobre os termos de contratos firmados pelo Estado do Tocantins, por intermédio da então Secretária da Fazenda e a Secretaria de Planejamento e Orçamento.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 42, §1º, inciso II, da Constituição do Estado, e considerando:

que a Medida Provisória nº 4, de 17 de agosto de 2018, alterou a estrutura organizacional da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo;

que os acervos, sistemas, patrimônio e créditos orçamentários oriundos da então Secretaria de Planejamento e Orçamento foram incorporados à Secretaria da Fazenda e Planejamento;

que os contratos firmados pela então Secretária da Fazenda e Secretaria de Planejamento e Orçamento devem se adequar ao novo cenário da pasta;

que cabe ao Poder Público exercer controle sobre seus próprios atos e zelar pela sua legalidade e transparência;

RESOLVE:

Art. 1º Todos os contratos administrativos, oriundos de certame licitatório, cotação eletrônica, ata de registro de preço, dispensa e inexigibilidade de licitação, serão analisados a fim de que não haja sobreposição de objetos contratuais e de recursos orçamentários e financeiros.

Art. 2º Determinar o apostilamento de todos os termos de contratos, fazendo constar como parte contratante a nomenclatura atual do órgão, CNPJ, classificação funcional e programática, observando-se as fontes de recursos, a fim de dar transparência e atender o §1º do art. 2º da Medida Provisória nº 4, de 17 de agosto de 2018.

Art. 3º No prazo de 90 (noventa) dias, a Superintendência de Administração e Finanças, auxiliada pelos Gerentes de Apoio Administrativo e de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil, apresentará relatório, informando quais dos termos de contratos mencionados no art. 1º deverão ser extintos ou aditados.

§1º Este artigo não se aplica aos contratos custeados com recursos do PROFISCO e PDRIS.

§2º Junto ao relatório, a Superintendência de Administração e Finanças informará a necessidade de revogação ou alteração de ato de designação de fiscais de contrato.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de setembro de 2018.

SANDRO HENRIQUE ARMANDO
Secretário de Estado da Fazenda

EXTRATO DO ADITIVO

ADITIVO Nº 02
 CONTRATO Nº: 040/2016
 PROCESSO Nº: 2015/25000/000679
 CONTRATANTE: Secretaria da Fazenda
 CONTRATADA: TGV TECNOLOGIA LTDA.
 OBJETO: Suporte Técnico e atualização Tecnológica (Software e Equipamento)
 VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$ 318.000,00 (Trezentos e dezoito mil reais).
 CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 25.010.04.122.1100.2193
 NATUREZA DE DESPESA: 3.3.90.39
 FONTE DETALHADA: 0100
 VIGÊNCIA: 30 de agosto de 2018 a 29 de agosto de 2019
 DATA DA ASSINATURA: 28 de agosto de 2018.
 SIGNATÁRIOS: - Sandro Henrique Armando - Secretário da Fazenda.
 - Breno de Pina Oliveira - Representante Legal.

EXTRATO DO ADITIVO

ADITIVO: Nº 02
 CONTRATO Nº: 081/2016
 PROCESSO Nº: 2014/25000/000747
 CONTRATANTE: Secretaria da Fazenda
 CONTRATADA: ANTÔNIO EVARISTO DOS SANTOS E CIA LTDA - ME.
 OBJETO: Prestação de Serviços de Lavanderia (higienização, lavagem, passagem e condicionamento de roupas)
 VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$ 50.577,00 (cinquenta mil e quinhentos e setenta e sete reais).
 CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 25.010.04.122.1102.2217
 NATUREZA DE DESPESA: 3.3.90.39
 FONTE DETALHADA: 0100
 VIGÊNCIA: 06 de outubro de 2018 a 05 de outubro de 2019
 DATA DA ASSINATURA: 31 de agosto de 2018.
 SIGNATÁRIOS: - Sandro Henrique Armando - Secretário da Fazenda.
 - Antônio Evaristo dos Santos - Representante Legal.

SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA**ATO DECLARATÓRIO Nº 001, DE 9 DE JANEIRO DE 2018.**

Retificação

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso da atribuição que lhe confere o §3º do art. 71 da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001.

Considerando a solicitação constante do Processo Administrativo Tributário nº 2015/6860/501041, formalizado pelo INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DE GURUPI-TO, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 37.344.611/0001-67, com sede e domiciliado no município de GURUPI na conformidade com o art. 70, Inciso III da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001 e PARECER/SEFAZ/DRF/GPI, fls. 39 dos Autos, onde consta 2017, passa a constar 2016 e 2017.

DECLARA:

1. A não incidência do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA do veículo VW/GOL, ANO/MODELO 1993/1993, Placa MVM8596 RENAVAM nº 00010095683 nos termos do art. 70, inciso III, da Lei 1.287/01, referentes aos exercícios fiscais de 2016 e 2017;

2. O benefício fiscal de que trata este Ato, perderá a validade se deixar de serem atendidas as exigências legais pertinentes e as condições que o mantiver;

3. A isenção ora declarada, alcançará exclusivamente o veículo descrito no item 1, enquanto não cessar o evento;

4. Este Ato entra em vigor nesta data.

ALESSANDRO RAMOS MARQUES
 Superintendente de Administração Tributária

ATO DECLARATÓRIO Nº 002, DE 9 DE JANEIRO DE 2018.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso da atribuição que lhe confere o §3º do art. 71 da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001.

Considerando a solicitação constante do Processo Administrativo Tributário nº 2017/7250/500040, formalizado pelo Sr. VANDERLI MARTINS DOS SANTOS, inscrito no CPF/MF sob o nº 333.025963-91, residente e domiciliado no município de AGUIARNÓPOLIS na conformidade com o art. 71, Inciso XI da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001 e PARECER/SEFAZ/DRF/TOC Nº 30/2017, fls. 17 dos Autos.

DECLARA:

1. A isenção do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA referente ao veículo HONDA/CG 150 FAN ESI ANO/MODELO 2013/2013, Placa OLK2252 RENAVAM nº 00538631066 nos termos do art. 71, inciso XI, da Lei 1.287/01 nas seguintes proporcionalidades: 11/12 avos referentes ao exercício fiscal de 2017;

2. O benefício fiscal de que trata este Ato, perderá a validade se deixar de serem atendidas as exigências legais pertinentes e as condições que o mantiver;

3. A isenção ora declarada, alcançará exclusivamente o veículo descrito no item 1, enquanto não cessar o evento;

4. Este Ato entra em vigor nesta data.

ALESSANDRO RAMOS MARQUES
 Superintendente de Administração Tributária

ATO DECLARATÓRIO Nº 003, DE 9 DE JANEIRO DE 2018.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso da atribuição que lhe confere o §3º do art. 71 da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001.

Considerando a solicitação constante do Processo Administrativo Tributário nº 2017/7250/500042, formalizado pela Srª ROSINALVA SILVA LEITE, inscrita no CPF/MF sob o nº 015.433.953-92, residente e domiciliada no município de ESTREITO - MA, na conformidade com o art. 71, Inciso XI da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001 e PARECER/SEFAZ/DRF/TOC Nº 31/2017, fls. 12 dos Autos.

DECLARA:

1. A isenção do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA referente ao veículo HONDA/BIZ 125 ES ANO/MODELO 2008/2008, Placa MWP0043 RENAVAM nº 00987291114, nos termos do art. 71, inciso XI, da Lei 1.287/01 nas seguintes proporcionalidades: 1/12 avos referentes ao exercício fiscal de 2014 e 12/12 avos referentes aos exercícios fiscais de 2015, 2016 e 2017;

2. O benefício fiscal de que trata este Ato, perderá a validade se deixar de serem atendidas as exigências legais pertinentes e as condições que o mantiver;

3. A isenção ora declarada, alcançará exclusivamente o veículo descrito no item 1, enquanto não cessar o evento;

4. Este Ato entra em vigor nesta data.

ALESSANDRO RAMOS MARQUES
 Superintendente de Administração Tributária

ATO DECLARATÓRIO Nº 004, DE 17 DE JANEIRO DE 2018.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso da atribuição que lhe confere o §3º do art. 71 da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001.

Considerando a solicitação constante do Processo Administrativo Tributário nº 2017/6490/500358, formalizado pelo Sr. ALZIRO PEREIRA NEVES, inscrito no CPF/MF sob o nº 747.988.393-53, residente e domiciliado no município de TOCANTINÓPOLIS na conformidade com o art. 71, Inciso XI da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001 e PARECER/SEFAZ/DRF/TOC Nº 01/953/2018, fls. 15 dos Autos.

DECLARA:

1. A isenção do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA referente ao veículo I/GM D20 CUSTOM S ANO/MODELO 1995/1995, Placa BLX8944 RENAVAM nº 00640645380 nos termos do art. 71, inciso XI, da Lei 1.287/01 nas seguintes proporcionalidades: 9/12 avos referentes ao exercício fiscal de 2017;

2. O benefício fiscal de que trata este Ato, perderá a validade se deixar de serem atendidas as exigências legais pertinentes e as condições que o mantiver;

3. A isenção ora declarada, alcançará exclusivamente o veículo descrito no item 1, enquanto não cessar o evento;

4. Este Ato entra em vigor nesta data.

ALESSANDRO RAMOS MARQUES
 Superintendente de Administração Tributária

ATO DECLARATÓRIO Nº 005, DE 17 DE JANEIRO DE 2018.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso da atribuição que lhe confere o §3º do art. 71 da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001.

Considerando a solicitação constante do Processo Administrativo Tributário nº 2017/6040/505980, formalizado pelo Sr. ADELSON RAMOS DA SILVA, inscrito no CPF/MF sob o nº 491.410.076-20, residente e domiciliado no município de PALMAS na conformidade com o art. 71, Inciso XI da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001 e PARECER/SEFAZ/DRF/PALMAS, fls. 12 dos Autos.

DECLARA:

1. A isenção do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA referente ao veículo GM/BLAZER DLX 2.8 4X4 ANO/MODELO 2001/2001, Placa HPL1630 RENAVALM nº 00773380701 nos termos do art. 71, inciso XI, da Lei 1.287/01 nas seguintes proporcionalidades: 9/12 avos referentes ao exercício fiscal de 2016 e 12/12 avos referentes ao exercício fiscal de 2017;

2. O benefício fiscal de que trata este Ato, perderá a validade se deixar de serem atendidas as exigências legais pertinentes e as condições que o mantiver;

3. A isenção ora declarada, alcançará exclusivamente o veículo descrito no item 1, enquanto não cessar o evento;

4. Este Ato entra em vigor nesta data.

ALESSANDRO RAMOS MARQUES
Superintendente de Administração Tributária

ATO DECLARATÓRIO Nº 006, DE 17 DE JANEIRO DE 2018.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso da atribuição que lhe confere o §3º do art. 71 da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001.

Considerando a solicitação constante do Processo Administrativo Tributário nº 2017/9540/502900, formalizado pela Empresa UMUARAMA MOTORS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 07.172.382/0001-80, com sede no município de ARAGUAÍNA - TO na conformidade com o art. 71, Inciso XI da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001 e PARECER/SEFAZ/DRF/ARG Nº 419/2017, fls. 15/16 dos Autos.

DECLARA:

1. A isenção do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA referente ao veículo I/TOYOTA HILUX CD 4X4 ANO/MODELO 2013/2013, Placa OLM9990 RENAVALM nº 00538021691 nos termos do art. 71, inciso XI, da Lei 1.287/01 nas seguintes proporcionalidades: 1/12 avos referente ao exercício fiscal de 2014 e 12/12 avos referentes aos exercícios fiscais de 2015, 2016 e 2017;

2. O benefício fiscal de que trata este Ato, perderá a validade se deixar de serem atendidas as exigências legais pertinentes e as condições que o mantiver;

3. A isenção ora declarada, alcançará exclusivamente o veículo descrito no item 1, enquanto não cessar o evento;

4. Este Ato entra em vigor nesta data.

ALESSANDRO RAMOS MARQUES
Superintendente de Administração Tributária

ATO DECLARATÓRIO Nº 007, DE 29 DE JANEIRO DE 2018.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso da atribuição que lhe confere o §3º do art. 71 da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001.

Considerando a solicitação constante do Processo Administrativo Tributário nº 2018/6040/500067 formalizado pelo Sr. VALFREDO FERREIRA LOPES, inscrito no CPF/MF sob o nº 489.700.424-15, residente e domiciliado no Município de PALMAS, na conformidade com o art. 71, Inciso VI, da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001 e o PARECER/SEFAZ/DRF/PALMAS, fls. 14/15 dos Autos.

DECLARA

1. A Isenção do Imposto sobre Propriedade de Veículos Automotores - IPVA referente ao veículo RENAULT/LOGAN EXPR 1.6 M FAB/MOD 2014/2015, Placa OHL9764, RENAVALM 01010561577;

2. A presente Declaração tem validade para o exercício fiscal de 2018;

3. O benefício fiscal de que trata este Ato, perderá a validade quando deixar de serem atendidas as exigências legais pertinentes e as condições que o mantiver;

4. A isenção ora declarada, alcançará exclusivamente o veículo mencionado no item 1 enquanto pertencer ao proprietário retro citado;

5. Este Ato Declaratório entra em vigor nesta data.

MARCO ANTÔNIO DA SILVA MENEZES
Superintendente de Administração Tributária

ATO DECLARATÓRIO Nº 008, DE 23 DE JANEIRO DE 2018.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso da atribuição que lhe confere o §3º do art. 71 da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001.

Considerando a solicitação constante do Processo Administrativo Tributário nº 2018/6270/500007, formalizado pelo Sr. ELVÉCIO LIRA BARROS, inscrito no CPF/MF sob o nº 500.325.851-87, residente e domiciliado no Município de GUARAI - TO, na conformidade com o art. 71, Inciso VIII, da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001 e o PARECER/SEFAZ/DRF/PAF, fls. 14/15 dos Autos.

DECLARA

1. A Isenção do Imposto sobre Propriedade de Veículos Automotores - IPVA referente ao veículo CHEVROLET/SPIN 1.8L MT LT FAB/MOD 2017/2017, Placa QKH9623, RENAVALM 01117278228;

2. A presente Declaração tem validade para o exercício fiscal de 2018;

3. O benefício fiscal de que trata este Ato, perderá a validade quando deixar de serem atendidas as exigências legais pertinentes e as condições que o mantiver;

4. A isenção ora declarada, alcançará exclusivamente o veículo mencionado no item 1 enquanto pertencer ao proprietário retro citado;

5. Este Ato Declaratório entra em vigor nesta data.

MARCO ANTONIO DA SILVA MENEZES
Superintendente de Administração Tributária

ATO DECLARATÓRIO Nº 009, DE 23 DE JANEIRO DE 2018.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso da atribuição que lhe confere o §3º do art. 71 da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001.

Considerando a solicitação constante do Processo Administrativo Tributário nº 2018/6270/500000 formalizado pelo Sr. PEDRO RIBEIRO DE MORAIS, inscrito no CPF/MF sob o nº 264.293.811-53, residente e domiciliado no Município de GUARAI, na conformidade com o art. 71, Inciso VI, da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001 e o PARECER/SEFAZ/DRF/PAF, fls. 16/18 dos Autos.

DECLARA

1. A Isenção do Imposto sobre Propriedade de Veículos Automotores - IPVA referente ao veículo FIAT/SIENA ESSENCE 1.6 FAB/MOD 2013/2014, PLACA OLL8515, RENAVALM 00567096033;

2. A presente Declaração tem validade para o exercício fiscal de 2018;

3. O benefício fiscal de que trata este Ato, perderá a validade quando deixar de serem atendidas as exigências legais pertinentes e as condições que o mantiver;

4. A isenção ora declarada, alcançará exclusivamente o veículo mencionado no item 1 enquanto pertencer ao proprietário retro citado;

5. Este Ato Declaratório entra em vigor nesta data.

MARCO ANTONIO DA SILVA MENEZES
Superintendente de Administração Tributária

ATO DECLARATÓRIO Nº 010, DE 23 DE JANEIRO DE 2018.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso da atribuição que lhe confere o §3º do art. 71 da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001.

Considerando a solicitação constante do Processo Administrativo Tributário nº 2018/6270/500001 formalizado pela Srª CÉLIA REGINA DA CRUZ ROCHA, inscrita no CPF/MF sob o nº 306.611.021-49, residente e domiciliada no Município de GUARÁI, na conformidade com o art. 71, Inciso VI, da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001 e o PARECER/SEFAZ/DRF/PAF, fls. 13/15 dos Autos.

DECLARA

1. A Isenção do Imposto sobre Propriedade de Veículos Automotores - IPVA referente ao veículo RENAULT/SANDERO DY 1.6 RSCE FAB/MOD 2017/2018, Placa QKI5626, RENAVAL 01127077411;

2. A presente Declaração tem validade para o exercício fiscal de 2018;

3. O benefício fiscal de que trata este Ato, perderá a validade quando deixar de serem atendidas as exigências legais pertinentes e as condições que o mantiver;

4. A isenção ora declarada, alcançará exclusivamente o veículo mencionado no item 1 enquanto pertencer ao proprietário retro citado;

5. Este Ato Declaratório entra em vigor nesta data.

MARCO ANTÔNIO DA SILVA MENEZES
Superintendente de Administração Tributária

ATO DECLARATÓRIO Nº 012, DE 24 DE JANEIRO DE 2018.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso da atribuição que lhe confere o §3º do art. 71 da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001.

Considerando a solicitação constante do Processo Administrativo Tributário nº 2017/6430/500188, formalizado pela Empresa CNI - EMPREENDEMENTOS E CONSTRUÇÃO LTDA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 04.266.667/0001-91, com sede no município de ARAGUATINS - TO na conformidade com o art. 71, Inciso XI da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001 e PARECER/SEFAZ/DRF/ART Nº 004/2018, fls. 25/27 dos Autos.

DECLARA:

1. A isenção do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA referente ao veículo MMC/L200 TRITON GLS D ANO/MODELO 2014/2015, Placa QKA5499 RENAVAL nº 01030642807 nos termos do art. 71, inciso XI, da Lei 1.287/01 nas seguintes proporcionalidades: 7/12 avos referente ao exercício fiscal de 2015 e 12/12 avos referentes aos exercícios fiscais de 2016 e 2017, e 2018;

2. O benefício fiscal de que trata este Ato, perderá a validade se deixar de serem atendidas as exigências legais pertinentes e as condições que o mantiver;

3. A isenção ora declarada, alcançará exclusivamente o veículo descrito no item 1, enquanto não cessar o evento;

4. Este Ato entra em vigor nesta data.

MARCO ANTÔNIO DA SILVA MENEZES
Superintendente de Administração Tributária

ATO DECLARATÓRIO Nº 013, DE 24 DE JANEIRO DE 2018.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso da atribuição que lhe confere o §3º do art. 71 da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001.

Considerando a solicitação constante do Processo Administrativo Tributário nº 2017/6940/500121, formalizado pelo Sr. VALTER ALVES BATISTA, inscrito no CPF/MF sob o nº 136.945.021-49, residente e domiciliado no município de AGUIARNÓPOLIS - TO na conformidade com o art. 71, Inciso XI da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001 e PARECER/SEFAZ/DRF/ALV, fls. 15/16 dos Autos.

DECLARA:

1. A isenção do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA referente ao veículo HONDA/C 100 BIZ ANO/MODELO 2002/2003, PLACA MWJ9390 RENAVAL nº 00796439664 nos termos do art. 71, inciso XI, da Lei 1.287/01 nas seguintes proporcionalidades: 8/12 avos referentes ao exercício fiscal de 2016 e 12/12 avos referentes aos exercícios fiscais de 2017 e 2018;

2. O benefício fiscal de que trata este Ato, perderá a validade se deixar de serem atendidas as exigências legais pertinentes e as condições que o mantiver;

3. A isenção ora declarada, alcançará exclusivamente o veículo descrito no item 1, enquanto não cessar o evento;

4. Este Ato entra em vigor nesta data.

MARCO ANTÔNIO DA SILVA MENEZES
Superintendente de Administração Tributária

ATO DECLARATÓRIO Nº 014, DE 24 DE JANEIRO DE 2018.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso da atribuição que lhe confere o §3º do art. 71 da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001.

Considerando a solicitação constante do Processo Administrativo Tributário nº 2017/7040/500168, formalizado pela Srª CARLAINE CALISTO MENDES, inscrita no CPF/MF sob o nº 626.640.931-34, residente e domiciliada no município de DIVINÓPOLIS, na conformidade com o art. 71, Inciso XI da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001 e PARECER/SEFAZ/DRF/PSO Nº 251/2017, fls. 13/16 dos Autos.

DECLARA:

1. A isenção do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA referente ao veículo HONDA/C 100 BIZ ES ANO/MODELO 2005/2005, Placa MWQ2290 RENAVAL nº 00850738776 nos termos do art. 71, inciso XI, da Lei 1.287/01 nas seguintes proporcionalidades: 1/12 avos referentes ao exercício fiscal de 2012 e 12/12 avos referentes aos exercícios fiscais de 2013, 2014, 2015, 2016, 2017 e 2018;

2. O benefício fiscal de que trata este Ato, perderá a validade se deixar de serem atendidas as exigências legais pertinentes e as condições que o mantiver;

3. A isenção ora declarada, alcançará exclusivamente o veículo descrito no item 1, enquanto não cessar o evento;

4. Este Ato entra em vigor nesta data.

MARCO ANTÔNIO DA SILVA MENEZES
Superintendente de Administração Tributária

ATO DECLARATÓRIO Nº 015, DE 29 DE JANEIRO DE 2018.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso da atribuição que lhe confere o §3º do art. 71 da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001.

Considerando a solicitação constante do Processo Administrativo Tributário nº 2018/6040/500064 formalizado pela Srª FRANCISQUINHA LARANJEIRA CARVALHO, inscrita no CPF/MF sob o nº 292.430.091-68, residente e domiciliada no Município de PALMAS, na conformidade com o art. 71, Inciso VI, da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001 e o PARECER/SEFAZ/DRF/PALMAS, fls. 14/15 dos Autos.

DECLARA

1. A Isenção do Imposto sobre Propriedade de Veículos Automotores - IPVA referente ao veículo RENAULT/OROCH 2.0 DYN 42 FAB/MOD 2016/2016, Placa QKF9474, RENAVAL 01092703974;

2. A presente Declaração tem validade para o exercício fiscal de 2018;

3. O benefício fiscal de que trata este Ato, perderá a validade quando deixar de serem atendidas as exigências legais pertinentes e as condições que o mantiver;

4. A isenção ora declarada, alcançará exclusivamente o veículo mencionado no item 1 enquanto pertencer ao proprietário retro citado;

5. Este Ato Declaratório entra em vigor nesta data.

MARCO ANTÔNIO DA SILVA MENEZES
Superintendente de Administração Tributária

ATO DECLARATÓRIO Nº 016, DE 29 DE JANEIRO DE 2018.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso da atribuição que lhe confere o §3º do art. 71 da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001.

Considerando a solicitação constante do Processo Administrativo Tributário nº 2017/6040/504443, formalizado pela Srª MARIA JOSÉ RODRIGUES TAVARES DA SILVA, inscrita no CPF/MF sob o nº 116.425.131-72, residente e domiciliada no município de PALMAS - TO, na conformidade com o art. 71, Inciso XI da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001 e PARECER/SEFAZ/DRF/PALMAS, fls. 18/19 dos Autos.

DECLARA:

1. A isenção do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA referente ao veículo HONDA/C100 BIZANO/MODELO 2005/2005, PLACA MWM - 7367 RENAAM nº 00867155647, nos termos do art. 71, inciso XI, da Lei 1.287/01 nas seguintes proporcionalidades: 5/12 avos referente ao exercício fiscal de 2012 e 12/12 avos referentes aos exercícios fiscais de 2013, 2014, 2015, 2016 e 2017, 2018 ;

2. O benefício fiscal de que trata este Ato, perderá a validade se deixar de serem atendidas as exigências legais pertinentes e as condições que o manter;

3. A isenção ora declarada, alcançará exclusivamente o veículo descrito no item 1, enquanto não cessar o evento;

4. Este Ato entra em vigor nesta data.

MARCO ANTONIO DA SILVA MENEZES
Superintendente de Administração Tributária

ATO DECLARATÓRIO Nº 017, DE 29 DE JANEIRO DE 2018.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso da atribuição que lhe confere o §3º do art. 71 da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001.

Considerando a solicitação constante do Processo Administrativo Tributário nº 2017/6040/505069, formalizado pelo Sr. IVONEY PEREIRA DA SILVA, inscrito no CPF/MF sob o nº 009.375.711-56, residente e domiciliado no município de AGUIARNÓPOLIS - TO na conformidade com o art. 71, Inciso XI da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001 e PARECER/SEFAZ/DRF/PALMAS, fls. 15/16 dos Autos.

DECLARA:

1. A isenção do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA referente ao veículo HONDA/CG 125 FAN ESI ANO/MODELO 2006/2007, Placa MWF8955 RENAAM nº 00906295785 nos termos do art. 71, inciso XI, da Lei 1.287/01 nas seguintes proporcionalidades: 2/12 avos referentes ao exercício fiscal de 2012 e 12/12 avos referentes aos exercícios fiscais de 2013, 2014, 2015, 2016, 2017 e 2018;

2. O benefício fiscal de que trata este Ato, perderá a validade se deixar de serem atendidas as exigências legais pertinentes e as condições que o manter;

3. A isenção ora declarada, alcançará exclusivamente o veículo descrito no item 1, enquanto não cessar o evento;

4. Este Ato entra em vigor nesta data.

MARCO ANTÔNIO DA SILVA MENEZES
Superintendente de Administração Tributária

ATO DECLARATÓRIO Nº 018, DE 29 DE JANEIRO DE 2018.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso da atribuição que lhe confere o §3º do art. 71 da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001.

Considerando a solicitação constante do Processo Administrativo Tributário nº 2017/6040/505632, formalizado pelo Sr. RONILTON LÚCIO MAIA, inscrito no CPF/MF sob o nº 048.425.301-89, residente e domiciliado no município de PALMAS - TO na conformidade com o art. 71, Inciso XI da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001 e PARECER/SEFAZ/DRF/PALMAS, fls. 15/16 dos Autos.

DECLARA:

1. A isenção do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA referente ao veículo HONDA/CG 150 FAN ESI ANO/MODELO 2010/2010, Placa MXC6642 RENAAM nº 00209846321 nos termos do art. 71, inciso XI, da Lei 1.287/01 nas seguintes proporcionalidades: 1/12 avos referente ao exercício fiscal de 2017 e 12/12 avos referentes ao exercício fiscal de 2018;

2. O benefício fiscal de que trata este Ato, perderá a validade se deixar de serem atendidas as exigências legais pertinentes e as condições que o manter;

3. A isenção ora declarada, alcançará exclusivamente o veículo descrito no item 1, enquanto não cessar o evento;

4. Este Ato entra em vigor nesta data.

MARCO ANTONIO DA SILVA MENEZES
Superintendente de Administração Tributária

ATO DECLARATÓRIO Nº 20, DE 29 DE JANEIRO DE 2018.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso da atribuição que lhe confere o §3º do art. 71 da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001.

Considerando a solicitação constante do Processo Administrativo Tributário nº 2018/6040/500158, formalizado pela Srª ISABELA ASSIS SILVA, inscrita no CPF/MF sob o nº 015.977.741-03, residente e domiciliada no município de PALMAS - TO, na conformidade com o art. 71, Inciso XI da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001 e PARECER/SEFAZ/DRF/PALMAS, fls. 14/15 dos Autos.

DECLARA:

1. A isenção do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA referente ao veículo FIAT/SIENA EL FLEX ANO/MODELO 2009/2010, Placa NKM1637 RENAAM nº 00180586351, nos termos do art. 71, inciso XI, da Lei 1.287/01 nas seguintes proporcionalidades: 9/12 avos referentes ao exercício fiscal de 2015 e 12/12 avos referentes aos exercícios fiscais de 2016 e 2017 e 2018 ;

2. O benefício fiscal de que trata este Ato, perderá a validade se deixar de serem atendidas as exigências legais pertinentes e as condições que o manter;

3. A isenção ora declarada, alcançará exclusivamente o veículo descrito no item 1, enquanto não cessar o evento;

4. Este Ato entra em vigor nesta data.

MARCO ANTONIO DA SILVA MENEZES
Superintendente de Administração Tributária

SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E CENTRAL DE LICITAÇÕES**AVISO DE LICITAÇÃO**

A SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E CENTRAL DE LICITAÇÃO DA SECRETARIA DA FAZENDA torna público que fará realizar as licitações abaixo. Outras informações poderão ser obtidas pelos fones 063 3218 2007, 3218 2531 ou no guichê da SCCL. DISPONÍVEL NOS SITES: www.sgl.to.gov.br e/ou www.comprasnet.gov.br

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 214/2018. Abertura dia 18.09.2018 às 09h00min. Aquisição de equipamento de informática (SWITCH GERENCIÁVEL), para atender às necessidades da SAÚDE, Proc. 02.753/3055/2017, Recurso: Investimentos, Pregoeira: LÍVIA A. OLIVEIRA. DESTINADO EXCLUSIVAMENTE À PARTICIPAÇÃO DE ME/EPP.

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 069/2018. Abertura dia 17.09.2018 às 09h00min. Prestação de Serviços de Informática (Serviços de Manutenção Preventiva e Corretiva em Nobreaks), para atender às necessidades da SEFAZ, Proc. 00.312/2500/2017, Recurso: Tesouro, Pregoeira: LÍVIA A. OLIVEIRA.

Palmas, 03 de setembro de 2018.

MEIRE LEAL DOVIGO PEREIRA
Diretora de Licitações

RESULTADO DE JULGAMENTO

PREGÃO ELETRÔNICO COMPRASNET Nº 131/2018
SECRETARIA DA FAZENDA E PLANEJAMENTO
PROCESSO Nº 00.182/2500/2018

A Pregoeira da Superintendência de Compras e Central de Licitações, designada pela Portaria/SEFAZ nº 020, de 09 de janeiro de 2018, torna público o resultado do Pregão supracitado, objetivando a AQUISIÇÃO DE SISTEMA DE VIDEOCONFERÊNCIA, que teve como vencedora a empresa: VIPENS COM. DE MAQ. EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS LTDA, item 01, no valor de R\$ 33.000,00 (trinta e três mil reais).

VALOR TOTAL ADJUDICADO: R\$ 33.000,00 (trinta e três mil reais).

O resultado completo encontra-se disponível nos sites www.comprasnet.gov.br e www.sgl.to.gov.br.

Palmas, 03 de setembro de 2018.

VIVIANNE FRANTZ BORGES DA SILVA
Pregoeira

**SECRETARIA DAS CIDADES
E INFRAESTRUTURA**
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO: 2008.51010.00105
CONVÊNIO: 012/2008-OBRA
ADITIVO: 12º
CONCEDENTE: Secretaria das Cidades e Infraestrutura
CONVENIENTE: Município de Pium/TO
OBJETO: Construção de 100 (cem) unidades habitacionais, através do Programa Pró Moradia/PAC I.
CNPJ: 01.189.497/0001-09
VALOR CONCEDIDO: R\$ 1.360.000,00 (um milhão, trezentos e sessenta mil reais)
VALOR TOTAL: R\$ 1.360.000,00 (um milhão, trezentos e sessenta mil reais)
NATUREZA DA DESPESA: 44.40.51
FONTE DO RECURSO: 4219 e 0100
DATA DA ASSINATURA DO ADITIVO: 03 de setembro de 2018
VIGÊNCIA: 05 de setembro de 2019
SIGNATÁRIOS: - Claudinei Aparecido Quaresemin
- Valdemir Oliveira Barros

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO: 2008.51010.00120
CONVÊNIO: 012/2008-SOCIAL
ADITIVO: 12º
CONCEDENTE: Secretaria das Cidades e Infraestrutura
CONVENIENTE: Município de Pium/TO
OBJETO: Execução do Projeto Técnico Social junto às 100 (cem) famílias beneficiadas com as unidades habitacionais, através do Programa Pró Moradia/PAC I.
CNPJ: 01.189.497/0001-09
VALOR CONCEDIDO: R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)
VALOR TOTAL: R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)
NATUREZA DA DESPESA: 44.40.41
FONTE DO RECURSO: 4219 e 0100
DATA DA ASSINATURA DO ADITIVO: 03 de setembro de 2018
VIGÊNCIA: 05 de setembro de 2019
SIGNATÁRIOS: - Claudinei Aparecido Quaresemin
- Valdemir Oliveira Barros

SECRETARIA DA SAÚDE**PORTARIA/GABSEC/SES Nº 549/SES/GABSEC, DE 23 DE AGOSTO DE 2018.**

O SECRETÁRIO DA SAÚDE, designado pelo Ato Governamental de nº 579 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.095, de 19 de abril de 2018, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I, II e IV, da Constituição do Estado.

Considerando a necessidade imediata de contratação dos serviços de (CIRURGIA CARDÍACA PEDIÁTRICA - DEFEITO DE SEPTO ATRIO VENTRICULAR FORMA TOTAL - CID: Q249) destinado ao atendimento da DEMANDA JUDICIAL Autos nº 0022180-23.2017.827.2706, em favor da paciente LUIZA NETA PEREIRA DA SILVA, atualmente com 07 meses de nascida, tem diagnóstico provável de defeito de septo átrio ventricular forma total CID: Q249 - Cardiopatia Congênita necessita em caráter de urgência de procedimento cardíaco pediátrico.

Considerando que, o Estado do Tocantins não ofertar em sua estrutura o procedimento necessário ao tratamento específico e diante da impossibilidade do paciente para custear o tratamento da enfermidade que sofre, justifica-se a necessidade da contratação urgente por dispensa de licitação;

Considerando que, a escolha da empresa Instituto Goiano de Pediatria Ltda se deu após seguir os critérios de busca de preços de mercado para se obter a melhor compra com o menor preços, conforme pesquisa de preços às fls. 95 e proposta às fls. 77.

Considerando Parecer Jurídico "SAJ/DCC/GCONTRAT" nº 415/2018 exarado pela Superintendência de Assuntos Jurídico, devidamente homologado pelo Despacho nº 1231/2018/SES/GABSEC e DESPACHO/SPA nº 143/2018, emanado pela Procuradoria-Geral do Estado, nos quais se manifestaram favoráveis à aquisição imediata do serviço de Cirurgia Cardíaca Pediátrica destinado ao tratamento da paciente Luzia Neta Pereira da Silva, junto à empresa Instituto Goiano de Pediatria Ltda.

RESOLVE:

Dispensar a realização de procedimento licitatório, nos termos do art. 24, inciso IV, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, visando à contratação da empresa INSTITUTO GOIANO DE PEDIATRIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 01.617.489/0001-08, para aquisição imediata do serviço de Cirurgia Cardíaca Pediátrica destinado ao tratamento da paciente Luiza Neta Pereira da Silva no valor total de R\$ 141.876,94 (cento e quarenta e um mil oitocentos e setenta e seis reais e noventa e quatro centavos), conforme Processo Administrativo nº 2017/30550/009748.

Palmas, aos 23 de agosto de 2018.

RENATO JAYME DA SILVA
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA - 568/2018/SES/GABSEC

O SECRETÁRIO DA SAÚDE, designado pelo Ato Governamental de nº 579 - NM. Publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.095, de 19 de abril de 2018, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I, II e IV, da Constituição do Estado.

Considerando a necessidade de garantir o fornecimento de meios de preservação para córneas a fim de atender o Banco de Olhos do Estado do Tocantins;

Considerando que o produto em questão é indispensável para que os serviços de transplantes de córnea sejam realizados, visto que o mesmo é utilizado para preservar a córnea doada, garantindo condições fisiológicas adequadas para a implantação do órgão ao paciente receptor;

Considerando Justificativa emitida pelo Gestor da Pasta, às fls. 335/336 e às fls. 486/487;

Considerando Parecer Jurídico "SAJ/DCC/GCONTRAT" nº 530/2017 exarado pela Gerência de Contratos, da Superintendência de Assuntos Jurídicos da Pasta, devidamente homologado pelo Despacho/GAB nº 1196/2017 e Parecer Jurídico "SCE" nº 417/2017, no qual se manifesta favorável à contratação da empresa BL INDÚSTRIA ÓTICA LTDA.

RESOLVE:

Art. 1º Dispensar a realização de Procedimento Licitatório, nos termos do art. 24, inciso VII, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, visando à contratação da empresa BL INDÚSTRIA ÓTICA LTDA., inscrita no CNPJ nº 27.011.022/0017-70 para fornecimento de meios de preservação para córneas - conforme especificações técnicas contidas no termo de referência, no valor total de R\$ 101.397,60 (Cento e um mil trezentos e noventa e sete reais e sessenta centavos), conforme elencado no Processo Administrativo nº 2016/30550/003507.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor e produz efeitos na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SAÚDE, Palmas, aos 08 (oito) dias do mês de agosto de 2018

RENATO JAYME DA SILVA
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA GABSEC/SES Nº 569, DE 30 DE AGOSTO DE 2018.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, e consoante o disposto no §1º, incisos I, II e IV, do art. 42, da Constituição do Estado do Tocantins, c/c o inciso II do art. 175, o inciso I e §1º e 3º, do art. 166, *caput*, do art. 173 e o inciso III, do art. 174, todos da Lei Estadual nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, e suas alterações posteriores;

CONSIDERANDO o MEM. Nº 283/2018/SAJ/DCONT/GCS oriundo da Primeira Comissão Permanente de Sindicância;

CONSIDERANDO que é dever da Administração Pública apurar toda e qualquer conduta irregular dos seus servidores, respeitando os princípios basilares do procedimento de sindicância administrativa;

CONSIDERANDO que a saúde é um direito constitucional destinado a todos os cidadãos e que os recursos (financeiros, patrimoniais e de pessoal), destinados a ela, devem ser administrados de forma proba e em respeito aos princípios da Administração Pública;

RESOLVE:

Art. 1º PRORROGAR o prazo da Portaria nº 488, de 18 de julho de 2018, publicada no Diário Oficial nº 5.159, de 20 de julho de 2018, no qual instaurou a Sindicância Decisória, pelo prazo de 30 dias.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 17 de agosto de 2018.

RENATO JAYME DA SILVA
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA GABSEC/SES Nº 572, DE 03 DE SETEMBRO DE 2018.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, e consoante o disposto no §1º, incisos I, II e IV, do art. 42, da Constituição do Estado do Tocantins, c/c o inciso II do art. 175, o inciso I e §1º e 3º, do art. 166, *caput*, do art. 173 e o inciso III, do art. 174, todos da Lei Estadual nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, e suas alterações posteriores;

CONSIDERANDO o MEM. Nº 357/2018/SAJ/DCONT/GCS oriundo da Primeira Comissão Permanente de Sindicância, que expõe a dificuldade no acesso às informações que subsidiam as investigações;

CONSIDERANDO que é dever da Administração Pública apurar toda e qualquer conduta irregular dos seus servidores, respeitando os princípios basilares do procedimento de sindicância administrativa;

CONSIDERANDO que a saúde é um direito constitucional destinado a todos os cidadãos e que os recursos (financeiros, patrimoniais e de pessoal), destinados a ela, devem ser administrados de forma proba e em respeito aos princípios da Administração Pública;

RESOLVE:

Art. 1º PRORROGAR o prazo da Portaria nº 522, de 13 de agosto de 2018, publicada no Diário Oficial nº 5.176, de 14 de agosto de 2018, pelo prazo de 30 dias.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 04 de setembro de 2018.

RENATO JAYME DA SILVA
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA GABSEC/SES Nº 573, DE 03 DE SETEMBRO DE 2018.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, e consoante o disposto no §1º, incisos I, II e IV, do art. 42, da Constituição do Estado do Tocantins, c/c o inciso II do art. 175, o inciso I e §1º e 3º, do art. 166, *caput*, do art. 173 e o inciso III, do art. 174, todos da Lei Estadual nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, e suas alterações posteriores;

CONSIDERANDO o MEM. Nº 352/2018/SES/SAJ/DCONT/GCS oriundo da Primeira Comissão Permanente de Sindicância, que solicita a prorrogação dos trabalhos da sindicância investigativa, aportada no processo 2016/30550/009757;

CONSIDERANDO que é dever da Administração Pública apurar toda e qualquer conduta irregular dos seus servidores, respeitando os princípios basilares do procedimento de sindicância administrativa;

CONSIDERANDO que a saúde é um direito constitucional destinado a todos os cidadãos e que os recursos (financeiros, patrimoniais e de pessoal), destinados a ela, devem ser administrados de forma proba e em respeito aos princípios da Administração Pública;

RESOLVE:

Art. 1º PRORROGAR o prazo da Portaria nº 523, de 13 de agosto de 2018, publicada no Diário Oficial nº 5.176, de 14 de agosto de 2018, pelo prazo de 30 dias.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 04 de setembro de 2018.

RENATO JAYME DA SILVA
SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE

PORTARIA GABSEC/SES Nº 574, DE 03 DE SETEMBRO DE 2018.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, e consoante o disposto no §1º, incisos I, II e IV, do art. 42, da Constituição do Estado do Tocantins, c/c o inciso II do art. 175, o inciso I e §1º e 3º, do art. 166, *caput*, do art. 173 e o inciso III, do art. 174, todos da Lei Estadual nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, e suas alterações posteriores;

CONSIDERANDO o MEM. Nº 351/2018/SES/SAJ/DCONT/GCS oriundo da Primeira Comissão Permanente de Sindicância, que solicita a prorrogação dos trabalhos da sindicância investigativa, aportada no processo 2018/30550/002336;

CONSIDERANDO que é dever da Administração Pública apurar toda e qualquer conduta irregular dos seus servidores, respeitando os princípios basilares do procedimento de sindicância administrativa;

CONSIDERANDO que a saúde é um direito constitucional destinado a todos os cidadãos e que os recursos (financeiros, patrimoniais e de pessoal), destinados a ela, devem ser administrados de forma proba e em respeito aos princípios da Administração Pública;

RESOLVE:

Art. 1º PRORROGAR o prazo da Portaria nº 524, de 13 de agosto de 2018, publicada no Diário Oficial nº 5.176, de 14 de agosto de 2018, pelo prazo de 30 dias.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 04 de setembro de 2018.

RENATO JAYME DA SILVA
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA GABSEC/SES Nº 575, DE 31 DE AGOSTO DE 2018.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, e consoante o disposto no §1º, incisos I, II e IV, do art. 42, da Constituição do Estado do Tocantins, c/c o inciso II do art. 175, o inciso I e §1º e 3º, do art. 166, *caput*, do art. 173 e o inciso III, do art. 174, todos da Lei Estadual nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, e suas alterações posteriores;

CONSIDERANDO os Autos Judiciais nº 0018119-16.2018.827.2729, em trâmite na Vara de Execuções Fiscais e Saúde da Comarca de Palmas, Tocantins, movida pela DEFENSORIA PÚBLICA em favor do menor E.G.S, visando a concessão de cirurgia pediátrica, cuja decisão judicial - Evento 69 - determina a designação, por parte desta Pasta, de um médico com a finalidade de realizar uma AUDITORIA ANALÍTICA sobre a documentação acostada no Evento 72 dos referidos Autos;

CONSIDERANDO os Autos Judiciais nº 0001092-20.2018.827.2729, em trâmite na Vara de Execuções Fiscais e Saúde da Comarca de Palmas, Tocantins, movida pela DEFENSORIA PÚBLICA em favor do menor R.D.P, visando a concessão de cirurgia pediátrica, cuja decisão judicial - Evento 92 - determina a designação, por parte desta Pasta, de um médico com a finalidade de realizar uma AUDITORIA ANALÍTICA sobre a documentação acostada no Evento 83 dos referidos Autos;

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a servidora SUEVANE MAYRA PEREIRA SOTERO, médica pediátrica, Matrícula nº 11580046/1, inscrita no CPF sob o nº 004.155.931-23, lotada no Hospital e Maternidade Dona Regina - HMDR, em Palmas, para elaborar os referidos estudos e a apresentar a referida auditoria analítica, conforme determinação judicial, no prazo de 30 dias.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

RENATO JAYME DA SILVA
SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE

NOTIFICAÇÃO Nº 19/2018

À empresa
UTI HOSPITAL SANTA THEREZA LTDA - EPP
CNPJ: 27.094.376/0001-49
Responsável: Tiago Ribeiro da Silva
Endereço: Quadra 602 Sul, Rua NS B, Lote 08, Andar 02, Sala 02, Plano Diretor Sul, Palmas/TO, CEP: 77.022-005.

Considerando que a empresa UTI HOSPITAL SANTA THEREZA LTDA - EPP, pessoa jurídica de direito privado, devidamente registrada no cadastro nacional de das Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda sob o n. 27.094.376/0001-49, prestadora de serviços a esta Pasta.

Considerando que a Notificada foi Credenciada no Edital de Credenciamento nº 001/2018, conforme Processo nº 2017/30550/000327, para "prestação de serviços de UTI - Unidade de Terapia Intensiva (Adulto, Pediátrico e Neonatal), Clínico e Cirúrgico, destinado aos pacientes atendidos nas Unidades Hospitalares do Estado do Tocantins com cobertura de despesas de honorários médicos, diárias, taxas, medicamentos, exames auxiliares de diagnósticos, no prazo e nas condições a seguir ajustadas, decorrentes do Edital de Credenciamento nº 001/2018, com motivação e finalidade descritas no Projeto Básico do órgão requisitante".

Considerando que o Contrato nº 103/2018 fora enviado para a Notificada no dia 26/07/2018, e-mail anexo, sendo que esta acusou recebimento no mesmo dia e, posteriormente, no dia 09/08/2018 informou que: "O Termo de Contrato encontra-se em análise, finalizando a mesma, será encaminhado".

Considerando que, no dia 21/08/2018 fora realizado, novamente, outro contato com a Notificada, via telefone nº (63) 98415-1715, visto que a Senhora Liz informou que o contrato ainda não havia sido assinado;

Considerando, dessa forma, a inércia e protelação da Notificada quanto à assinatura do Termo de Contrato nº 103/2018, se faz imperioso que esta seja notificada no prazo de 05 (cinco) dias, a partir do recebimento desta Notificação por AR (Aviso de Recebimento), para se manifestar acerca da assinatura do Termo de Contrato nº 103/2018 (processo nº 2017.30550.000327), em caso contrário poderá ensejar na aplicação das penalidades previstas no edital, nos termos do item 13.6:

"13.6. A Credenciada habilitada terá o prazo máximo de 3 (três) dias úteis para assinar o contrato, sob pena da perda do direito do objeto deste edital, sendo-lhe exigido no ato da assinatura do contrato de credenciamento, documento original de identificação de representante legal da empresa."

Assim, caso a notificada não seja encontrada, publique-se esta notificação o Diário Oficial do Estado, de modo que os prazos correrão a partir da publicação.

Palmas, 22 de agosto de 2018.

RENATO JAYME DA SILVA
Secretário de Estado da Saúde

NOTIFICAÇÃO Nº 20/2018

À empresa
FACTO TURISMO - EIRELI
Primaques Martins Júnior
CNPJ: 14.807.420/0001-99
Avenida Pedro Lessa, nº 1064, Conj. 32, Bairro Ponta da Praia Santos - SP, CEP: 11.025-000

Processo nº: 2018.30550.003892

Considerando o Contrato nº 86/20018, fls. 117/125, do processo em epígrafe, celebrado entre o ESTADO DO TOCANTINS, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE e a empresa FACTO TURISMO - EIRELI, que tem como objeto a prestação de serviços de Agenciamento de viagem, compreendendo os serviços de reserva, emissão, marcação, remarcação e fornecimento de passagens aéreas no âmbito nacional e internacional para atender as necessidades da Secretaria de Saúde, no prazo e nas condições a seguir ajustadas, decorrente do Pregão Eletrônico nº 013/2018 referente ao Processo nº 2017/30550/002564.

No entanto, ocorre que a área técnica por intermédio do Despacho nº 203/2018/SES/SADM aduz as seguintes ocorrências quanto à execução do contrato:

A CONTRATADA em resposta à Notificação Administrativa nº 03/2018 elaborou o Ofício nº 02/2018, fls. 204/206, no qual indicou o representante responsável pela prestação dos serviços na cidade de Palmas, informou ainda neste documento que estavam constituindo a filial da agência no endereço da Quadra 104 Sul, Avenida LO 03, nº 224 neste município.

Ademais, informou nos autos que em aproximadamente 30 (trinta) dias estaria com os documentos legais do estabelecimento comercial. Desta forma, foi acostado o comprovante de inscrição do CNPJ da filial e alteração contratual, constando o endereço na cidade de Palmas - TO.

Entretanto, de acordo com relatório de gestão e fiscalização do Contrato, fls. 219, não consta sala com agência da empresa em funcionamento no local citado no CNPJ e alteração contratual (em anexo fotos do local).

Diante disso, fora emitida nova notificação a CONTRATADA - Notificação 05/2018/SES/SADM - para manifestação no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

Nesse interim, a CONTRATADA expôs que existe sim a sala comercial informada no endereço Quadra 104 Sul, Avenida LO 03, Lote 01, nº 224 na cidade de Palmas - TO. Contudo, a sala ainda não está reformada, equipada e em pleno funcionamento. E que agora está prospectando projetos e orçamentos de reforma do espaço e de aquisição dos equipamentos.

Considerando os fatos expostos, e observando as normas do Edital do Pregão Eletrônico nº 13/2018, bem como termo contratual observa-se que este impôs na cláusula das obrigações da contratada, que esta mantivesse nesta capital um escritório com representante legal.

Item 9.1 - Pregão Eletrônico nº 13/2018

Manter nesta Capital (Palmas/TO), um escritório com representante legalmente constituído, com toda a infraestrutura necessária para a perfeita execução do contrato, prestando atendimento ininterrupto de segunda a sexta-feira, das 8h às 18h;

Desta maneira, ao assinar o contrato a CONTRATADA anuiu com todas as cláusulas nele previsto, sujeitando-se as possíveis as sanções previstas na Lei de licitações e contratos administrativos.

Assim, considerando o avençado entre as partes, e que fora dado prazo razoável para regularização da empresa, e que esta até a presente data não cumpriu a cláusula contratual. Decido pela abertura do processo administrativo para aplicação das sanções cabíveis previstas em Lei em razão de descumprimento contratual.

Por fim, considerando o exposto na Constituição Federal e atendendo aos preceitos de direito administrativo, no intuito de assegurar a ampla defesa e o contraditório, a CONTRATADA tem o prazo de 05 (cinco) dias úteis a partir do recebimento desta Notificação por AR (Aviso de Recebimento) para se manifestar acerca do conteúdo desta notificação.

Caso o notificado não seja encontrado, publique-se esta notificação no Diário Oficial do Estado, de modo que os prazos correrão a partir da publicação.

Palmas, 27 de agosto de 2018.

RENATO JAYME DA SILVA
Secretário de Estado da Saúde

EXTRATO DO CONTRATO Nº 93/2018

PROCESSO: 2016.30550.003507
CONTRATO: 93/2018
MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO
CONTRATANTE: SECRETARIA ESTADUAL DA SAÚDE
CONTRATADA: A EMPRESA BL INDÚSTRIA ÓTICA LTDA.
OBJETO: O PRESENTE CONTRATO TEM POR OBJETO AQUISIÇÃO DE MEIOS DE PRESERVAÇÃO PARA CÔRNEAS, DESTINADOS AO BANCO DE OLHOS DO TOCANTINS, NO PRAZO E NAS CONDIÇÕES A SEGUIR AJUSTADAS, DECORRENTES DA DISPENSA DE LICITAÇÃO, COM MOTIVAÇÃO E FINALIDADE DESCRITAS NO TERMO DE REFERÊNCIA DO ÓRGÃO REQUISITANTE.
VIGÊNCIA: A DURAÇÃO DO CONTRATO FICARÁ ADSTRITA A VIGÊNCIA DOS RESPECTIVOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.302.1165.4113
ELEMENTO DE DESPESAS: 33.90.30
FONTE: 250
VALOR: R\$ 101.397,60 (CENTO E UM MIL TREZENTOS E NOVENTA E SETE REAIS E SESENTA CENTAVOS).
DATA DA ASSINATURA: 08/08/2018.
SIGNATÁRIOS: - RENATO JAYME DA SILVA - P/CONTRATANTE
- A EMPRESA BL INDÚSTRIA ÓTICA LTDA. - P/CONTRATADA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 107/2018

PROCESSO: 2017.30550.002529
CONTRATO: 107/2018
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO
CONTRATANTE: SECRETARIA ESTADUAL DA SAÚDE
CONTRATADA: A MICRO EMPRESA LUCAS ANTÔNIO FRANKLIN REIS.
OBJETO: O PRESENTE CONTRATO TEM POR OBJETO A AQUISIÇÃO DE GELADEIRAS INDUSTRIAIS PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DO CENTRO DE DISTRIBUIÇÃO DA SES-TO, NO PRAZO E NAS CONDIÇÕES A SEGUIR AJUSTADAS, DECORRENTES DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 047/2018.
VIGÊNCIA: A DURAÇÃO DO CONTRATO FICARÁ ADSTRITA A VIGÊNCIA DOS RESPECTIVOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 30550 10 122 1111 4200
ELEMENTO DE DESPESAS: 44. 90. 52
FONTE: 0102
VALOR: R\$ 23.352,00 (VINTE E TRÊS MIL, TREZENTOS E CINQUENTA E DOIS REAIS).
DATA DA ASSINATURA: 21/08/2018.
SIGNATÁRIOS: - RENATO JAYME DA SILVA - P/CONTRATANTE
- A MICRO EMPRESA LUCAS ANTÔNIO FRANKLIN REIS - P/CONTRATADA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 109/2018

PROCESSO: 2017.30550.009748
CONTRATO: 109/2018
MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO.
CONTRATANTE: SECRETARIA ESTADUAL DA SAÚDE
CONTRATADA: A EMPRESA INSTITUTO GOIANO DE PEDIATRIA LTDA. OBJETO: AQUISIÇÃO IMEDIATA DO SERVIÇO DE (CIRURGIA CARDÍACA PEDIÁTRICA - DEFEITO DE SEPTO ATRIO VENTRICULAR FORMA TOTAL - CID: Q249) DESTINADO AO ATENDIMENTO DA DEMANDA JUDICIAL EM FAVOR DA PACIENTE LUIZA NETA PEREIRA DA SILVA.
VIGÊNCIA: O PRAZO DE VIGÊNCIA SERÁ DE 180 (CENTO E OITENTA DIAS) (OU CONFORME PRESCRIÇÃO MÉDICA)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.302.1165.4116
ELEMENTO DE DESPESAS: 33.90.91
FONTE: 0102616666
VALOR: R\$ 141.876,94 (CENTO E QUARENTA E UM MIL OITOCENTOS E SETENTA E SEIS REAIS E NOVENTA E QUATRO CENTAVOS).
DATA DA ASSINATURA: 10/08/2018.
SIGNATÁRIOS: - RENATO JAYME DA SILVA - P/CONTRATANTE
- A EMPRESA INSTITUTO GOIANO DE PEDIATRIA LTDA. - P/CONTRATADA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 112/2018

PROCESSO: 2018.30550.004747
 CONTRATO: 112/2018
 MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO
 CONTRATANTE: SECRETARIA ESTADUAL DA SAÚDE
 CONTRATADA: EMPRESA HOSPITAMED COMERCIO DE MATERIAL CIRÚRGICO EIRELI.
 OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO (PRÓTESE DE QUADRIL, JOELHO, OMBRO E FIXADOR TRUE LOCK), DESTINADA AO HOSPITAL GERAL PÚBLICO DE PALMAS - HGPP, NO PRAZO E NAS CONDIÇÕES A SEGUIR AJUSTADAS, DECORRENTES DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 162/2018
 VIGÊNCIA: A DURAÇÃO DO CONTRATO FICARÁ ADSTRITA A VIGÊNCIA DOS RESPECTIVOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS.
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 30550.10.302.1021.4113
 ELEMENTO DE DESPESAS: 33.90.30
 FONTE: 250.001635
 VALOR: R\$ 52.000,00 (CINQUENTA E DOIS MIL REAIS).
 DATA DA ASSINATURA: 28/08/2018
 SIGNATÁRIOS: - RENATO JAYME DA SILVA - P/CONTRATANTE
 - EMPRESA HOSPITAMED COMERCIO DE MATERIAL CIRÚRGICO EIRELI. - P/CONTRATADA

EXTRATO AO CONTRATO Nº. 124/2018

PROCESSO: 2018.30550.005701
 CONTRATO: 124/2018
 CONTRATANTE: SECRETARIA ESTADUAL DA SAÚDE
 CONTRATADA: A EMPRESA OLIVEIRA E CIA LTDA.
 OBJETO: O PRESENTE INSTRUMENTO TEM COMO OBJETO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PRODUÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO HOSPITALAR, ENGLOBALANDO SERVIÇOS TÉCNICOS OPERACIONAIS DE ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (DIETAS GERAIS OU DE ROTINA, DIETAS ESPECIAIS), ASSEGURANDO UMA ALIMENTAÇÃO BALANCEADA E EM CONDIÇÕES HIGIÊNICO-SANITÁRIAS ADEQUADAS, NOS AMBIENTES DAS DEPENDÊNCIAS DOS ESTABELECIMENTOS ASSISTENCIAIS DA REDE ESTADUAL DE SAÚDE DETERMINADOS NA RELAÇÃO DE ENDEREÇOS CONSTANTES DO ANEXO I DESTE TERMO DE REFERÊNCIA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO II.
 VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES.
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.302.1165.4113
 ELEMENTO DE DESPESAS: 33.90.39
 FONTE: 250
 VALOR: R\$ 16.144.600,08 (DEZESSEIS MILHÕES CENTO E QUARENTA E QUATRO MIL E SEISCENTOS REAIS E OITO CENTAVOS)
 DATA DA ASSINATURA: 04/09/2018
 SIGNATÁRIOS: RENATO JAYME DA SILVA - P/ CONTRATANTE
 A EMPRESA OLIVEIRA E CIA LTDA. - P/ CONTRATADA

EXTRATO DO 6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 340/2013

PROCESSO: 2014.30550.002279
 TERMO ADITIVO: 6º
 CONTRATO: 340/2013
 CONTRATANTE: SECRETARIA ESTADUAL DA SAÚDE
 CONTRATADA: A EMPRESA HOSPTECH COM. DE EQUIP. MÉDICO HOSPITALARES LTDA.
 OBJETO: A LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÉDICO-HOSPITALARES DE ALTA COMPLEXIDADE, COM MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA PARA OS HOSPITAIS REGIONAIS DO ESTADO DO TOCANTINS, ALÉM DISSO, ALTERA A "SUBCLÁUSULA PRIMEIRA DA DURAÇÃO E PRORROGAÇÃO, INCISO I - ALÍNEA A", DA CLÁUSULA TERCEIRA" CONFORME DESCRIÇÃO ABAIXO:
 VIGÊNCIA: FICA O CONTRATO Nº 340/2013 PRORROGADO POR MAIS 12 (DOZE) MESES, PASSANDO A VIGÊNCIA A SER DE 03/10/2018 ATÉ 03/10/2019.
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.302.1165.4113
 ELEMENTO DE DESPESAS: 33.90.39
 FONTE: 0250002754
 VALOR: R\$ 1.642.920,00 (UM MILHÃO SEISCENTOS E QUARENTA E DOIS MIL E NOVECENTOS E VINTE REAIS).
 DATA DA ASSINATURA: 31/08/2018
 SIGNATÁRIOS: - RENATO JAYME DA SILVA - P/CONTRATANTE
 - A EMPRESA HOSPTECH COM. DE EQUIP. MÉDICO HOSPITALARES LTDA. - P/CONTRATADA

EXTRATO DO 6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 341/2013

PROCESSO: 2014.30550.002279
 TERMO ADITIVO: 6º
 CONTRATO: 341/2013
 CONTRATANTE: SECRETARIA ESTADUAL DA SAÚDE
 CONTRATADA: A EMPRESA TECNOMÉDICA COMÉRCIO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA HOSPITALAR LTDA - ME.
 OBJETO: A LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÉDICO-HOSPITALARES DE ALTA COMPLEXIDADE, COM MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA PARA OS HOSPITAIS REGIONAIS DO ESTADO DO TOCANTINS, ALÉM DISSO, ALTERA A "SUBCLÁUSULA PRIMEIRA DA DURAÇÃO E PRORROGAÇÃO, INCISO I - ALÍNEA A", DA CLÁUSULA TERCEIRA" CONFORME DESCRIÇÃO ABAIXO:
 VIGÊNCIA: FICA O CONTRATO Nº 341/2013 PRORROGADO POR MAIS 12 (DOZE) MESES, PASSANDO A VIGÊNCIA A SER DE 03/10/2018 ATÉ 03/10/2019.B
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.302.1165.4113
 ELEMENTO DE DESPESAS: 33.90.39
 FONTE: 0250002754
 VALOR: R\$ 2.432.244,00 (DOIS MILHÕES QUATROCENTOS E TRINTA E DOIS MIL E DUZENTOS E QUARENTA E QUATRO REAIS).
 DATA DA ASSINATURA: 31/08/2018
 SIGNATÁRIOS: - RENATO JAYME DA SILVA - P/CONTRATANTE
 - A EMPRESA TECNOMÉDICA COMÉRCIO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA HOSPITALAR LTDA - ME.
 P/CONTRATADA

EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

PROCESSO Nº: 2018.30550.004821.
 ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 07/2018
 PARTÍCIPES: Estado do Tocantins, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde e o Município de Miranorte, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde.
 CNPJ DO CONVENIENTE: 02.070.720/0001-59
 OBJETO: O presente termo tem por objeto, de acordo com a disponibilidade da SES-TO e visando apoiar o Município/SMS no desenvolvimento de suas ações e serviços de saúde, voltadas ao atendimento dos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS), a cessão de pessoal (servidores públicos estaduais efetivos e estabilizados), conforme os critérios contidos na Portaria/DGRT nº 598/08; a cessão de bens móveis, equipamentos e acessórios e a cessão de bens imóveis de propriedade da Secretaria de Estado da Saúde do Tocantins.
 DATA DA ASSINATURA: 31/08/2018.
 VIGÊNCIA: 31/08/2023.
 SIGNATÁRIOS: - RENATO JAYME DA SILVA - Secretário de Estado da Saúde
 - ANTÔNIO CARLOS MARTINS REIS - Prefeito do Município de Miranorte/TO.
 - RENATO DONIZETI FICHER - Secretária de Saúde do Município de Miranorte/TO.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

**ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS
 PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 027/2018
 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6377/2015**

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO POR ITEM e com base no Decreto Estadual nº 5.344/2015 e Decreto Federal nº 7.892/2013 fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 027/2018 da Secretaria da Saúde/TO, ao preço da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constante em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: AUDAX MED PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES
LTDA - CNPJ: 21.881.617/0001-33

ITEM	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
2	7.680	UNIDADE	BARREIRA PROTETORA DE PELE EM FORMA DE ANÉIS CONVEXOS: BARREIRA DE RESINA SINTÉTICA NÃO ESTÉRIL, EM FORMA DE ANÉIS CONVEXOS, COM DIÂMETRO ENTRE 30 A 40 MM, PARA USO COM EQUIPAMENTOS DE UMA OU DUAS PEÇAS. DEVEM SER FLEXÍVEIS, PODENDO SER MOLDADOS E CORTADOS, PROMOVENDO ASSIM O MELHOR AJUSTE DO EQUIPAMENTO DE OSTOMIA INDICADO.	HOLLIDTER	R\$ 7,98	R\$ 61.286,40
VALOR TOTAL					R\$ 61.286,40	

1. CONDIÇÕES GERAIS

1.1. Prazo de validade:

a) A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva ata, conforme o inciso III do §3º do art. 15 da Lei Federal 8.666/1993.

1.2. Do local e prazo de entrega:

O local e prazo de entrega será na conformidade do Termo de Referência, anexo do Edital.

1.3. CONDIÇÕES PARA CONTRATAÇÃO:

a) O Proponente vencedor e registrado, quando convocado, terá o prazo de até 05 (cinco) dias úteis para retirar a Nota de empenho, e/ou assinar o Termo Contratual, podendo este prazo ser prorrogado a critério da Administração, por igual período e em uma vez, desde que ocorra motivo justificado;

b) O contrato terá duração de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura.

c) As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

d) O total de utilização de cada item não pode exceder ao quádruplo do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

e) Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme Decreto Estadual nº 5.344/2015.

1.4. Condições de Pagamentos:

O pagamento será efetuado até 30 dias, após a entrega do objeto, com certidão expedida pelo Setor de Compras do ÓRGÃO REQUISITANTE de que o(s) material(is) foi(ram) entregues conforme consta no Edital.

1.5. Das Assinaturas:

Assina a presente Ata de Registro de Preços, a(s) empresa(s) abaixo discriminada(s), através de seus representantes credenciados no certame, juntamente com o Secretário de Estado da Saúde.

Palmas - TO, 03 de setembro de 2018.

RENATO JAYME DA SILVA
Secretário de Estado da Saúde do Tocantins

AUDAX MED PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 21.881.617/0001-33

ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 027/2018 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6377/2015

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO POR ITEM e com base no Decreto Estadual nº 5.344/2015 e Decreto Federal nº 7.892/2013 fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 027/2018 da Secretaria da Saúde/TO, ao preço da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constante em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: BMD COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA
CNPJ: 09.603.161/0001-44

ITEM	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1	803	CAIXA	BOLSA DE COLOSTOMIA (UMA PEÇA): BOLSA DRENÁVEL, CONSTITUÍDA POR DUAS PELÍCULAS PLÁSTICAS DE EVA (ACETATO DE VINIL ETILENO) E PVDC (CLORETO DE POLIVINILIDENO) E UMA TELA PROTETORA NÃO ADERENTE. A BOLSA DEVE SER DE PLÁSTICO MACIO, SILENCIOSO E À PROVA DE ODORES. COM SELAGEM DE ALTA RESISTÊNCIA NAS BORDAS ASSEGURANDO A INTEGRIDADE DO SACO. BARREIRA PROTETORA PERIESTOMIAL CONSTITUÍDA POR GELATINA, PECTINA, CARBOXIMETILCELULOSE SÓDICA E POLIISOBUTILENO. COM OU SEM SUPORTE ADESIVO HIPOALERGÊNICO FLEXÍVEL. COR OPACA. PLACA PROTETORA RECORTÁVEL, COM UM DIÂMETRO MÁXIMO DE RECORTE ENTRE 64 A 70 MM, ACOMPANHANDO GUIA DE RECORTE IMPRESSO NO PAPEL ADERENTE. CAIXA COM 10 UNIDADES ACOMPANHADA COM CLIPE DE FECHAMENTO.	ACTIVE LIFE	R\$ 63,00	R\$ 50.589,00
5	3.690	UNIDADE	KIT DE PLACA E BOLSA COLOSTOMIA (SISTEMA DUAS PEÇAS): PLACA COM FLANGE ENTRE 57 A 60 MM, COM BARREIRA DE RESINA SINTÉTICA COMPOSTA POR GELATINA, PECTINA, CARBOXIMETILCELULOSE SÓDICA E POLIISOBUTILENO. ACOMPANHADA DE GUIA DE RECORTE IMPRESSO NO PAPEL ADERENTE. COM OU SEM SUPORTE ADESIVO HIPOALERGÊNICO FLEXÍVEL. BOLSA DRENÁVEL COM FLANGE ENTRE 57 A 60 MM, CONSTITUÍDA POR DUAS PELÍCULAS PLÁSTICAS DE EVA (ACETATO DE VINIL ETILENO) E PVDC (CLORETO DE POLIVINILIDENO) E UMA TELA PROTETORA NÃO ADERENTE. A BOLSA DEVE SER DE PLÁSTICO MACIO, SILENCIOSO E À PROVA DE ODORES. COM OU SEM SUPORTE ADESIVO HIPOALERGÊNICO FLEXÍVEL. COR OPACA. ACOMPANHADA COM CLIPE DE FECHAMENTO.	SUR FIT PLUS	R\$ 19,70	R\$ 72.693,00
VALOR TOTAL					R\$ 123.282,00	

1. CONDIÇÕES GERAIS

1.1. Prazo de validade:

a) A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva ata, conforme o inciso III do §3º do art. 15 da Lei Federal 8.666/1993.

1.2. Do local e prazo de entrega:

O local e prazo de entrega será na conformidade do Termo de Referência, anexo do Edital.

1.3. CONDIÇÕES PARA CONTRATAÇÃO:

a) O Proponente vencedor e registrado, quando convocado, terá o prazo de até 05 (cinco) dias úteis para retirar a Nota de empenho, e/ou assinar o Termo Contratual, podendo este prazo ser prorrogado a critério da Administração, por igual período e em uma vez, desde que ocorra motivo justificado;

b) O contrato terá duração de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura.

c) As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

d) O total de utilização de cada item não pode exceder ao quádruplo do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

e) Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme Decreto Estadual nº 5.344/2015.

1.4. Condições de Pagamentos:

O pagamento será efetuado até 30 dias, após a entrega do objeto, com certidão expedida pelo Setor de Compras do ÓRGÃO REQUISITANTE de que o(s) material(is) foi(ram) entregues conforme consta no Edital.

1.5. Das Assinaturas:

Assina a presente Ata de Registro de Preços, a(s) empresa(s) abaixo discriminada(s), através de seus representantes credenciados no certame, juntamente com o Secretário de Estado da Saúde.

Palmas - TO, 03 de setembro de 2018.

RENATO JAYME DA SILVA
Secretário de Estado da Saúde do Tocantins

BMD COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA
CNPJ: 09.603.161/0001-44

ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 027/2018 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6377/2015

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO POR ITEM e com base no Decreto Estadual nº 5.344/2015 e Decreto Federal nº 7.892/2013 fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 027/2018 da Secretaria da Saúde/TO, ao preço da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constante em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: COLOPLAST DO BRASIL LTDA
CNPJ: 02.794.555/0004-20

ITEM	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
3	3.840	UNIDADE	TIRAS DE HIDROCOLÓIDE: BARREIRA DE RESINA SINTÉTICA NÃO ESTÉRIL EM FORMATO DE TIRA, FLEXÍVEL, PODENDO SER ADAPTADAS A DIFERENTES SITUAÇÕES DE ESTOMAS E ÁREA PERIESTOMAL, PARA O USO EM DISPOSITIVOS DE UMA OU DUAS PEÇAS. NÃO CONTEM ÁLCOOL. EM FORMA DE BLISTER OU TRIANGULAR.	COLOPLAST A/S DINAMARCA	R\$ 8,00	R\$ 30.720,00
VALOR TOTAL					R\$ 30.720,00	

1. CONDIÇÕES GERAIS

1.1. Prazo de validade:

a) A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva ata, conforme o inciso III do §3º do art. 15 da Lei Federal 8.666/1993.

1.2. Do local e prazo de entrega:

O local e prazo de entrega será na conformidade do Termo de Referência, anexo do Edital.

1.3. CONDIÇÕES PARA CONTRATAÇÃO:

a) O Proponente vencedor e registrado, quando convocado, terá o prazo de até 05 (cinco) dias úteis para retirar a Nota de empenho, e/ou assinar o Termo Contratual, podendo este prazo ser prorrogado a critério da Administração, por igual período e em uma vez, desde que ocorra motivo justificado;

b) O contrato terá duração de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura.

c) As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

d) O total de utilização de cada item não pode exceder ao quádruplo do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

e) Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme Decreto Estadual nº 5.344/2015.

1.4. Condições de Pagamentos:

O pagamento será efetuado até 30 dias, após a entrega do objeto, com certidão expedida pelo Setor de Compras do ÓRGÃO REQUISITANTE de que o(s) material(is) foi(ram) entregues conforme consta no Edital.

1.5. Das Assinaturas:

Assina a presente Ata de Registro de Preços, a(s) empresa(s) abaixo discriminada(s), através de seus representantes credenciados no certame, juntamente com o Secretário de Estado da Saúde.

Palmas - TO, 03 de setembro de 2018.

RENATO JAYME DA SILVA
Secretário de Estado da Saúde do Tocantins

COLOPLAST DO BRASIL LTDA
CNPJ: 02.794.555/0004-20

ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 151/2018 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1245/2017

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO POR ITEM e com base no Decreto Estadual nº 5.344/2015 e Decreto Federal nº 7.892/2013 fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 151/2018 da Secretaria da Saúde/TO, ao preço da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constante em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: MED FORT MEDICAMENTOS E PRODUTOS
HOSPITALARES LTDA - EPP - CNPJ: 12.407.590/0001-50

ITEM	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
2	1.669	FRASCO	ERITROMICINA 50 MG/ML SUSPENSÃO ORAL 60 ML FRASCO	PRATI DONADUZZI	R\$ 4,01	R\$ 6.692,69
3	500	COMPRIMIDO	HIDROXICLOROQUINA 400 MG COMPRIMIDO	APSEN	R\$ 1,32	R\$ 660,00
9	842	BISNAGA	TIABENDAZOL 50 MG/G POMADA 45 G BISNAGA	UNIÃO QUÍMICA	R\$ 23,52	R\$ 19.803,84
VALOR TOTAL					R\$ 27.156,53	

1. CONDIÇÕES GERAIS

1.1. Prazo de validade:

a) A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva ata, conforme o inciso III do §3º do art. 15 da Lei Federal 8.666/1993.

1.2. Do local e prazo de entrega:

O local e prazo de entrega será na conformidade do Termo de Referência, anexo do Edital.

1.3. CONDIÇÕES PARA CONTRATAÇÃO:

a) O Proponente vencedor e registrado, quando convocado, terá o prazo de até 05 (cinco) dias úteis para retirar a Nota de empenho, e/ou assinar o Termo Contratual, podendo este prazo ser prorrogado a critério da Administração, por igual período e em uma vez, desde que ocorra motivo justificado;

b) Nos casos de formalização de contrato a validade do mesmo ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários conforme art. 57 da Lei n. 8.666/93.

c) As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

d) O total de utilização de cada item não pode exceder ao quádruplo do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

e) Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme Decreto Estadual nº 5.344/2015.

1.4. Condições de Pagamentos:

O pagamento será efetuado até 30 dias, após a entrega do objeto, com certidão expedida pelo Setor de Compras do ÓRGÃO REQUISITANTE de que o(s) material(is) foi(ram) entregues conforme consta no Edital.

1.5. Das Assinaturas:

Assina a presente Ata de Registro de Preços, a(s) empresa(s) abaixo discriminada(s), através de seus representantes credenciados no certame, juntamente com o Secretário de Estado da Saúde.

Palmas - TO, 03 de setembro de 2018

RENATO JAYME DA SILVA
Secretário de Estado da Saúde do Tocantins

MED FORT MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - EPP
CNPJ: 12.407.590/0001-50

ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 265/2017 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3172/2017

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO POR ITEM e com base no Decreto Estadual nº 5.344/2015 e Decreto Federal nº 7.892/2013 fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 265/2017 da Secretaria da Saúde/TO, ao preço da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constante em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: AUDAX MED PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES
LTDA - EPP - CNPJ: 21.881.617/0001-33

ITEM	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
5	76.892	UNIDADE	LAMINA BISTURI ESTERIL Nº 20 DESCARTAVEL, EM AÇO INOXIDÁVEL, ISENTA DE REBARBAS E SINAIS DE OXIDAÇÃO, PONTA AFIADA, PERFEITA ADAPTAÇÃO AO CABO, COM PROTEÇÃO NA LAMINA, ESTÉRIL, TAMANHO GRAVADO NA LAMINA, EMBALAGEM COM SELAGEM EFICIENTE QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DE SUA UTILIZAÇÃO, EMBALAGEM INDIVIDUAL COM ABERTURA EM PÉTALA.	LAMEDID	R\$ 0,32	R\$ 24.605,44
7	95.113	UNIDADE	LAMINA BISTURI ESTERIL Nº 22 DESCARTAVEL, EM AÇO INOXIDÁVEL, ISENTA DE REBARBAS E SINAIS DE OXIDAÇÃO, PONTA AFIADA, PERFEITA ADAPTAÇÃO AO CABO, COM PROTEÇÃO NA LAMINA, ESTÉRIL, TAMANHO GRAVADO NA LAMINA, EMBALAGEM COM SELAGEM EFICIENTE QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DE SUA UTILIZAÇÃO, EMBALAGEM INDIVIDUAL COM ABERTURA EM PÉTALA.	LAMEDID	R\$ 0,32	R\$ 30.436,16
8	165.181	UNIDADE	LAMINA BISTURI ESTERIL Nº 23 DESCARTAVEL, EM AÇO INOXIDÁVEL, ISENTA DE REBARBAS E SINAIS DE OXIDAÇÃO, PONTA AFIADA, PERFEITA ADAPTAÇÃO AO CABO, COM PROTEÇÃO NA LAMINA, ESTÉRIL, TAMANHO GRAVADO NA LAMINA, EMBALAGEM COM SELAGEM EFICIENTE QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DE SUA UTILIZAÇÃO, EMBALAGEM INDIVIDUAL COM ABERTURA EM PÉTALA.	LAMEDID	R\$ 0,32	R\$ 52.857,92
9	55.060	UNIDADE	LAMINA BISTURI ESTERIL Nº 23 DESCARTAVEL, EM AÇO INOXIDÁVEL, ISENTA DE REBARBAS E SINAIS DE OXIDAÇÃO, PONTA AFIADA, PERFEITA ADAPTAÇÃO AO CABO, COM PROTEÇÃO NA LAMINA, ESTÉRIL, TAMANHO GRAVADO NA LAMINA, EMBALAGEM COM SELAGEM EFICIENTE QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DE SUA UTILIZAÇÃO, EMBALAGEM INDIVIDUAL COM ABERTURA EM PÉTALA.	LAMEDID	R\$ 0,32	R\$ 17.619,20
10	176.358	UNIDADE	LAMINA BISTURI ESTERIL Nº 24 DESCARTAVEL, EM AÇO INOXIDÁVEL, ISENTA DE REBARBAS E SINAIS DE OXIDAÇÃO, PONTA AFIADA, PERFEITA ADAPTAÇÃO AO CABO, COM PROTEÇÃO NA LAMINA, ESTÉRIL, TAMANHO GRAVADO NA LAMINA, EMBALAGEM COM SELAGEM EFICIENTE QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DE SUA UTILIZAÇÃO, EMBALAGEM INDIVIDUAL COM ABERTURA EM PÉTALA.	LAMEDID	R\$ 0,32	R\$ 56.434,56
VALOR TOTAL					R\$ 181.953,28	

1. CONDIÇÕES GERAIS

1.1. Prazo de validade:

a) A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva ata, conforme o inciso III do §3º do art. 15 da Lei Federal 8.666/1993.

1.2. Do local e prazo de entrega:

O local e prazo de entrega será na conformidade do Termo de Referência, anexo do Edital.

1.3. Condições para Contratação:

a) O Proponente vencedor e registrado, quando convocado, terá o prazo de até 05 (cinco) dias úteis para retirar a Nota de empenho, e/ou assinar o Termo Contratual, podendo este prazo ser prorrogado a critério da Administração, por igual período e em uma vez, desde que ocorra motivo justificado;

b) Nos casos de formalização de contrato, a validade do mesmo ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários conforme art. 57 da Lei nº 8.666/93.

c) As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

d) O total de utilização de cada item não pode exceder ao quádruplo do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

e) Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme Decreto Estadual nº 5.344/2015.

1.4. Condições de Pagamentos:

O prazo previsto para pagamento que será em conformidade com a alínea "a" do inciso XIV do art. 40, da Lei nº 8.666/93;

1.5. Das Assinaturas:

Assina a presente Ata de Registro de Preços, a(s) empresa(s) abaixo discriminada(s), através de seus representantes credenciados no certame, juntamente com o Secretário de Estado da Saúde.

Palmas - TO, 30 de agosto de 2018..

RENATO JAYME DA SILVA
Secretário de Estado da Saúde do Tocantins

AUDAX MED PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA - EPP
CNPJ: 21.881.617/0001-33

ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 265/2017 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3172/2017

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO POR ITEM e com base no Decreto Estadual nº 5.344/2015 e Decreto Federal nº 7.892/2013 fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 265/2017 da Secretaria da Saúde/TO, ao preço da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constante em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: MED FORT MEDICAMENTOS E PRODUTOS
HOSPITALARES LTDA - EPP - CNPJ: 12.407.590/0001-50

ITEM	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
19	3.011	UNIDADE	DRENO DE SUCCAO N 4.8 SISTEMA FECHADO, ESTERIL, CONTENDO TUBO EXTENSOR EM PVC CRISTAL ATOXICO, RESERVATÓRIO SANFONADO COM CAPACIDADE PARA 600 ML E ESCALA GRADUADA PARA AFERIÇÃO DO VOLUME DRENADO CONECTOR DE DUAS VIAS, AGULHA EM AÇO CIRURGICO 4.8 MM, CATETER EM PVC CRISTAL ATOXICO COM INDICADOR RADIOPAÇO MULTIPERFURADO, CLAMP. USO UNICO EMBALAGEM INDIVIDUAL COM ABERTURA ASSEPTICA EM PETALA.	INCOMEPE	R\$ 19,38	R\$ 58.353,18
20	2.340	UNIDADE	DRENO DE SUCCAO N 6.4 SISTEMA FECHADO, ESTERIL, CONTENDO TUBO EXTENSOR EM PVC CRISTAL ATOXICO, RESERVATÓRIO SANFONADO COM CAPACIDADE PARA 600 ML E ESCALA GRADUADA PARA AFERIÇÃO DO VOLUME DRENADO CONECTOR DE DUAS VIAS, AGULHA EM AÇO CIRURGICO 6.4 MM, CATETER EM PVC CRISTAL ATOXICO COM INDICADOR RADIOPAÇO MULTIPERFURADO, CLAMP. USO UNICO EMBALAGEM INDIVIDUAL COM ABERTURA ASSEPTICA EM PETALA.	INCOMEPE	R\$ 19,90	R\$ 46.566,00
VALOR TOTAL					R\$ 104.919,18	

1. CONDIÇÕES GERAIS

1.1. Prazo de validade:

a) A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva ata, conforme o inciso III do §3º do art. 15 da Lei Federal 8.666/1993.

1.2. Do local e prazo de entrega:

O local e prazo de entrega será na conformidade do Termo de Referência, anexo do Edital.

1.3. Condições para Contratação:

a) O Proponente vencedor e registrado, quando convocado, terá o prazo de até 05 (cinco) dias úteis para retirar a Nota de empenho, e/ou assinar o Termo Contratual, podendo este prazo ser prorrogado a critério da Administração, por igual período e em uma vez, desde que ocorra motivo justificado;

b) Nos casos de formalização de contrato, a validade do mesmo ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários conforme art. 57 da Lei nº 8.666/93.

c) As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

d) O total de utilização de cada item não pode exceder ao quádruplo do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

e) Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme Decreto Estadual nº 5.344/2015.

1.4. Condições de Pagamentos:

O prazo previsto para pagamento que será em conformidade com a alínea "a" do inciso XIV do art. 40, da Lei nº 8.666/93;

1.5. Das Assinaturas:

Assina a presente Ata de Registro de Preços, a(s) empresa(s) abaixo discriminada(s), através de seus representantes credenciados no certame, juntamente com o Secretário de Estado da Saúde.

Palmas - TO, 30 de agosto de 2018.

RENATO JAYME DA SILVA
Secretário de Estado da Saúde do Tocantins

MED FORT MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - EPP
CNPJ: 12.407.590/0001-50

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2018 AVISO DE RESULTADO DO PREGÃO

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Secretaria de Estado da Saúde/TO torna público o Resultado do Pregão Eletrônico Nº 027/2018 - Processo Administrativo Nº 2015/30550/6377, conforme segue:

BMD COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA
CNPJ: 09.603.161/0001-44, o valor adjudicado R\$ 123.282,00.

AUDAX MED PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 21.881.617/0001-33, o valor adjudicado R\$ 61.286,40.

COLOPLAST DO BRASIL LTDA
CNPJ: 02.794.555/0004-20, o valor adjudicado R\$ 30.720,00

O valor total adjudicado R\$ 215.288,40. O resultado completo encontra-se disponível no site www.comprasgovernamentais.gov.br.

Palmas/TO, 03 de setembro de 2018.

KÁSSIA DIVINA PINHEIRO BARBOSA KOELLN
Presidente da Comissão Permanente de Licitação/SES

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 151/2018 AVISO DE RESULTADO DO PREGÃO

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Secretaria de Estado da Saúde/TO torna público o Resultado do Pregão Eletrônico Nº 151/2018 - Processo Administrativo Nº 2017/30550/1245, conforme segue:

MED FORT MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - EPP
CNPJ: 12.407.590/0001-50, o valor adjudicado R\$ 27.156,53.

O valor total adjudicado R\$ 27.156,53. O resultado completo encontra-se disponível no site www.publinexo.com.br.

Palmas/TO, 03 de setembro de 2018.

KÁSSIA DIVINA PINHEIRO BARBOSA KOELLN
Presidente da Comissão Permanente de Licitação/SES

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 265/2017 AVISO DE RESULTADO DO PREGÃO

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Secretaria de Estado da Saúde/TO torna público o Resultado do Pregão Eletrônico Nº 265/2017 - Processo Administrativo Nº 2017/30550/3172, conforme segue:

MED FORT MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - EPP
CNPJ: 12.407.590/0001-50, o valor adjudicado R\$ 104.919,18.

AUDAX MED PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA - EPP
CNPJ: 21.881.617/0001-33, o valor adjudicado R\$ 181.953,28.

O valor total adjudicado R\$ 286.872,46. O resultado completo encontra-se disponível no site www.publinexo.com.br.

Palmas/TO, 30 de agosto de 2018.

KÁSSIA DIVINA PINHEIRO BARBOSA KOELLN
Presidente da Comissão Permanente de Licitação/SES

ADAPEC

RETIFICAÇÃO

RETIFICAR O EXTRATO DO CONTRATO nº 27/2018, do Processo Administrativo nº 2018.34530.000047, publicado no Diário Oficial nº 5.149, de 06/07/2018, da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins com a Senhora MARIA DEUSLIENE SILVA PONTES. Onde se lê: VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 6.720,00 (seis mil setecentos e vinte reais). Leia-se: Valor: R\$ 560,00 (quinhentos e sessenta reais) mensais, total de R\$ 6.720,00 (seis mil setecentos e vinte reais).

RETIFICAÇÃO

RETIFICAR O EXTRATO DO CONTRATO nº 30/2018, do Processo Administrativo nº 2018.34530.000054, publicado no Diário Oficial nº 5.162, de 25/07/2018, da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins com o Senhor PEDRO OTACÍLIO SARAIVA. Onde se lê: VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 9.168,00 (nove mil cento e sessenta e oito reais). Leia-se: Valor: R\$ 764,00 (setecentos e sessenta e quatro reais) mensais, total de R\$ 9.168,00 (nove mil cento e sessenta e oito reais).

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DE CONTRATO

PROCESSO: 2015.34430.002421
CONTRATANTE: AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS - ADAPEC/TO.
CONTRATADO: EDSON JOSÉ DA SILVEIRA, CPF nº 894.719.031-49, OBJETO: Rescisão Unilateral do Contrato nº 27/2015.
DATA DA RESCISÃO DO CONTRATO: Dia 30 de abril de 2018.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8.666/93, em especial art. 78, inciso XII, e Cláusula Décima do Contrato Originário.
MUNICÍPIO: ABREULÂNDIA - TO
DATA DA ASSINATURA: 29/08/2018.

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO

CONTRATO: Nº 37/2016.
 PROCESSO: Nº 2016.34430.004444
 LOCATÁRIO: AGÊNCIA DE DEFESAAGROPECUÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS - ADAPEC/TO.
 LOCADORA: MARIA AHEME PEREIRA MUNIZ
 OBJETO: Prorrogar o Prazo de Vigência ao Contrato e Atualizar a Dotação Orçamentária para o Exercício.
 VALOR: R\$ 770,23 (setecentos e setenta reais e vinte e três centavos) mensais. Total de R\$ 9.242,76 (nove mil duzentos e quarenta e dois reais e setenta e seis centavos).
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2018.34530.20.122.1148.4080.
 ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.36.
 FONTE: 0240.
 VIGÊNCIA: 1º/10/2018 até 30/09/2019.
 DATA DA ASSINATURA: 27/08/2018.
 SIGNATÁRIOS: - ALBERTO MENDES DA ROCHA. - Presidente - ADAPEC/TOCANTINS.
 - MARIA AHEME PEREIRA MUNIZ - Proprietária do imóvel urbano.

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO

CONTRATO: Nº 44/2016.
 PROCESSO: Nº 2016.34430.004898.
 LOCATÁRIO: AGÊNCIA DE DEFESAAGROPECUÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS - ADAPEC/TOCANTINS.
 LOCADOR: FRANCISCO WAGNER SOARES LIMA.
 OBJETO: Prorrogar o prazo de vigência ao Contrato e atualizar a dotação orçamentária para o exercício.
 VALOR: R\$ 620,00 (seiscentos e vinte reais) mensais. Total de R\$ 7.440,00 (sete mil quatrocentos e quarenta reais).
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2018.34530.20.122.1148.4080
 ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.36.
 FONTE: 0240.
 VIGÊNCIA: de 1º/10/2018 até 30/09/2019.
 DATA DA ASSINATURA: 30/08/2018.
 SIGNATÁRIOS: ALBERTO MENDES DA ROCHA. - PRESIDENTE-ADAPEC/TOCANTINS.
 - FRANCISCO WAGNER SOARES LIMA. - Proprietário do Imóvel Urbano.

AGÊNCIA TOC. DE REG., CONT. E FISC. DE SERVIÇOS PÚBLICOS - ATR**PORTARIA/ATR Nº 082, DE 31 DE AGOSTO DE 2018.**

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA TOCANTINENSE DE REGULAÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS - ATR, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Estadual nº 1.758/2007, e pelo Ato nº 579 - NM, de 19 de abril de 2018, com fundamento no disposto do art. 83 da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER 15 (quinze) dias de férias à servidora MÁRCIA CÂMARA PORTILHO RODRIGUES, matrícula nº 11139048-1, CPF nº 888.920.691-87, Contador, referente ao período aquisitivo de 2016/2017, interrompidas através da Portaria/ATR Nº 011, de 31/01/2018, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.044, página nº 21, para que sejam fruídas no período de 10/09/18 a 24/09/18.

ROBERVAL AIRES PEREIRA PIMENTA

Presidente da Agência Tocantinense de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos do Estado do Tocantins

AGETO**ORDEM DE REINÍCIO DE SERVIÇOS**

O Presidente da AGETO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição Estadual, por meio da SUPERINTENDÊNCIA DE OPERAÇÃO E CONSERVAÇÃO, com base no parágrafo único, art. 8º da Lei nº 8.666/93, autoriza a empresa COCENO CONSTRUTORA CENTRO NORTE LTDA., a dar reinício à execução dos serviços de Terraplenagem, Pavimentação Asfáltica e Obras de Drenagem na Quadra ASR-SE 55, em Palmas, Estado do Tocantins, município de PALMAS - TO, de conformidade com o contrato nº 037/2013, no prazo improrrogável de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de recebimento desta, sob pena de rescisão unilateral do contrato supramencionado, nos termos da avença contratual e legislação pertinente.

Palmas - TO, 21 de agosto de 2018.

VIRGÍLIO DA SILVA AZEVEDO
 Presidente - Ordenador

TERRATINS**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO****RESULTADO DE JULGAMENTO DE PROPOSTA TÉCNICA TOMADA DE PREÇOS 001/2018 - TÉCNICA E PREÇO**

Reuniram-se na data de 31 de agosto de 2018, o Presidente da Comissão Permanente de Licitação Sr. Anderson Inácio da Silva e os Membros, Teresa Cristina da Silva Abreu e Evaldo Alves Pereira, para deliberar sobre a proposta técnica apresentada pela empresa Viatic Engenharia LTDA.

Recebido o relatório técnico exarado às folhas 763 e 764, constantes dos autos do processo administrativo nº 2017/99910/000070, pelo senhor Valter José de Faria Junior, verificou-se que a proposta técnica da empresa foi valorada em 90 (noventa) pontos assim distribuídos:

Item	DISCRIMINAÇÃO	PONTUAÇÃO
1.	Experiência da empresa/corpo técnico	40
2.	Plano de Trabalho	20
3.	Conhecimento do Problema	40
TOTAL Da PONTUAÇÃO		90 Pontos

Constatado que a empresa após análise técnica obteve pontuação suficiente, esta comissão decide por unanimidade declarar a empresa CLASSIFICADA.

Fica desde já marcada a sessão para abertura dos envelopes contendo as propostas de preços para o dia 14 de setembro de 2018.

Havendo manifestação de recurso dentro do prazo previsto no art. 109 da Lei 8.666/93, a comissão comunicará a suspensão da sessão devendo a mesma ser remarcada para data posterior ao julgamento dos possíveis recursos

Palmas, 31 de agosto de 2018.

Anderson Inácio da Silva
 Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Teresa Cristina da Silva Abreu
 Membro

Evaldo Alves Pereira
 Membro

DETRAN

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 000328/2018

O Departamento Estadual de Trânsito, com base nas competências elencadas nos arts. 21 e 281 da Lei 9.503/97 - CTB, e também nas disposições da Lei nº 9.873/99, resolve dar ciência dos respectivos Autos de Infração constantes do edital e estabelece o prazo de 30 dias para interposição de recursos. Os dados das infrações de trânsito estão na seguinte ordem: Placa/UF; CPF/CNPJ; Órgão Autuador; Nº Auto de Infração; Data do cometimento; Hora do cometimento e Código/Desdobramento. Demais informações e segunda via das notificações devem ser obtidas através do endereço eletrônico multas@detrان.gov.br.

PLACA/UF	CPF/CNPJ	Órgão Autuador	Nº Auto de Infração	Data do cometimento	Hora do cometimento	Código/Desdobramento
MWK3618/TO	03418449182	DETRAN	TO00215085	16/08/2018	16:47	7633-1
NLU3493/GO	01786029000103	DETRAN	TO00215081	16/08/2018	09:28	7633-1
CZE5381/TO	00759573107	DETRAN	TO00215078	16/08/2018	07:00	7633-1
KEL8676/GO	00672782138	DETRAN	TO00222805	16/08/2018	17:15	7633-1
QKB1777/TO	02296539131	DETRAN	TO00222802	16/08/2018	17:14	7633-1
OYA7511/TO	1995138000128	DETRAN	TO00215088	16/08/2018	16:56	7633-1
OYC8458/TO	71818251353	DETRAN	TO00215086	16/08/2018	16:51	7633-1
PQN7600/GO	78258294172	DETRAN	TO00215089	16/08/2018	16:57	7633-1
QKH1621/TO	32409856072	DETRAN	TO00215100	16/08/2018	17:13	7633-1
MXF8922/TO	25930923515	DETRAN	TO00215099	16/08/2018	17:13	7633-1
QKG6671/TO	01451007159	DETRAN	TO00215098	16/08/2018	17:10	7633-2
QKA5690/TO	14176725000140	DETRAN	TO00222816	16/08/2018	17:23	7633-1
PWO5759/TO	63652897234	DETRAN	TO00222815	16/08/2018	17:21	7633-1
ONV6227/GO	00556259670	DETRAN	TO00222814	16/08/2018	17:20	7633-1
QKK6881/TO	14311143000803	DETRAN	TO00222812	16/08/2018	17:18	7633-1
HZR6284/TO	01004826192	DETRAN	TO00222811	16/08/2018	17:19	7633-1
QKA5775/TO	21590786890	DETRAN	TO00222810	16/08/2018	17:18	7633-1
MWV1140/TO	03001813881	DETRAN	TO00222808	16/08/2018	17:18	7633-1
MWJ7599/TO	04002102157	DETRAN	TO01038476	29/08/2018	17:50	5010-0
QKB6568/TO	61871761115	DETRAN	TO00213672	17/08/2018	11:00	7633-2
QKG6525/TO	46019650200	DETRAN	TO00222853	22/08/2018	08:42	7633-1
MXE0169/TO	05477992174	DETRAN	TO00222855	22/08/2018	08:47	7633-1
QNK9611/MG	16670085000155	DETRAN	TO00222857	22/08/2018	08:52	7633-2
KPW8741/TO	07251412000143	DETRAN	TO00222858	22/08/2018	08:54	7633-1
OGT6435/TO	09981012149	DETRAN	TO00222860	22/08/2018	09:14	7633-1
QKG6651/TO	25053117000164	DETRAN	TO00223583	23/08/2018	08:43	7633-2
QKF1880/TO	89079485004	DETRAN	TO00223584	23/08/2018	16:49	7633-2
JRE7785/TO	30311829104	DETRAN	TO00222822	22/08/2018	14:09	7633-2
OYC3060/TO	12108120106	DETRAN	TO00222823	22/08/2018	14:25	7633-1
QKI4162/TO	05721205164	DETRAN	TO00222826	22/08/2018	14:39	7633-2
MWQ2854/TO	07661700000176	DETRAN	TO00222825	22/08/2018	14:37	7633-1
OLK5878/TO	99706695168	DETRAN	TO00151908	28/08/2018	09:40	7633-1
NNA4711/TO	88057216115	DETRAN	TO00222827	22/08/2018	14:51	7633-1
MWS3234/TO	01798000199	DETRAN	TO00222831	22/08/2018	17:36	7633-1
AZH5471/TO	02561907201	DETRAN	TO00222832	22/08/2018	17:36	7633-2
PQC5863/GO	82523517191	DETRAN	TO00222818	16/08/2018	17:24	7633-1
PQF2520/GO	59226404100	DETRAN	TO00222817	16/08/2018	17:23	7633-1
QKJ6172/TO	11434539000175	DETRAN	TO00151912	28/08/2018	08:09	6122-0
QKI5199/TO	17305812000148	DETRAN	TO00222850	22/08/2018	08:22	7633-1
MWJ7599/TO	04002102157	DETRAN	TO01038477	29/08/2018	17:50	7048-1
OLJ0369/TO	30076129187	DETRAN	TO00222834	22/08/2018	17:38	7633-1
QKE8201/TO	45723249134	DETRAN	TO00222839	22/08/2018	17:58	7633-1
QKM0990/TO	34998650182	DETRAN	TO00222847	22/08/2018	08:16	7633-1
MWS4461/TO	57543810162	DETRAN	TO00151963	29/08/2018	21:15	6599-2
EVF0738/SP	07528720879	DETRAN	TO00319093	14/08/2018	17:32	7633-1
QKE5030/TO	40172724104	DETRAN	TO00319095	20/08/2018	10:01	7633-1
QKA0807/TO	37344629000169	DETRAN	TO00319094	16/08/2018	12:29	7633-2
OLM9168/TO	03052564000328	AGETO	RE00223454	07/08/2018	12:17	6823-1
OYA1702/TO	89957504134	DETRAN	TO00319093	14/08/2018	16:07	7633-1
MXD0563/TO	36472760144	DETRAN	TO00152131	28/08/2018	15:50	6912-0
QKH0774/TO	04227207000154	DETRAN	TO00319092	14/08/2018	15:24	7633-1
QKE5598/TO	72964170134	AGETO	RE00281513	04/08/2018	09:07	5967-0
MWL4765/TO	48311448949	AGETO	RE00281523	06/08/2018	10:00	6858-0
OAI1586/GO	07598693000100	AGETO	RE00289803	08/08/2018	08:58	6823-1
FKT0822/SP	64978927000183	AGETO	RE00269984	08/08/2018	12:15	6068-2
QKA3442/TO	00185994199	AGETO	RE00281521	06/08/2018	09:50	5010-0
MUI6478/GO	46378553149	AGETO	RE00287996	08/08/2018	11:30	6599-2
MUI8478/GO	46378553149	AGETO	RE00287995	08/08/2018	11:30	6068-2

OYA1874/TO	89032276115	AGETO	RE00287994	08/08/2018	07:51	6068-2
QKE5238/TO	98242725187	AGETO	RE00281520	06/08/2018	09:43	5010-0
HZF7415/TO	80633625191	AGETO	RE00281518	06/08/2018	09:19	6912-0
MV7433/TO	24438944287	AGETO	RE00281517	06/08/2018	09:16	5010-0
QKA3853/TO	63286904287	AGETO	RE00281516	06/08/2018	09:10	5010-0
OMT1454/TO	00818113065	AGETO	RE00281515	06/08/2018	08:56	5185-2
OLM8714/TO	98881795191	AGETO	RE00281526	06/08/2018	10:40	5010-0
MWL4765/TO	48311448949	AGETO	RE00281525	06/08/2018	10:00	6912-0
QKD6858/TO	40892565349	AGETO	RE00281527	06/08/2018	11:57	5967-0
PIG3180/PI	02560461315	AGETO	RE00274330	07/08/2018	17:44	7242-2
ERB8049/SP	03591205397	AGETO	RE00274356	07/08/2018	21:00	5169-1
QBV9108/MT	51356031153	DETRAN	TO00323894	16/08/2018	11:15	6599-2
ERB8049/SP	03591205397	AGETO	RE00274355	07/08/2018	21:00	5010-0
OGX7767/GO	09186351000103	AGETO	RE00307802	08/08/2018	07:19	6823-1
FRV5630/TO	32980817104	AGETO	RE00274336	07/08/2018	18:00	7242-2
MHO2099/SP	12254715000140	AGETO	RE00223457	08/08/2018	09:39	6831-1
MWA2262/TO	87539829168	AGETO	RE00274335	07/08/2018	17:59	7242-2
MVU5422/TO	5775507149	DETRAN	TO00312303	28/08/2018	15:08	5436-0
OLM3499/TO	97149411134	AGETO	RE00274334	07/08/2018	17:58	7242-2
MWI4393/TO	24484512149	DETRAN	TO00312304	28/08/2018	15:15	5436-0
MXC4209/TO	13473318000131	AGETO	RE00274333	07/08/2018	17:56	7242-2
QKG0368/TO	00441420133	DETRAN	TO00312305	28/08/2018	15:15	5436-0
QKL3816/TO	21773629115	AGETO	RE00274332	07/08/2018	17:48	7242-2
MWV8783/TO	85757268620	DETRAN	TO00312307	28/08/2018	17:17	5550-0
NSR3226/TO	24419877200	DETRAN	TO00312309	28/08/2018	17:15	5436-0
MXA0546/TO	01816968196	AGETO	RE00274331	07/08/2018	17:47	7242-2
OLJ130/TO	70095396187	DETRAN	TO00312310	28/08/2018	17:15	5436-0
OLI1305/TO	59655402134	AGETO	RE00281529	08/08/2018	18:01	6599-2
OLK6543/TO	01072570000131	AGETO	RE00269471	08/08/2018	10:45	6840-1
DYO3999/TO	03173214129	AGETO	RE00281528	08/08/2018	17:44	6599-2
MWR2859/TO	06985134000195	AGETO	RE00223458	08/08/2018	11:44	6823-1
JUO4446/TO	34129090178	DETRAN	TO00317352	22/08/2018	17:08	7633-2
POB5423/TO	22135678000114	AGETO	RE00281531	08/08/2018	18:07	7633-2
QKG0582/TO	61290682399	DETRAN	TO00157430	26/08/2018	22:30	6599-2
MWZ7627/TO	61785953120	DETRAN	TO00157429	25/08/2018	22:00	6599-2
FKT0822/SP	64978927000183	AGETO	RE00269985	08/08/2018	12:15	5835-0
MIP1996/SC	06090186000101	AGETO	RE00269986	08/08/2018	15:50	6831-1
MXD2086/TO	02043526146	AGETO	RE00269987	08/08/2018	21:40	6831-1
NMQ6001/TO	88747158115	DETRAN	TO00317355	24/08/2018	18:35	6912-0
MXD2086/TO	02043526146	AGETO	RE00269988	08/08/2018	21:40	6980-0
MWL5850/TO	06525421900	DETRAN	TO00189325	18/08/2018	21:44	5169-1
OYA6454/TO	60300793367	DETRAN	TO00317356	24/08/2018	18:38	6599-2
ECM8967/TO	69140505991	AGETO	RE00270772	08/08/2018	09:49	6831-1
KBD0614/TO	59143177115	AGETO	RE00270781	08/08/2018	18:30	6912-0
NGN1559/TO	85899607149	DETRAN	TO00196045	19/08/2018	18:31	5169-1
MXF0981/TO	95629416391	DETRAN	TO00317357	24/08/2018	18:46	5010-0
LZC9608/MT	53555023187	AGETO	RE00270777	08/08/2018	11:11	6831-1
MWB4993/TO	05342476000124	DETRAN	TO00196043	18/08/2018	20:20	5169-1
BCC1193/PR	04492373000188	AGETO	RE00270779	08/08/2018	15:08	6831-1
MXF0981/TO	95629416391	DETRAN	TO00317358	24/08/2018	18:46	6599-2
MWZ5408/TO	37090674134	DETRAN	TO00195994	18/08/2018	20:30	5169-1
AUH1188/PR	00124733000138	AGETO	RE00288552	08/08/2018	14:21	6840-2
MXC2013/TO	00036037176	DETRAN	TO00195989	14/08/2018	02:08	5169-1
QKG8491/TO	02455851176	DETRAN	TO00317359	24/08/2018	18:48	6912-0
MWC5614/TO	94902038153	DETRAN	TO00213836	26/08/2018	14:00	7579-0
MAL1006/GO	29580529825	AGETO	RE00288553	08/08/2018	15:34	6831-1
MWV3376/TO	04686377102	DETRAN	TO00317360	24/08/2018	21:18	6599-2
OGU098/GO	29147937000176	AGETO	RE00277798	08/08/2018	08:40	6750-0
QBV9108/MT	51356031153	DETRAN	TO00323893	16/08/2018	11:15	7056-1
QKG0582/TO	61290682399	DETRAN	TO00157432	26/08/2018	22:30	7048-1
NKQ2494/GO	95098298168	DETRAN	TO00152129	26/08/2018	02:40	6530-0
MXA2359/TO	02515664121	DETRAN	TO00317361	24/08/2018	21:47	5010-0
QKJ1624/TO	45959692368	DETRAN	TO00307820	14/08/2018	22:00	5010-0
QKH0057/TO	32597830234	DETRAN	TO00317362	24/08/2018	21:48	5010-0
QKJ1624/TO	45959692368	DETRAN	TO00307821	24/08/2018	22:50	5118-0
MXG4964/TO	01284408132	DETRAN	TO00317363	24/08/2018	22:10	6599-2
MXB6751/TO	58546685134	DETRAN	TO00307922	26/08/2018	03:00	6599-2
MXB6751/TO	58546685134	DETRAN	TO00307921	26/08/2018	03:00	5169-1
QKJ8907/TO	09102041000244	DETRAN	TO00307779	21/08/2018	17:20	5274-1
QKI6214/TO	01594946132	DETRAN	TO00308805	22/08/2018	23:00	5010-0
MWV0591/TO	32314140168	DETRAN	TO00319091	14/08/2018	15:38	7633-1
MXA473						

MWW4217/TO	69754691134	DETRAN	TO00270090	22/08/2018	15.19	7633-2
MTU4504/GO	22032781000139	AGETO	RE00261938	09/08/2018	16.04	6823-1
QKB2491/TO	80110886291	DETRAN	TO00317461	23/08/2018	17.55	7633-1
BMK0540/SP	09329315000151	AGETO	RE00223461	09/08/2018	11.37	6823-1
MXD8887/TO	62763550380	DETRAN	TO00859465	29/08/2018	00.43	6912-0
MWY7433/TO	00164420169	DETRAN	TO01047697	24/08/2018	04.41	5010-0
QJB8924/MT	04955487000117	AGETO	RE00269653	09/08/2018	15.40	6831-1
IGY2341/TO	19327811100	AGETO	RE00269730	09/08/2018	19.40	6840-2
QK16911/TO	04857819139	DETRAN	TO01025840	15/08/2018	17.30	6556-4
JGL6844/TO	12349038149	AGETO	RE00281532	09/08/2018	08.30	5185-2
MWU0839/TO	07795495117	AGETO	RE00281533	09/08/2018	09.30	5010-0
MWA9211/TO	98177516191	AGETO	RE00281534	09/08/2018	09.30	5010-0
MWA9211/TO	98177516191	AGETO	RE00281535	09/08/2018	09.30	6599-2
BBZ9371/PR	04492373000188	AGETO	RE00270785	09/08/2018	11.52	6831-1
ONY0592/TO	02742792155	AGETO	RE00297605	07/08/2018	01.57	7030-0
BCC1193/PR	04492373000188	AGETO	RE00270786	09/08/2018	17.12	6831-1
HUX1751/MS	34875271387	AGETO	RE00270784	09/08/2018	11.36	6963-0
GBZ2636/SP	11898477000152	AGETO	RE00288000	09/08/2018	08.42	6831-1
OLM5775/TO	05292962000185	AGETO	RE00270787	09/08/2018	18.09	6637-1
BAO1630/PR	11451781000157	AGETO	RE00288004	09/08/2018	12.58	6831-1
ASQ0333/BA	33157197649	AGETO	RE00270886	09/08/2018	09.28	6831-1
IVT4538/PR	21365417000128	AGETO	RE00288554	09/08/2018	10.10	5835-0
IVT4538/PR	21365417000128	AGETO	RE00288555	09/08/2018	10.10	6971-0
OYH8858/BA	89869834515	AGETO	RE00288556	09/08/2018	12.00	6823-1
POU6619/GO	96748109191	AGETO	RE00288557	09/08/2018	12.25	6823-1
BAU7616/PR	7666762000667	AGETO	RE00288558	09/08/2018	12.48	6823-1
BMK0540/SP	09329315000151	AGETO	RE00288559	09/08/2018	14.15	6823-1
KHZ1140/PE	10758626800	AGETO	RE00288560	09/08/2018	14.40	6823-1
ARU4312/PR	02698980931	AGETO	RE00288561	09/08/2018	20.50	5835-0
ARU4312/PR	02698980931	AGETO	RE00288562	09/08/2018	20.50	6041-1
JMX7428/TO	37311719000153	AGETO	RE00287998	09/08/2018	08.10	6840-2
EJY6465/GO	05426630000146	AGETO	RE00270783	09/08/2018	09.37	6637-1
BBZ9380/PR	04492373000188	AGETO	RE00270782	09/08/2018	08.48	6831-1
NKV5039/PR	14192499000190	AGETO	RE00269989	09/08/2018	16.00	6564-0
JSK0420/RO	02214300000107	AGETO	RE00269654	10/08/2018	01.30	6831-1
FSM4669/SP	12232631000115	AGETO	RE00269597	10/08/2018	09.42	6823-1
EKH3060/RO	00957619000199	AGETO	RE00269729	10/08/2018	09.40	6823-1
NFE2964/TO	0221261124	AGETO	RE00281536	09/08/2018	10.00	5010-0
MWM2632/TO	01805170155	AGETO	RE00281537	09/08/2018	15.47	5045-0
IGE9020/GO	56673981172	AGETO	RE00316034	09/08/2018	14.51	5185-1
IGE9020/GO	56673981172	AGETO	RE00316036	09/08/2018	14.51	7366-2
MWV1911/TO	85205133104	AGETO	RE00316070	09/08/2018	22.27	5010-0
NNX9082/TO	59206934104	AGETO	RE00316069	09/08/2018	10.34	6599-2
MWU4024/TO	70463354192	AGETO	RE00316033	09/08/2018	11.00	6599-2
MWN9683/TO	60512717168	AGETO	RE00316117	09/08/2018	22.05	5010-0
MVS6643/TO	19414242104	AGETO	RE00316114	09/08/2018	10.44	5010-0
MXC8589/TO	35959096153	AGETO	RE00273810	09/08/2018	08.50	5010-0
MXC1150/TO	90870387200	AGETO	RE00316071	09/08/2018	22.44	5045-0
HUC3564/TO	00220954119	AGETO	RE00316116	09/08/2018	10.50	6599-2
QKJ0117/TO	49852418149	AGETO	RE00316113	09/08/2018	10.30	5010-0
HUC3564/TO	00220954119	AGETO	RE00316115	09/08/2018	10.50	5010-0
HPI6378/TO	78130484315	AGETO	RE00316037	09/08/2018	22.15	6769-0
JTX9266/TO	32770218824	AGETO	RE00281538	09/08/2018	16.49	6599-2
QKF0687/TO	64249247104	AGETO	RE00281539	09/08/2018	18.58	5967-0
QK18946/TO	02864485133	AGETO	RE00281540	09/08/2018	18.53	5967-0
MWU5791/TO	01629904139	AGETO	RE00274358	09/08/2018	16.07	6858-0
OLM2719/TO	55730469187	AGETO	RE00274359	09/08/2018	16.15	6599-2
MWJ7929/TO	02702996108	AGETO	RE00274357	09/08/2018	15.53	5045-0
KCB0093/MT	00818735147	AGETO	RE00274361	09/08/2018	16.47	5045-0

MWM4663/TO	93581289253	AGETO	RE00274885	01/07/2018	17.45	6769-0
MWM4663/TO	93581289253	AGETO	RE00274886	01/07/2018	17.45	5185-1
MWM4663/TO	93581289253	AGETO	RE00274887	01/07/2018	17.45	6637-1
QKB9297/TO	51688093168	AGETO	RE00274888	01/07/2018	19.40	6599-2
MWY7413/TO	02751013120	AGETO	RE00274889	01/07/2018	19.45	6599-2
MWK9071/TO	04091526179	AGETO	RE00274890	01/07/2018	19.50	6637-1
MWA2590/TO	89404327115	AGETO	RE00315449	01/07/2018	18.10	5185-2
MWL9878/TO	00555664185	AGETO	RE00315299	01/07/2018	22.50	5010-0
MWA2590/TO	89404327115	AGETO	RE00315450	01/07/2018	18.10	6556-1
MWA2590/TO	89404327115	AGETO	RE00315448	01/07/2018	18.10	5037-1
MWE7842/TO	05928340184	AGETO	RE00315297	01/07/2018	18.20	5185-2
OTZ9200/TO	16860137000156	AGETO	RE00315372	01/07/2018	18.00	7340-0
QKL5514/TO	0172549000106	AGETO	RE00315371	01/07/2018	17.54	7340-0
MWV4019/TO	00055884130	AGETO	RE00315363	01/07/2018	22.25	7340-0
QKA4886/TO	00338252118	AGETO	RE00315375	01/07/2018	22.30	7340-0
MWY8611/TO	04843750166	AGETO	RE00315378	01/07/2018	22.40	5010-0
DPF1334/SP	28400461800	AGETO	RE00274120	02/07/2018	17.30	7366-2
JIT6945/TO	91969840153	AGETO	RE00274644	02/07/2018	10.01	6858-0
MWV4788/TO	04944261101	AGETO	RE00274449	02/07/2018	17.45	6912-0
MWV4788/TO	04944261101	AGETO	RE00274450	02/07/2018	17.45	5185-2
MWVQ3339/TO	79161219134	AGETO	RE00274832	02/07/2018	15.20	5045-0
NXJ5092/MA	76732126334	AGETO	RE00274897	02/07/2018	10.10	7242-2
IRP5409/TO	94643431172	AGETO	RE00274900	02/07/2018	10.12	7242-2
OVB1668/TO	03502365000102	AGETO	RE00274899	02/07/2018	09.55	7242-2
ONH9569/TO	43154867104	AGETO	RE00274898	02/07/2018	09.30	7242-2
MVT6072/TO	32644485211	AGETO	RE00274896	02/07/2018	10.00	6599-2
KDG3151/TO	91870631153	AGETO	RE00274891	02/07/2018	08.50	6599-2
KDN5523/TO	05343098100	AGETO	RE00274893	02/07/2018	09.00	7242-2
MXC3763/TO	53626273172	AGETO	RE00274895	02/07/2018	09.46	7242-2
QKE0438/TO	00237289000167	AGETO	RE00315383	02/07/2018	18.10	7242-2
ATG3993/TO	10479662000140	AGETO	RE00315380	02/07/2018	17.22	6769-0
NFL8757/TO	00376472103	AGETO	RE00315381	02/07/2018	17.35	5010-0
MWN7890/TO	03697488163	AGETO	RE00315382	02/07/2018	17.40	5010-0
HPPO925/TO	0321169150	AGETO	RE00315453	02/07/2018	18.00	5185-2
AQI0198/PR	03337557155	AGETO	RE00315455	02/07/2018	22.30	5185-2
AQI0198/PR	03337557155	AGETO	RE00315456	02/07/2018	22.42	6769-0
MWU4709/TO	52649458100	AGETO	RE00315452	02/07/2018	17.23	7340-0
MWU4709/TO	52649458100	AGETO	RE00315300	02/07/2018	17.13	6912-0
OGV7044/TO	62390155120	AGETO	RE00315454	02/07/2018	18.47	6599-2
MWU4709/TO	52649458100	AGETO	RE00315451	02/07/2018	17.10	6599-2
QKJ9567/TO	09102041000244	AGETO	RE00315507	03/07/2018	15.15	5967-0
HFS1888/TO	00567950174	AGETO	RE00315505	03/07/2018	08.48	5967-0
MWZ4912/TO	25053083000108	AGETO	RE00315387	03/07/2018	11.00	6769-0
MWV3880/TO	09140816168	AGETO	RE00315510	03/07/2018	20.00	6769-0
OLL1365/TO	85087807100	AGETO	RE00315512	03/07/2018	20.00	6599-2
OLL1365/TO	85087807100	AGETO	RE00315511	03/07/2018	20.15	5010-0
OLL1365/TO	85087807100	AGETO	RE00315513	13/07/2018	20.00	6769-0
MVU6386/TO	94720045120	DETRAN	TO00890749	05/07/2018	23.05	6912-0
MW17562/TO	03438008106	DETRAN	TO01085123	10/07/2018	08.30	6912-0
KEO0153/GO	00685451000100	DETRAN	TO01084175	08/07/2018	11.15	6912-0
MWF2176/TO	04798029122	DETRAN	TO01084172	08/07/2018	11.10	6912-0
NLO1231/TO	91102472115	DETRAN	TO00976969	15/07/2018	08.00	6912-0
MV17044/PA	02910467112	DETRAN	TO00922654	18/07/2018	08.29	6912-0
JMV7780/TO	05185078154	DETRAN	TO01034442	22/07/2018	19.00	5282-0
MV09030/TO	84231068100	DETRAN	TO00195844	21/07/2018	13.33	6599-2
MXD0094/TO	01777536170	DETRAN	TO00195964	20/07/2018	10.15	6637-1
QKB0942/TO	45172773134	DETRAN	TO00195966	20/07/2018	14.50	5010-0
MXD0094/TO	01777536170	DETRAN	TO00195962	20/07/2018	10.15	6599-2
MWN5815/TO	76303624120	DETRAN	TO00196010	18/07/2018	21.20	6599-2
MVY4348/TO	26082594134	DETRAN	TO00196011	20/07/2018	20.20	5045-0
MXD6682/TO	06505027106	DETRAN	TO00976912	15/07/2018	03.30	7048-1
MXA7920/TO	03460913142	DETRAN	TO00180505	12/07/2018	17.00	6599-2
KEO0153/GO	00685451000100	DETRAN	TO01084176	08/07/2018	11.15	6556-1
MXC2381/TO	00151988129	DETRAN	TO01088515	17/07/2018	07.50	7030-1
NLO1231/TO	91102472115	DETRAN	TO00976971	15/07/2018	08.00	6599-2
MXD6682/TO	06505027106	DETRAN	TO00976911	15/07/2018	03.30	6599-2
MVP5146/TO	15411307000152	DETRAN	TO01088512	17/07/2018	07.30	7030-1
OLL5207/TO	05217624132	DETRAN	TO00976907	13/07/2018	01.02	6599-2
OLK9969/TO	30699193168	DETRAN	TO00922659	18/07/2018	11.00	6599-2
NNH9169/TO	12325991660	DETRAN	TO01034431	17/07/2018	10.00	5541-1
MVU6386/TO	94720045120	DETRAN	TO00890748	05/07/2018	23.05	6599-2
MXC6275/TO	00085798142	DETRAN	TO00922652	12/07/2018	11.10	6599-2
KEB0374/TO	52044416115	DETRAN	TO00922651	10/07/2018	08.40	6599-2
FVM0709/SP	70083398368	DETRAN	TO01034432	17/07/2018	10.00	5541-1
QKL5535/TO	18					

MXB4758/TO	89970152220	DETRAN	TO01078246	14/07/2018	20:10	6645-0
MXE4275/TO	23495430130	DETRAN	TO01034434	17/07/2018	17:00	5410-0
MWI7562/TO	03438008106	DETRAN	TO01085124	10/07/2018	08:30	5274-2
HIY1794/TO	06302488184	DETRAN	TO01085053	09/07/2018	21:40	5274-2
QKH4684/TO	05174649180	DETRAN	TO01034439	21/07/2018	17:40	5274-1
HF16300/MG	01642083000185	DETRAN	TO00195845	18/07/2018	17:49	7633-1
OLK9609/TO	06760503104	DETRAN	TO00323865	19/07/2018	15:19	7633-1
QKK9316/TO	10691133000105	DETRAN	TO00323864	19/07/2018	15:16	7633-1
QKJ1105/TO	87948842187	DETRAN	TO00323863	19/07/2018	12:20	7633-2
CXV1125/TO	46405992004	DETRAN	TO00323862	19/07/2018	11:59	7633-1
QKA11780/TO	74669699091	DETRAN	TO00323861	19/07/2018	11:43	7633-2
MXG9768/TO	46668632068	DETRAN	TO00323860	19/07/2018	07:50	7633-1
OLI0969/TO	00193463105	DETRAN	TO00323859	19/07/2018	12:15	7633-2
QKL3814/TO	05675192603	DETRAN	TO00323858	19/07/2018	12:18	7633-1
NKM9468/TO	31108300197	DETRAN	TO00323857	19/07/2018	12:18	7633-2
MXG4999/TO	04983199110	DETRAN	TO00323856	19/07/2018	12:14	7633-2
OLG1012/BA	27523399000141	DETRAN	TO00323855	19/07/2018	11:53	7633-1
OYB5070/TO	81498381120	DETRAN	TO00323854	19/07/2018	12:05	7633-1
MXF6138/TO	25043514000155	DETRAN	TO00323853	19/07/2018	12:00	7633-1

IGEPREV-TOCANTINS

PORTARIA Nº 1128, DE 31 DE AGOSTO DE 2018.

Dispõe sobre a substituição de fiscais de contrato.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, consoante o disposto no art. 20, inc. X, da Lei Estadual nº 1.940, de 1º de julho de 2008,

Considerando o art. 67 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e art. 13, inc. IX, da Instrução Normativa emitida pelo Tribunal de Contas do Estado de Tocantins nº 02/2008, de 07 de maio de 2008, e

Considerando o Memorando nº 063/2018/GAA e a necessidade de alteração das portarias fiscais dos contratos relacionados, com seus respectivos aditivos.

RESOLVE:

Art. 1º REVOGAR a Portaria Fiscal nº 1155, de 20 de agosto de 2018, a Portaria Fiscal nº 234, de 16 de maio de 2018 e a Portaria fiscal nº 474, de 19 abril de 2018, passando a vigorar como segue:

Nº Contrato	Titular	Matrícula	CPF	Suplente	Matrícula	CPF
07/2018	Karla Gianna da S. Santana	11181842-1	037.241.631-42	Adriana Cavalcante N. Monteiro	1265245-2	000.979.071-38
09/2018	Adriana Cavalcante N. Monteiro	1265245-2	000.979.071-38	Karla Gianna da S. Santana	11181842-1	037.241.631-42

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 1150, DE 31 DE AGOSTO DE 2018.

Dispõe sobre a Transferência para a Reserva Remunerada do segurado Jerre Lúcio Santiago.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 17-A, I; no art. 26, I, "b"; no art. 55, parágrafo único; nos arts. 56 e 57; no art. 59 e no art. 75, I e II, §1º e §2º, I e II, "b", todos da Lei Estadual nº 1.614/2005;

CONSIDERANDO o que estabelece: o art. 68, III, "g", "h", item 1; os arts. 80, I, e 81, §§1º e 2º; o art. 85, VI, §3º, I, "a" e "b", III e IV; os arts. 121, I, e 122, I; todos da Lei Estadual nº 2.578/2012;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 42, §1º, da Constituição Federal de 1988;

RESOLVE:

Art. 1º TRANSFERIR para a Reserva Remunerada o segurado JERRE LÚCIO SANTIAGO, matrícula nº 472077/1, na Graduação de Segundo Sargento, Referência J, carga horária 180 horas, pertencente ao Quadro de Praças Policiais Militares, com lotação na Polícia Militar do Estado do Tocantins, com benefício calculado de forma integral, na ordem de R\$ 10.243,12, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por Lei, com base no que consta do processo nº 2018.16.204361P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 1166, DE 30 DE AGOSTO DE 2018.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Maria Salete Grangeiro de Souza.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 17-A, I; no art. 26, I, "a", item 3; no art. 44, I a IV, §1º; no art. 55, *caput*; nos arts. 56 e 57; no art. 59; e no art. 75, I e II, §1º e §2º, I e II, "a"; todos da Lei Estadual nº 1.614/2005;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, §5º, da Constituição Federal de 1988 e no art. 6º, I a IV, da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER à segurada MARIA SALETE GRANGEIRO DE SOUZA, matrícula nº 1021923/2, Professor Normalista, Nível III, Referência C, carga horária 180 horas, pertencente ao Quadro do Magistério, com lotação na Secretaria da Educação, Juventude e Esportes, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, calculado de forma integral, no valor de R\$ 4.611,09, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por Lei, com base no que consta do processo nº 2017.04.202958P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 1167, DE 31 DE AGOSTO DE 2018.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Rosa Alves de Matos Fragôso.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 17-A, I; no art. 26, I, "a", item 3; no art. 44, I a IV, §1º; no art. 55, *caput*; nos arts. 56 e 57; no art. 59; e no art. 75, I e II, §1º e §2º, I e II, "a"; todos da Lei Estadual nº 1.614/2005;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, §5º, da Constituição Federal de 1988 e no art. 6º, I a IV, da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER à segurada ROSA ALVES DE MATOS FRAGÔSO, matrícula nº 473800/1, Professor Normalista, Nível II, Referência C, carga horária 180 horas, pertencente ao Quadro do Magistério, com lotação na Secretaria da Educação, Juventude e Esportes, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, calculado de forma integral, no valor de R\$ 4.262,22, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por Lei, com base no que consta do processo nº 2018.04.205028P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 1171, DE 03 DE SETEMBRO DE 2018.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria por Invalidez da segurada Sílvia Helena Jucá Sousa.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 17-A, I; no art. 27, I, "a" e "b", II, III e IV, §§1º e 2º; 31, I, "a", item 1; no art. 52, §2º; nos arts. 56 e 57; no art. 59 e no art. 75, I e II, §1º e §2º, I e II, "a", todos da Lei Estadual nº 1.614/2005;

CONSIDERANDO as disposições contidas: no *caput* do art. 40, da Constituição Federal de 1988 e nos arts. 1º e 2º da Emenda Constitucional nº 70, de 29 de março de 2012;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER o benefício de Aposentadoria por Invalidez à segurada SILVIA HELENA JUCÁ SOUSA, matrícula nº 529142/1, no cargo de Professor da Educação Básica, Nível II, Referência D, carga horária 180 horas, pertencente ao Quadro do Magistério, com lotação na Secretaria da Educação, Juventude e Esportes, com benefício calculado de forma integral, na ordem de R\$ 5.398,55, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter sido considerada incapaz definitivamente para a atividade laborativa, pela Junta Médica Oficial do Estado, com base no que consta do processo nº 2018.03.204848P.

Art. 2º CONSIDERAR ISENTA, em razão do disposto na Lei Federal nº 7.713/1988, e no art. 40, §21, da Constituição Federal de 1988:

I - do Imposto de Renda;

II - da Contribuição Previdenciária até o valor correspondente ao dobro do teto de benefícios do RGPS.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

APOSTILA Nº 40/2018

O número de matrícula correto a que se refere a Portaria nº 1081/2018, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5172, de 08 de agosto de 2018, que concedeu o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, com base no que consta do processo nº 2018.04.204495P, é 537059/1.

Palmas, aos 03 dias do mês de setembro de 2018.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PROCESSO Nº: 2017.1049.1204105PA
INTERESSADO: MARCIEL ALMEIDA PEREIRA
ASSUNTO: REVERSÃO DE APOSENTADORIA POR INVALIDEZ

DESPACHO Nº 457/2018/GABPRES

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, e com base na documentação constante dos autos, especialmente a manifestação jurídica da Douta Procuradoria-Geral do Estado, objeto do Parecer "SPA" Nº 1146/2018, de 08 de maio de 2018, aprovado pelo Despacho "SCE/GAB" Nº 1733/2018, de 14 de junho de 2018, resolve:

I - INDEFERIR o pedido de Reversão de Aposentadoria por Invalidez em razão da impossibilidade jurídica.

II - NOTIFICAR o interessado para, querendo, exercer o direito ao contraditório e a ampla defesa, no prazo de 15 dias, a contar da data de publicação deste despacho no Diário Oficial do Estado.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, Palmas, aos 22 dias do mês de agosto do ano de 2018.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PROCESSO Nº: 2017.03.0090R1
INTERESSADA: ALDENORA SOARES MARINHO FARIAS
ASSUNTO: REVISÃO DE APOSENTADORIA

DESPACHO Nº 483/2018/GABPRES

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, e com base na documentação constante dos autos, especialmente a manifestação jurídica da Douta Procuradoria-Geral do Estado, objeto do Despacho "SPA" Nº 155/2017, de 25 de agosto de 2017, aprovado pelo Despacho "SCE" Nº 2710/2017, de 25 de agosto de 2017, e considerando o princípio da publicidade, resolve:

I - TORNAR PÚBLICO O INDEFERIMENTO do recurso administrativo referente ao processo de Revisão de Aposentadoria, que se deu por meio do Despacho nº 8849/2017/ASJUR/IGEPREV, de 20 de setembro de 2017, em razão da impossibilidade jurídica.

II - NOTIFICAR a interessada para, querendo, exercer o direito ao contraditório e à ampla defesa, no prazo de 15 dias, a contar da data de publicação deste despacho no Diário Oficial do Estado.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, Palmas, aos 30 dias do mês de agosto do ano de 2018.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

NATURATINS**NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL Nº 93-2018
PROCESSO Nº 2864-2018-V**

O INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS, neste ato representado por seu Presidente, Senhor Marcelo Falcão Soares, nomeado por meio do Ato nº 1286 - NM, de 26 de julho de 2018, publicado no Diário Oficial Estadual nº 5.163 na mesma data.

Considerando que foram realizadas as inscrições no Sistema de Informação para Gestão do Cadastro Ambiental Rural - SIGCAR dos seguintes cadastros: CAR/TO nº 176222 (Aldo Costa Batista - CPF: 465.594.695-49) e CAR/TO nº 1322197 (Walter Faria - CPF: 733.979.898-68);

Considerando a existência de conflito/sobreposição de áreas dos referidos cadastros, sendo que o Aldo Costa Batista apresentou documentação comprovando a propriedade de sua área (CAR/TO nº 176222) e solicitou o cancelamento do CAR/TO nº 1322197 (Walter Faria - CPF: 733.979.898-68); que se encontra sobreposto.

Considerando que o SIGCAR é ato declaratório passível de alteração ou cancelamento.

NOTIFICA o senhor Walter Faria - CPF: 733.979.898-68, que torna SUSPENSO o respectivo CAR/TO nº 1322197, devendo no prazo de 30 (trinta) dias apresentarem documentação atualizada do imóvel, original ou cópia autenticada, comprovando a titularidade da área, de acordo com a Resolução COEMA nº 07/2005 e Lei nº 12651/2012, sob pena de decorrido esse prazo, restarem aberto para RETIFICAÇÃO ou CANCELADO definitivamente o cadastro em questão.

Palmas, 03 de setembro de 2018.

Marcelo Falcão Soares
Presidente do NATURATINS

**NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL Nº 094/2018
PROCESSO Nº 2738-2018-V**

O INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS, neste ato representado por seu Presidente, Senhor Marcelo Falcão Soares, nomeado por meio do Ato nº 1286-NM, de 26 de julho de 2018, publicado no Diário Oficial Estadual nº 5.163 na mesma data.

Considerando que foram realizadas as inscrições no Sistema de Informação para Gestão do Cadastro Ambiental Rural - SIGCAR dos seguintes cadastros: CAR/TO nº 810648 (Sonia Machado Pereira - CPF: 002.802.671-34); CAR/TO nº 849075 (Andre Antonio da Silva - CPF: 311.140.161-87); CAR/TO nº 224634 (Sandoval Cesar de Oliveira Mendonça - CPF: 013.965.431-39); CAR/TO nº 246769 (Raulindo Rodrigues de Mendonça - CPF: 020.275.341-72);

Considerando a existência de conflito/sobreposição de áreas do referido cadastro, sendo que a Sra. Sonia Machado Pereira apresentou documentação comprovando a propriedade de sua área (CAR/TO nº 810648) e solicitou o cancelamento dos CAR/TO nº 849075 (Andre Antonio da Silva - CPF: 311.140.161-87); CAR/TO nº 224634 (Sandoval Cesar de Oliveira Mendonça - CPF: 013.965.431-39); CAR/TO nº 246769 (Raulindo Rodrigues de Mendonça - CPF: 020.275.341-72) que se encontram sobrepostos.

Considerando que o SIGCAR é ato declaratório passível de alteração ou cancelamento.

NOTIFICA Andre Antonio da Silva - CPF: 311.140.161-87); Sandoval Cesar de Oliveira Mendonça - CPF: 013.965.431-39); (Raulindo Rodrigues de Mendonça - CPF: 020.275.341-72 que torna SUSPENSO o respectivo CAR/TO nº 849075, 224634 e 246769 devendo no prazo de 30 (trinta) dias apresentar documentação atualizada do imóvel, originais ou cópias autenticadas, comprovando a titularidade da área, de acordo com a Resolução COEMA nº 07/2005 e Lei nº 12651/2012, sob pena de decorrido esse prazo, restar CANCELAR definitivamente o cadastro em questão.

Palmas, 03 de setembro de 2018.

Marcelo Falcão Soares
Presidente do NATURATINS

ITERTINS**PORTARIA Nº 121/2018, DE 14 DE MAIO DE 2018.**

O Presidente do Instituto de Terras do Estado do Tocantins - ITERTINS, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a obrigação do Instituto de Terras do Estado do Tocantins - ITERTINS, de promover a política fundiária do Estado do Tocantins, especialmente promovendo arrecadações de terras devolutas estaduais nos precisos termos do art. 13 e seu parágrafo único da Lei 87, e 27 de outubro de 1989; e

Considerando finalmente, a inexistência de domínio particular sobre o imóvel que abaixo mencionam, consoante a Certidão de Inteiro Teor, do Cartório de Registro de Imóveis, da cidade de São Valério - TO, Comarca de Peixe - TO, datada de 15/12/2017,

Resolve:

I - Arrecadar, como terras devolutas do Estado do Tocantins, o imóvel rural denominado Lote 01 da Fazenda Cacique, com área total 1.171,8128 hectares (mil cento e setenta e um hectares, oitenta e um ares e vinte oito centiares), situado no município de São Valério - TO, e caracterizada pelos seguintes limites e confrontações: "Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice C47-M-2666 de coordenadas N 8.684.400,107m e E 802.416,524m, cravado no limite da Fazenda Ponta do Morro, proprietário: Altemir Antônio Dal Moro, registro nº 081, com o limite do Lote 02 da Fazenda Cacique; deste, segue confrontando com o Lote 02 da Fazenda Cacique, proprietário: Adilo Dal Moro, registro/matricula nº R-04-M-111, com os seguintes azimutes e distâncias: 95°38'30" e 1.105,42m, até o vértice C47-M-2663 de coordenadas N 8.684.291,436m e E 803.516,594m; 197°35'06" e 229,90m, até o vértice C47-M-2662 de coordenadas N 8.684.072,277m e E 803.447,136m; 123°23'13" e 586,34m, até o vértice C47-M-2661 de coordenadas N 8.683.749,619m e E 803.936,717m; 67°15'07" e 293,25m, até o vértice C47-M-2660 de coordenadas N 8.683.863,012m e E 804.207,155m; 71°05'29" e 535,83m, até o vértice C47-M-2659, de coordenadas N 8.684.036,652m e E 804.714,069m; cravado no limite do Lote 02 da Fazenda Cacique, com o limite da faixa de domínio da Estrada Municipal;

deste, segue confrontando com o limite da faixa de domínio da Estrada Municipal, que liga Distrito de Apinajé a Rodovia Estadual TO-280, com os seguintes azimutes e distâncias: 131°49'48" e 83,80m, até o vértice C47-V-4302 de coordenadas N 8.683.980,766m e E 804.776,510m; 122°06'52" e 941,84m, até o vértice C47-V-4303 de coordenadas N 8.683.480,075m e E 805.574,233m; 135°52'30" e 1.689,91m, até o vértice C47-V-4304 de coordenadas N 8.682.267,016m e E 806.750,795m; 129°02'46" e 358,52m, até o vértice C47-V-4305 de coordenadas N 8.682.041,166m e E 807.029,239m; 132°46'35" e 390,61m, até o vértice C47-V-4306 de coordenadas N 8.681.775,887m e E 807.315,951m; 136°49'15" e 698,26m, até o vértice C47-V-4307 de coordenadas N 8.681.266,705m e E 807.793,753m; 149°47'56" e 49,07m, até o vértice C47-V-4308 de coordenadas N 8.681.224,299m e E 807.818,435m; 159°56'07" e 40,14m, até o vértice C47-V-4309 de coordenadas N 8.681.186,593m e E 807.832,207m; 161°52'12" e 239,96m, até o vértice C47-M-2658, de coordenadas N 8.680.958,545m e E 807.906,877m; cravado no limite da faixa de domínio da Estrada Municipal, com o limite da faixa de domínio da Rodovia Estadual TO-280; deste, segue confrontando com o limite da faixa de domínio da Rodovia Estadual TO-280, que liga São Valério - TO a Natividade - TO, com os seguintes azimutes e distâncias: 222°58'48" e 86,66m, até o vértice C47-M-2657 de coordenadas N 8.680.895,145m e E 807.847,797m; 216°31'39" e 62,53m, até o vértice C47-M-2656 de coordenadas N 8.680.844,896m e E 807.810,577m; 205°42'50" e 179,50m, até o vértice C47-M-2655 de coordenadas N 8.680.683,173m e E 807.732,697m; 196°55'51" e 333,63m, até o vértice C47-M-2654 de coordenadas N 8.680.364,000m e E 807.635,537m; 196°43'43" e 49,15m, até o vértice C47-M-2653 de coordenadas N 8.680.316,932m e E 807.621,390m; 200°14'32" e 60,21m, até o vértice C47-M-2652 de coordenadas N 8.680.260,440m e E 807.600,558m; 204°31'34" e 88,38m, até o vértice C47-M-2650, de coordenadas N 8.680.180,031m e E 807.563,869m; cravado no limite da faixa de domínio da Rodovia Estadual TO-280, com o limite da Fazenda Santa Luzia - Posse; deste, segue confrontando com a Fazenda Santa Luzia - Posse, proprietária: Juliana Lisboa dos Santos, com o azimute de 305°16'28" e distância 817,81m, até o vértice C47-M-2644 de coordenadas N 8.680.652,311m e E 806.896,209m; cravado no limite da Fazenda Santa Luzia - Posse, com o limite da Fazenda Patrício II - Posse; deste, segue confrontando com a Fazenda Patrício II - Posse, proprietário: Euzébio Gomes de Melo, com os seguintes azimutes e distâncias: 310°47'17" e 334,15m, até o vértice C47-M-2624 de coordenadas N 8.680.870,601m e E 806.643,213m; 16°19'22" e 370,36m, até o vértice C47-M-2735 de coordenadas N 8.681.226,029m e E 806.747,301m; 17°58'06" e 14,82m, até o vértice C47-M-1754, de coordenadas N 8.681.240,124m e E 806.751,872m; cravado no limite da Fazenda Patrício II - Posse, com o limite da Fazenda Patrício II - Posse; deste, segue confrontando com a Fazenda Patrício II - Posse, proprietário: Emilio Pereira Liziaro, com os seguintes azimutes e distâncias: 7°55'03" e 538,95m, até o vértice C47-M-2460 de coordenadas N 8.681.773,936m e E 806.826,110m; 268°04'15" e 421,87m, até o vértice C47-M-1762 de coordenadas N 8.681.759,735m e E 806.404,475m; 264°17'51" e 370,71m, até o vértice C47-M-2478 de coordenadas N 8.681.722,900m e E 806.035,595m; 246°21'54" e 165,96m, até o vértice C47-M-2694 de coordenadas N 8.681.656,365m e E 805.883,557m; 236°47'30" e 359,06m, até o vértice C47-M-2696, de coordenadas N 8.681.459,713m e E 805.583,137m; cravado no limite da Fazenda Patrício II - Posse, com o limite do Lote 03 do Loteamento Fazenda Boa Sorte; deste, segue confrontando com o Lote 03 do Loteamento Fazenda Boa Sorte, proprietária: Tereza Maria da Rocha, matrícula nº 1.653, com o azimute de 257°25'06" e distância 465,28m, até o vértice C47-M-2698 de coordenadas N 8.681.358,360m e E 805.129,033m; cravado no limite do Lote 03 do Loteamento Fazenda Boa Sorte, com o limite do Lote 02 do Loteamento Fazenda Boa Sorte; deste, segue confrontando com o Lote 02 do Loteamento Fazenda Boa Sorte, proprietário: Paulo Sérgio Vieira, matrícula nº 1.369, com os seguintes azimutes e distâncias: 257°23'28" e 452,88m, até o vértice C47-M-2699 de coordenadas N 8.681.259,501m e E 804.687,076m; 149°50'27" e 196,54m, até o vértice C47-M-2890, de coordenadas N 8.681.089,563m e E 804.785,820m; cravado no limite do Lote 02 do Loteamento Fazenda Boa Sorte, com o limite da Fazenda Bispo - Posse; deste, segue confrontando com a Fazenda Bispo - Posse, proprietário: Elito Nunes de Carvalho, com os seguintes azimutes e distâncias: 245°18'23" e 280,63m, até o vértice C47-M-2715 de coordenadas N 8.680.972,328m e E 804.530,855m; 224°30'21" e 445,85m, até o vértice C47-M-3673 de coordenadas N 8.680.654,355m e E 804.218,321m; 323°11'01" e 653,76m, até o vértice C47-M-3674 de coordenadas N 8.681.177,728m e E 803.826,555m; 275°10'52" e 412,80m, até o vértice C47-M-2686, de coordenadas N 8.681.215,006m e E 803.415,437m; cravado no limite da Fazenda Bispo - Posse, com o limite da Fazenda

JUCETINS

PORTARIA JUCETINS Nº 121, DE 30 DE AGOSTO DE 2018.

A PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO TOCANTINS - JUCETINS, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 86 da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007:

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a servidora MARIA JOSÉ GONÇALVES DOS SANTOS, Auxiliar Administrativo, matrícula nº 469388-1, CPF 374.040.241-53, para sem prejuízo de suas funções, responder pelo expediente do Escritório Regional de Dianópolis, por motivo de férias de sua titular ALICE PEREIRA DE FARIAS, CPF 011.849.191-19, Analista Técnico-Jurídico, matrícula nº 83279-3, no período de 18/09/2018 a 28/09/2018.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Palmas - TO, 30 de agosto de 2018.

VANESSA ALENCAR PINTO
Presidente

RESOLUÇÃO PLENÁRIA Nº 003/2018, DE 31 DE AGOSTO DE 2018.

Altera a Resolução Plenária nº 004, de 29 de setembro de 2017; revoga Resolução Plenária nº 002/2017, de 27 de março de 2017 e dá outras providências.

O PLENÁRIO DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO TOCANTINS-JUCETINS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Federal nº 1.800, de 30 de janeiro de 1996, art. 21, conforme deliberação unânime aprovada em sessão plenária do dia 31 de agosto de 2018.

RESOLVE:

Art. 1º A Resolução Plenária nº 004, de 29 de setembro de 2017, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 5º

~~§3º Fica mantido o valor da caução prevista na legislação atinente à matéria em R\$ 100.000,00 (cem mil reais), corrigido anualmente pela aplicação do Índice de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), calculado pelo IBGE, ou outro índice que o venha a substituir;~~

§3º Fixa o valor da caução, prevista na legislação atinente à matéria, em R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

§9º Anualmente o valor da caução poderá ser revisto pela Junta Comercial, para menor, hipótese em que o Leiloeiro poderá retirar o excedente, ou para maior, hipótese em que deverá complementar seu valor nominal.”

Art. 2º Fica revogada a Resolução Plenária nº 002/2017, de 27 de março de 2017.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 31 de agosto de 2018.

Vanessa Alencar Pinto
Presidente

Vereda Comprida - Posse; deste, segue confrontando com a Fazenda Vereda Comprida - Posse, proprietário: Leão Lopes dos Santos, com os seguintes azimutes e distâncias: 286°53'10" e 251,15m, até o vértice C47-M-2685 de coordenadas N 8.681.287,957m e E 803.175,120m; 291°51'13" e 120,54m, até o vértice C47-M-2684 de coordenadas N 8.681.332,827m e E 803.063,240m; 22°54'42" e 325,64m, até o vértice C47-M-2683, de coordenadas N 8.681.632,775m e E 803.190,014m; cravado no limite da Fazenda Vereda Comprida - Posse, com o limite da margem esquerda do Córrego Taboquinha; deste, segue confrontando com o limite da margem esquerda do Córrego Taboquinha, a montante, com os seguintes azimutes e distâncias: 6°15'29" e 31,91m, até o vértice C47-P-S788 de coordenadas N 8.681.664,491m e E 803.193,492m; 49°14'23" e 36,28m, até o vértice C47-P-S789 de coordenadas N 8.681.688,177m e E 803.220,972m; 9°07'41" e 43,92m, até o vértice C47-P-S790 de coordenadas N 8.681.731,538m e E 803.227,939m; 25°18'23" e 36,11m, até o vértice C47-P-S791 de coordenadas N 8.681.764,186m e E 803.243,376m; 350°25'09" e 26,03m, até o vértice C47-P-S792 de coordenadas N 8.681.789,854m e E 803.239,043m; 82°02'01" e 16,69m, até o vértice C47-P-S793 de coordenadas N 8.681.792,167m e E 803.255,568m; 44°21'34" e 17,81m, até o vértice C47-P-S794 de coordenadas N 8.681.804,903m e E 803.268,023m; 331°31'44" e 39,45m, até o vértice C47-P-S795 de coordenadas N 8.681.839,578m e E 803.249,218m; 72°27'46" e 22,29m, até o vértice C47-P-S796 de coordenadas N 8.681.846,295m e E 803.270,475m; 94°38'20" e 43,18m, até o vértice C47-P-S797 de coordenadas N 8.681.842,803m e E 803.313,518m; 37°48'26" e 38,11m, até o vértice C47-M-2682 de coordenadas N 8.681.872,916m e E 803.336,882m; cravado no limite da margem esquerda do Córrego Taboquinha; deste, segue atravessando o Córrego Taboquinha, com o seguinte azimute de 345°09'03" e distância 7,61m, até o vértice C47-M-2681 de coordenadas N 8.681.880,271m e E 803.334,932m; cravado no limite da margem direita do Córrego Taboquinha, com o limite da Fazenda Vereda Comprida - Posse; deste, segue confrontando com o limite Fazenda Vereda Comprida - Posse, proprietário: Leão Lopes dos Santos, com os seguintes azimutes e distâncias: 301°34'48" e 157,02m, até o vértice C47-M-2680 de coordenadas N 8.681.962,501m e E 803.201,164m; 294°37'42" e 94,43m, até o vértice C47-M-2679 de coordenadas N 8.682.001,851m e E 803.115,329m; 293°56'45" e 1.457,74m, até o vértice C47-M-2678, de coordenadas N 8.682.593,506m e E 801.783,058m; cravado no limite da Fazenda Vereda Comprida - Posse, com o limite da Fazenda Luiza - Posse; deste, segue confrontando com a Fazenda Luiza - Posse, proprietário: Adilo Dal Moro, com os seguintes azimutes e distâncias: 21°43'52" e 83,85m, até o vértice C47-M-2677 de coordenadas N 8.682.671,396m e E 801.814,103m; 33°19'03" e 48,67m, até o vértice C47-M-2676 de coordenadas N 8.682.712,063m e E 801.840,835m; 17°51'36" e 80,97m, até o vértice C47-M-2675 de coordenadas N 8.682.789,133m e E 801.865,668m; 19°38'40" e 393,72m, até o vértice C47-M-2718 de coordenadas N 8.683.159,935m e E 801.998,028m; 31°32'25" e 80,63m, até o vértice C47-M-2674 de coordenadas N 8.683.228,657m e E 802.040,208m; 8°24'17" e 167,53m, até o vértice C47-M-2673 de coordenadas N 8.683.394,391m e E 802.064,695m; 357°48'01" e 92,08m, até o vértice C47-M-2672 de coordenadas N 8.683.486,406m e E 802.061,161m; 25°55'45" e 363,27m, até o vértice C47-M-2671 de coordenadas N 8.683.813,105m e E 802.220,002m; 36°21'46" e 70,64m, até o vértice C47-M-2670 de coordenadas N 8.683.869,989m e E 802.261,883m; 4°49'07" e 124,36m, até o vértice C47-M-2669 de coordenadas N 8.683.993,912m e E 802.272,330m; 29°01'04" e 108,77m, até o vértice C47-M-2668 de coordenadas N 8.684.089,026m e E 802.325,092m; cravado no limite da Fazenda Luiza - Posse, com o limite da Fazenda Ponta do Morro - Posse; deste, segue confrontando com a Fazenda Ponta do Morro - Posse, proprietário: Altemir Antônio Dal Moro, com os seguintes azimutes e distâncias: 12°59'19" e 228,64m, até o vértice C47-M-2667, de coordenadas N 8.684.311,815m e E 802.376,479m; 24°23'49" e 96,95m, até o vértice C47-M-2666 de coordenadas N 8.684.400,107m e E 802.416,524m; cravado no limite da Fazenda Ponta do Morro - Posse, com o limite do Lote 02 da Fazenda Cacique, vértice inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas foram obtidas a partir do serviço disponibilizado pelo IBGE - Posicionamento por Ponto Preciso, e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central 51° WGr, tendo como S.G.R. (Sistema Geodésico de Referência) o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.”

II - Ressalvar as situações jurídicas preexistentes, sobre o imóvel ora arrecadado.

III - Encaminhar ao Registro Imobiliário da cidade de São Valério - TO, Comarca de Peixe - TO, a presente Portaria, para que seja matriculado em nome do Estado do Tocantins o imóvel ora arrecadado.

Palmas - TO, 14 de maio de 2018.

Divino José Ribeiro
Presidente

UNITINS

PORTARIA/UNITINS/GRE/Nº 349/2018

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, e na conformidade da Lei 3.124, e pelo Ato nº 579 - NM, de 19 de abril de 2018 e com base no art. 67 da Lei. 8.666/93.

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora JANAYNA ARAÚJO VIANA, matrícula: 820375, para exercer o encargo de Fiscal do Contrato nº 018/2018, cujo objeto é contratação de empresa especializada no fornecimento de equipamento permanente, sendo um manequim bissexual adulto com órgãos internos, vinculado ao Processo Administrativo nº 2017/20321/001213, firmado entre esta Instituição e a empresa SIS COMÉRCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS, CNPJ sob o nº 29.926.189/0001-20.

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas no instrumento contratual ou Ata de Registro de Preços;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito à Diretoria Administrativa sobre tais eventos, que se incumbirá de dar ciência e apreciará as providências apresentadas pelo fiscal;

III - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

IV - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 dias do final da vigência, logo após encaminhar para Diretoria de Administrativa para as devidas providências;

V - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais.

VI - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

VII - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua, ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos e no art. 69 da Lei Federal 8.666/93.

VIII - emitir certidões de regularidade fiscal (RFB/PFN, FGTS, INSS, MUNICIPAL, ESTADUAL, CNDT), conforme previsto no art. 29, I a IV da Lei Federal 8.666/1993, bem como solicitar ao fornecedor a sua regularização e envio, caso estejam vencidas;

IX - encaminhar os autos a Diretoria Financeira para pagamento/liquidação, após a juntada das certidões de regularidade fiscal e atesto da Nota;

X - manter sob sua guarda e responsabilidade, zelando pela integridade física e/ou alimentação do processo nato-digital, os autos que lhe forem designados sob pena de responsabilização administrativa, mediante devido processo legal, por qualquer ato de perda, extravio, má conduta, inobservância da legislação vigente, dentre outros.

Art. 3º Designar como suplente, no âmbito de sua competência, a servidora CRISTIANA MARIA DE ARAÚJO SOARES GOMES, matrícula: 820372, para, no acompanhamento e fiscalização do contrato acima citado, substituir o titular em seus impedimentos legais e eventuais.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA REITORIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS-UNITINS, em Palmas - TO, aos 23 de agosto de 2018.

AUGUSTO DE REZENDE CAMPOS
Reitor

PORTARIA/UNITINS/GRE/Nº 350/2018

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, e na conformidade da Lei 3.124, e pelo Ato nº 579 - NM, de 19 de abril de 2018 e com base no art. 67 da Lei. 8.666/93.

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora JANAYNAARAÚJO VIANA, matrícula: 820375, para exercer o encargo de Fiscal do Contrato nº 017/2018, cujo objeto é contratação de empresa especializada no fornecimento de equipamento permanente, sendo um kit de oxigenioterapia, vinculado ao Processo Administrativo nº 2017/20321/001213, firmado entre esta Instituição e a empresa BIOTECMED DISTRIBUIDORA, IMPORTADORA E EXPORTADORA DE EQUIPAMENTOS PARA SAÚDE - EIRELI, CNPJ sob o nº 15.769.464/0001-34.

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas no instrumento contratual ou Ata de Registro de Preços;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito à Diretoria Administrativa sobre tais eventos, que se incumbirá de dar ciência e apreciará as providências apresentadas pelo fiscal;

III - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

IV - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 dias do final da vigência, logo após encaminhar para Diretoria de Administrativa para as devidas providências;

V - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais.

VI - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

VII - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua, ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos e no art. 69 da Lei Federal 8.666/93.

VIII - emitir certidões de regularidade fiscal (RFB/PFN, FGTS, INSS, MUNICIPAL, ESTADUAL, CNDT), conforme previsto no art. 29, I a IV da Lei Federal 8.666/1993, bem como solicitar ao fornecedor a sua regularização e envio, caso estejam vencidas;

IX - encaminhar os autos a Diretoria Financeira para pagamento/liquidação, após a juntada das certidões de regularidade fiscal e atesto da Nota;

X - manter sob sua guarda e responsabilidade, zelando pela integridade física e/ou alimentação do processo nato-digital, os autos que lhe forem designados sob pena de responsabilização administrativa, mediante devido processo legal, por qualquer ato de perda, extravio, má conduta, inobservância da legislação vigente, dentre outros.

Art. 3º Designar como suplente, no âmbito de sua competência, a servidora CRISTIANA MARIA DE ARAÚJO SOARES GOMES, matrícula: 820372 para, no acompanhamento e fiscalização do contrato acima citado, substituir o titular em seus impedimentos legais e eventuais.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA REITORIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS-UNITINS, em Palmas - TO, aos 23 de agosto de 2018.

AUGUSTO DE REZENDE CAMPOS
Reitor

DEFENSORIA PÚBLICA

ATO Nº 213, DE 31 DE AGOSTO DE 2018.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 4º, incisos V e XVII, da Lei Complementar Estadual nº 055, de 27 de maio de 2009,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, ANA MARIA LOPES BRITO PEREIRA, no cargo em comissão de Gerente de Núcleo I - DADP-2, da Defensoria Pública do Estado do Tocantins.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Defensor Público-Geral do Estado do Tocantins, em Palmas-TO, aos 31 dias do mês de agosto de 2018.

MURILO DA COSTA MACHADO
Defensor Público-Geral

ANEXO III AO ATO Nº 84, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2013.

PORTARIA Nº 1096, DE 03 DE SETEMBRO DE 2018.

A ordenadora de despesas ESTELLAMARIS POSTAL, assim designado nos termos do Ato nº 095 - NM, de 26/01/2017, publicado no Diário Oficial nº 4797 de 31/01/2017 no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que consta no Processo nº 18.0.000001800-3.

RESOLVE:

Autorizar a concessão de Suprimentos de Fundos, de acordo com as especificações a seguir:

1. SERVIDORES/MEMBROS RESPONSÁVEIS PELA APLICAÇÃO DOS RECURSOS

Responsável: Marcelo Tomaz de Souza	CPF: 364.726.891-72
Endereço: Rua Bartolomeu Teixeira Palha nº 955	Bairro: Centro
Cidade: Porto Nacional - TO	CEP: 77.500-000
Cargo/Função: Defensor Público/Diretor	Tel. Trabalho: (63) 3363-7588
Matrícula: 90003537-4	

1.1 PLANO DE APLICAÇÃO

CLASSIF. ORÇAMENTÁRIA	NATUREZA DE DESPESA	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
03.122.1143.2188	33.90.30	Mat. de Consumo ADM	1.000,00
	33.90.39	O.S.T. Pessoa Jurídica	1.000,00
	33.90.36	O.S.T. Pessoa física	1.500,00
TOTAL			R\$ 3.500,00

1.2 VALOR DO ADIANTAMENTO: R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais).

2. PRAZO DE APLICAÇÃO: fica estipulado o prazo de 60 (sessenta) dias.

3. PRAZO PARA PRESTAÇÃO DE CONTAS: 30 (trinta) dias após a expiração do prazo de aplicação.

4. Fica designado o (a) servidor (a) Ana Claudia Pereira Sardinha Nascimento, CPF 030.191.036-73 para constatar a veracidade e a legitimidade das despesas pagas com recursos do SUPRIMENTO DE FUNDOS, atestando que o material foi recebido ou o serviço prestado.

Gabinete da Subdefensoria Pública-Geral, em Palmas-TO, aos 03 dias do mês de setembro de 2018.

ESTELLAMARIS POSTAL
Subdefensoria Pública-Geral

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 037/2018.
PROCESSO ELETRÔNICO - SEI Nº: 18.0.000001226-9.
FUNDAMENTAÇÃO: inciso VIII, do art. 24, da Lei 8.666/93.
CONTRATANTE: Defensoria Pública do Estado do Tocantins.
CONTRATADA: Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos.
OBJETO: Prestação de serviços e venda de produtos, que atendam às necessidades da Defensoria Pública do Estado do Tocantins.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 03.122.1143.2188; ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39; SUBITEM: 55; FONTE: 0100666666.
VALOR ESTIMADO: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).
VIGÊNCIA: 31/08/2018 a 31/08/2019.
DATA DA ASSINATURA: 31/08/2018.
SIGNATÁRIOS: - Estellamaris Postal - Subdefensoria Pública-Geral - Contratante.
- Rogério Vianna Moreira dos Santos - Representante legal - Contratada.
- Monica de Barros Nascimento - Representante legal - Contratada.

PUBLICAÇÕES DOS MUNICÍPIOS

ABREULÂNDIA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

AVISO DE CHAMADA PÚBLICA

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Abreulândia torna público que fará realizar em suas dependências, sito na Av. José Lopes de Figueiredo, s/nº, Centro. CEP: 77.693-000, na sala da CPL, os procedimentos chamada publica/credenciamento, abaixo mencionado. Os editais e seus respectivos anexos estarão disponíveis na sede da Prefeitura Municipal no endereço retromencionado no site: www.abreulandia.to.gov.br. Mais informações estarão disponíveis pelo telefone: (63) 3389-1225 ou pelo e-mail: cplabreulandia2018@gmail.com.

PROCESSO nº 023/2018 CHAMADA PÚBLICA nº 001/2018.
Objeto: Credenciamento de profissionais médicos, clínico geral, dermatologista, ginecologista, neurologista, endocrinologista, oftalmologista, urologista e ortopedista, exames laboratoriais e exames de ultrassom em geral, pessoas físicas ou jurídicas, para prestação de serviços através da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Abreulândia-TO. Procedimentos e consultas médicas especializadas, atendimentos e exames laboratoriais, destinados a pacientes em situação de vulnerabilidade grave ou não, de urgência ou não, para atender a demanda do Fundo Municipal de Abreulândia-TO. Período de abertura: de 05 de setembro de 2018 até 04 de setembro de 2019, de segunda a sexta-feira. Horário para credenciamento: das 7h às 13h.

Abreulândia - TO, 27 de Agosto de 2018.

ZULMIRANE SOARES LIMA
Gestora do Fundo

ALVORADA

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2018/ADM PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 011/2018/ADM

A SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES torna público o Registro de Preços referente ao Processo nº 4518/2018 julgamento tipo menor preço por item, cujo objeto se trata de REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA, EVENTUAL E PARCELADA CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA LOCAÇÃO DE CAMINHÃO TRUCK TIPO PIPA PARA ATENDER ÀS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES DE ALVORADA/TO, tendo como vencedora a Empresa: NORTE SUL LTDA - ME - CNPJ: 03.841.186/0001-08, totalizando o valor de R\$ 396.000,00 (trezentos e noventa e seis mil reais). A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 meses a partir da sua publicação. Data da Assinatura 31/08/2018.

ALVORADA - TO, 03 DE SETEMBRO DE 2018.

ALCENI FERREIRA MEIRELES NETO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTE
Decreto nº 056/2017

ARAGUACEMA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

AVISO DE LICITAÇÃO

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARAGUACEMA-TO, através da Comissão Permanente de Licitação/Pregoeiro, torna público que fará realizar a seguinte licitação na sala de reuniões da CPL, situada na Praça Gentil Veras, nº 380, Centro, Araguacema-TO:

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 012/2018, dia 17 de setembro de 2018, às 8h, tipo Menor por Item, visando futura aquisição de Materiais/Produtos e Equipamentos Hospitalares, Radiológicos e outros para atender a demanda do Fundo Municipal de Saúde de Araguacema/TO, no Sistema Registro de Preço (SRP). DISPONÍVEIS NO SITE: www.araguacema.to.gov.br/ ou junto à CPL, das 7h às 12h, de segunda a sexta-feira, tel. (63) 3472-1315

Araguacema - TO, 31 de Agosto de 2018.

Rafael Nogueira Leite
Pregoeiro

CACHOEIRINHA**DECRETO Nº 41/2018, DE 30 DE AGOSTO DE 2018.**

"Suspende temporariamente o concurso público de provas e títulos para provimento de cargos do Poder Executivo Municipal, objeto do Edital de Concurso nº 001/2017 - retificado pelo Edital de Concurso nº 002/2017".

O Prefeito Municipal de Cachoeirinha, Estado do Tocantins, Senhor Paulo Macedo Damacena, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, e;

CONSIDERANDO a Decisão Liminar Nº 590/2018, objeto do Processo Nº 1517/2018, do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins - TCE/TO, que determina ao Município de Cachoeirinha/TO a adoção de providências imediatas no sentido de decretar a suspensão temporária do concurso público de provas e títulos para provimento de cargos do Poder Executivo Municipal - Edital de Concurso nº 001/2017, retificado pelo Edital de Concurso nº 002/2017;

DECRETA:

Art. 1º A SUSPENSÃO temporária do concurso público de provas e títulos objeto do Edital de Concurso nº 001/2017 - retificado pelo Edital de Concurso nº 002/2017 - na fase em que se encontra, até nova decisão do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins - TCE/TO.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cachoeirinha - TO, 30 de Agosto de 2018.

PAULO MACEDO DAMACENA
Prefeito Municipal

CARIRI DO TOCANTINS**EXTRATO DE CONTRATO**

Contrato por Inexigibilidade de Licitação Nº 011/2018-Inex

Contratante: Prefeitura Municipal de Cariri do Tocantins, inscrita no CNPJ/MF 37.344.397/0001-49, representada neste ato pelo Prefeito Municipal Sr. Vanderlei Antônio de Carvalho Júnior, brasileiro, casado, empresário, portador do CPF/MF: 683.514.441-04 e RG 409.3982 SSP/GO, residente e domiciliado na Rodovia BR 153, Km 693, Zona Rural, Cariri do Tocantins, CEP 77.453 - 000.

Contratado: SOUZA E SILVA PRODUÇÕES ARTÍSTICAS, TURISMO E VIAGENS LTDA, inscrita no CNPJ/MF 15.355.509/0001-24, com sede na Q. Saus, Qd. 5, Bloco K, Lt. 4, s/n, Loja 28, Parte F, Asa Sul, Brasília - DF; representada neste ato pela sócia-administradora Ana Paula Souza Silva, brasileira, solteira, empresária, portadora do RG 1.467.741 SSP/DF, e CPF/MF nº 606.755.001-68, residente e domiciliada na QNM 34, Conjunto G, Casa 14, Taguatinga, Brasília - DF.

Objeto: Contratação de show artístico do "Padre Periquito" durante a realização da 2ª Agrosaja de Cariri do Tocantins - TO, a ser realizado no dia 28 de setembro/2018.

Base Legal: art. 25, III, Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Valor Global: R\$ 39.000,00 (trinta e nove mil reais).

Dotação Orçamentária: 0003.0012.04.122.0012.2059 - Realização de Festividade, comemoração e evento cívico - 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiro - Pessoa Jurídica - 00.10.00.000 - Recurso Próprio.

Foro: Comarca de Gurupi - TO.

Cariri do Tocantins, Estado do Tocantins, em 31 de agosto de 2018.

VANDERLEI ANTÔNIO DE CARVALHO JÚNIOR
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato por Inexigibilidade de Licitação Nº 012/2018-Inex

Contratante: Prefeitura Municipal de Cariri do Tocantins, inscrita no CNPJ/MF 37.344.397/0001-49, representada neste ato pelo Prefeito Municipal Sr. Vanderlei Antônio de Carvalho Júnior, brasileiro, casado, empresário, portador do CPF/MF: 683.514.441-04 e RG 409.3982 SSP/GO, residente e domiciliado na Rodovia BR 153, Km 693, Zona Rural, Cariri do Tocantins, CEP 77.453 - 000.

Contratado: CIRCUITO SHOWS PRODUÇÕES E EVENTOS EIRELLI, inscrita no CNPJ/MF 14.867.211/0001-30, com sede na Rua Capitão João Gomes Porto, nº 341, centro, Aurilândia - GO; representada neste ato pelo proprietário Sr. Wesley Bruno Vieira, brasileiro, solteiro, portador do RG 4.084.217, 2ª via, e CPF/MF nº 928.896.111-91, residente e domiciliado na Rua J, Qd. 812, Lt. 12, Setor Elízios Campos, Goiânia - GO.

Objeto: Contratação de show artístico da dupla "Edy Britto e Samuel" durante a realização da 2ª Agrosaja de Cariri do Tocantins - TO, a ser realizado no dia 28 de setembro/2018.

Base Legal: art. 25, III, Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Valor Global: R\$ 95.000,00 (noventa e cinco mil reais).

Dotação Orçamentária: 0003.0012.04.122.0012.2059 - Realização de Festividade, comemoração e evento cívico - 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiro - Pessoa Jurídica - 00.10.00.000 - Recurso Próprio.

Foro: Comarca de Gurupi - TO.

Cariri do Tocantins, Estado do Tocantins, em 31 de agosto de 2018.

VANDERLEI ANTÔNIO DE CARVALHO JÚNIOR
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato por Inexigibilidade de Licitação Nº 013/2018-Inex

Contratante: Prefeitura Municipal de Cariri do Tocantins, inscrita no CNPJ/MF 37.344.397/0001-49, representada neste ato pelo Prefeito Municipal Sr. Vanderlei Antônio de Carvalho Júnior, brasileiro, casado, empresário, portador do CPF/MF: 683.514.441-04 e RG 409.3982 SSP/GO, residente e domiciliado na Rodovia BR 153, Km 693, Zona Rural, Cariri do Tocantins, CEP 77.453 - 000.

Contratado: LIVE TALENTOS AGENCIAMENTO, PRODUÇÃO E PUBLICIDADE LTDA, inscrita no CNPJ/MF 19.019.335/0001-80, com sede na Av. Queiróz Filho, nº 1700, Vila A, Conj. 67, Vila Hamburguesa, São Paulo - SP; representada neste ato pelo sócio Sr. Luiz Gustavo Alves Pereira, brasileiro, casado, empresário, portador do RG 25.315.181-8 SSP/SP e CPF/MF nº 275.950.228-78, residente e domiciliado na Rua Luís Martins, nº 25, Apto. 11, Alto da Lapa, São Paulo - SP.

Objeto: Contratação de show artístico da dupla "Carlos e Jader" durante a realização da 2ª Agrosaja de Cariri do Tocantins - TO, a ser realizado no dia 29 de setembro/2018.

Base Legal: art. 25, III, Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Valor Global: R\$ 70.000,00 (setenta mil reais).

Dotação Orçamentária: 0003.0012.04.122.0012.2059 - Realização de Festividade, comemoração e evento cívico - 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiro - Pessoa Jurídica - 00.10.00.000 - Recurso Próprio.

Foro: Comarca de Gurupi - TO.

Cariri do Tocantins, Estado do Tocantins, em 31 de agosto de 2018.

VANDERLEI ANTÔNIO DE CARVALHO JÚNIOR
Prefeito Municipal

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO Nº 001/2018 ORIUNDOS DA TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2018

Firmado em 12.06.2018, entre a Prefeitura Municipal de Cariri do Tocantins e a empresa: PAVIMENTO ENGENHARIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 09.442.148/0001-50. No valor de R\$ 24.853,68 (vinte e quatro mil oitocentos e cinquenta e três reais e sessenta e oito centavos); Objeto: Termo de aditivo de valores ajustado que é fundamentada na Planilha Orçamentária devidamente assinada e atestada pelo Engenheiro responsável, para a conclusão de obra em pavimentação asfáltica em vias públicas do município de Cariri do Tocantins-TO, oriundos do Contrato de Repasse nº 0316192-00/2009; Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93; Processo Administrativo nº 459/2018; Ordenador: Sr. Vanderlei Antônio de Carvalho Junior.

GURUPI

**AVISO DE ADIAMENTO DE REALIZAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2018 SRP - 2ª RETIFICAÇÃO**

A Pregoeira do Município de Gurupi/TO TORNA PÚBLICO que o PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2018 - SRP - 2ª RETIFICAÇÃO com abertura prevista para o dia 06/09/2018, às 9h, FICA ADIADO para o dia 10/09/2018, às 9h, em razão de motivos administrativos. Processo nº 2018.007717. Objeto: Registro de preços para futura, eventual e parcelada AQUISIÇÃO DE INSUMOS DE ENFERMAGEM E EQUIPAMENTO MÉDICOS. Edital disponível no site: www.gurupi.to.gov.br. Informações junto à CPL ou pelo e-mail: cpl@gurupi.to.gov.br. Gurupi/TO, 03/09/2018.

Ynara Dourado Cabral
Pregoeira

LAGOA DA CONFUSÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

INTIMAÇÃO PARA PAGAMENTO

A Secretaria Municipal da Administração e Finanças de Lagoa da Confusão-TO intima o(s) Sujeito(s) Passivo(s) abaixo sobre a existência de débitos vencidos de IPTU vinculado(s) ao seu CPF/CNPJ, conforme segue:

Contribuinte - Sujeito Passivo	CPF	Valor
ADÃO RODRIGUES DA CONCEIÇÃO	781.925.951-53	557,74
ADAUTO DOS REIS MARINHO	412.847.803-25	457,12
ADILSON BATISTA DA FONSECA	222.700.942-04	380,93
ADILSON BATISTA DA FONSECA	222.700.942-04	380,93
ADOENIO PARRA DE OLIVEIRA	957.678.431-04	317,38
ADSON BARROS DO OLIVEIRA	360.802.331-34	317,38
ADUVIRGES ALVES DE ARAUJO	919.263.001-49	301,63
AGDA DA SILVA OLIVEIRA AMORIM	821.735.401-49	317,38
AGDA DA SILVA OLIVEIRA AMORIM	821.735.401-49	457,12
AGDA DA SILVA OLIVEIRA AMORIM	821.735.401-49	457,12
AGRICENTER REP. COM. E INS. CEREAIS LTDA	15.178.922/0001-60	86,48
AGRICENTER REP. COM. E INS. CEREAIS LTDA	15.178.922/0001-60	86,48
AGRICENTER REP. COM. E INS. CEREAIS LTDA	15.178.922/0001-60	86,48
AGRICENTER REP. COM. E INS. CEREAIS LTDA	15.178.922/0001-60	86,48
AGRICENTER REP. COM. E INS. CEREAIS LTDA	15.178.922/0001-60	86,48
ALANO RODRIGUES DONATO	713.522.871-53	317,38
ALANO RODRIGUES DONATO	713.522.871-53	317,38
ALANO RODRIGUES DONATO	713.522.871-53	457,12
ALCIDES BATISTA PEREIRA	060.754.799-53	86,48
ALENCAR DA CUNHA SEVERINO	439.809.101-72	546,74
ALINE DO NASCIMENTO AIRES	011.518.661-13	675,92
ALINE DO NASCIMENTO AIRES	011.518.661-13	457,12
ALZIRO NEVES MARINHO	311.120.801-04	457,12
ALZIRO SOBRINHO VILELA	076.882.018-96	588,01
AMANDA REZENDE DE OLIVEIRA DUARTE	974.619.461-53	677,16
AMANDA SOUZA MACEDO	034.416.811-50	317,38
ANA CARLA FERREIRA	011.333.371-47	317,38
ANA LUCIA PEREIRA BRITO RIBEIRO	004.187.851-55	457,12
ANA LUCIA PEREIRA BRITO RIBEIRO	004.187.851-55	457,12
ANA PAULA SILVA TAVARES	911.678.681-53	457,12
ANANIAS BORGES DE ALMEIDA	499.210.101-15	457,12
ANDERSON ZANETTIN	041.338.281-86	317,38
ANTENOR BATISTA BRANDÃO	478.224.061-91	317,38
ANTONIA PEREIRA DA SILVA	167.535.931-87	457,12
ANTONIA PEREIRA DA SILVA	167.535.931-87	317,38
ANTONIA PEREIRA DA SILVA	167.535.931-87	317,38

ANTONIO BARROS CANTUARIO	021.194.301-01	457,12
ANTONIO BEZERRA NOGUEIRA	024.311.414-11	317,38
ANTONIO LUIZ LUCKMANN	614.390.539-87	421,08
ANTONIO LUIZ LUCKMANN	614.390.539-87	441,16
ANTONIO PEREIRA DOS SANTOS	010.054.001-56	457,12
ANTONIO RIBEIRO SOARES	132.305.811-72	317,38
ANTONIO RIBEIRO SOARES	132.305.811-72	457,12
ANTONIO RIBEIRO SOARES	132.305.811-72	441,62
ANTONIO RIBEIRO SOARES	132.305.811-72	457,12
ANTONIO RIBEIRO SOARES	132.305.811-72	457,12
APPARECIDO PINTO DA FONSECA JUNIOR	066.599.718-31	1.597,16
AURIAN RODRIGUES DONATO	007.801.241-46	317,38
AURIMAR MARTINS DA SILVA	772.336.381-87	317,38
AZA-ROI MOREIRA DOS SANTOS	457.128.169-20	317,38
AZA-ROI MOREIRA DOS SANTOS	457.128.169-20	457,12
AZA-ROI MOREIRA DOS SANTOS	457.128.169-20	457,12
BRUNO DE CARVALHO RIBEIRO	708.371.041-49	457,12
CARLUCIO VAZ	260.611.041-20	545,79
CASSIO ALVES DE ARRUDA AGUIAR	736.870.141-34	317,38
CASSIO ALVES DE ARRUDA AGUIAR	736.870.141-34	317,38
CECILIA DE ARAUJO SILVA	025.799.761-08	237,16
CELIA ALVES DE AZEVEDO	670.277.502-44	423,16
CORINA MARTINS DOS SANTOS	928.967.661-20	854,87
DANYLLO FERREIRA DA CUNHA SEVERINO	031.063.441-56	317,38
DENIS ANTUNES MAXIMIANO	066.402.566-00	457,12
DIOGO FONSECA TAVARES	032.971.241-13	317,38
DOMINGOS ALMEIDA GONÇALVES	848.398.561-68	189,40
DOMINGOS RODRIGUES DA COSTA	819.041.001-63	317,38
DORGES DE SOUSA OLIVEIRA	856.835.581-15	457,12
DULCIMEIRE COELHO NEIVA	832.362.951-04	457,12
DULCIMEIRE COELHO NEIVA	832.362.951-04	306,35
DULCIMEIRE COELHO NEIVA	832.362.951-04	457,12
EDCARLOS DOS SANTOS CAMARA	896.650.155-91	317,38
EDCARLOS DOS SANTOS CAMARA	896.650.155-91	441,22
EDCARLOS DOS SANTOS CAMARA	896.650.155-91	457,12
EDENILSON ZELMEK POERSCHKE	382.954.581-91	317,38
EDILMA BENTO DOS SANTOS	006.722.081-99	457,12
EDILSON SILVA SOARES	043.148.711-13	457,12
EDMILSON JOSE DA SILVA	232.610.051-49	317,38
EDIP COSTA MELO	349.850.691-91	457,12
EDIP COSTA MELO	349.850.691-91	317,38
EDIVALDO FERREIRA GUIMARÃES	924.127.341-00	283,87
EDIVALDO LIAO DA COSTA JUNIOR	005.592.071-31	457,12
EDMAR COELHO FURTADO	882.051.181-91	818,69
EDMAR MIRANDA DE DEUS	897.316.111-34	744,26
EDMILSON FREIRE VILANOVA	642.773.051-72	317,38
EDMILSON FREIRE VILANOVA	642.773.051-72	317,38
EDMILSON FREIRE VILANOVA	642.773.051-72	457,12
EDMILSON PEDROSO SOARES	000.833.751-98	317,38
EDMILSON PEDROSO SOARES	000.833.751-98	457,12
EDVALDO RODRIGUES DE SOUZA	850.687.051-87	521,14
EDVALDO RODRIGUES DE SOUZA	850.687.051-87	649,20
EDVARDES PEREIRA DA SILVA	858.197.001-04	423,16
ELDELVAN RODRIGUES DE SOUZA	987.647.641-68	594,36
ELIAS SEVERINO DO NASCIMENTO	056.033.794-99	457,12
ELIFAZ FRANCISCO DE SOUSA	708.761.691-91	423,16
ELIZABETE MOREIRA DOS SANTOS	217.364.051-87	541,16
ELJAM LTDA-ME	13.325.443/0001-02	330,63
ELME CARLOS GOMES	025.409.281-02	546,74
ENEIDA CAETANO DA SILVA	234.983.821-87	457,12
ENEIDA CAETANO DA SILVA	234.983.821-87	317,38
ENEIDA CAETANO DA SILVA	234.983.821-87	457,12
ENIR FRANCISCO DE SOUZA	326.945.711-15	457,12
ENIVALDO RODRIGUES DE SOUZA	775.841.981-04	457,12
ERIKA BATISTA GUIMARÃES SOARES	046.577.221-82	457,12
ERNESTO EVALDO TAUBE	858.569.321-53	457,12

EUDES ALVES DOS PASSOS	508.973.221-34	317,38
EUDES ALVES DOS PASSOS	508.973.221-34	317,38
EURIPEDES ALVES DE CASTRO	425.569.451-68	845,38
EURIPEDES ALVES DE CASTRO	425.569.451-68	831,21
EURIPEDES ALVES DE CASTRO	425.569.451-68	864,54
EURIPEDES ALVES DE CASTRO	425.569.451-68	437,97
EVINA MARTINS DOS SANTOS	013.687.851-23	574,60
FATIMA REGIA DA PAIXÃO	988.590.301-10	321,44
FERNANDO DENARDIN	331.881.900-00	317,38
FERNANDO DENARDIN	331.881.900-00	317,38
FERNANDO GODOY MANZE	055.708.331-24	317,38
FERNANDO LUIZ QUEIROZ LEAL	604.843.491-04	457,12
FERNANDO LUIZ QUEIROZ LEAL	604.843.491-04	317,38
FLAMBOYANT EMPR. IMOBILIARIOS	08.929.907/0001-41	1.623,66
FLAMBOYANT EMPR. IMOBILIARIOS	08.929.907/0001-41	916,12
FLAVIO DA ROSA SILVEIRA	485.381.910-04	457,12
FLAVIO FERNANDES DA SILVA	930.404.231-34	457,12
FLAVIO MARCELLO S. VALENTE	879.288.927-15	457,12
FLAVIO SERGIO ROMAO	613.381.171-49	457,12
FLAVIO SERGIO ROMÃO	613.381.171-49	457,12
FLAVIO SERGIO ROMÃO	613.381.171-49	457,12
FLAVIO SERGIO ROMÃO	613.381.171-49	457,12
FRANCILENE MARIA DA SILVA	013.379.843-70	202,42
FRANCISCO DAMACENA DA CRUZ	276.271.951-87	317,38
FRANCISCO DE SOUZA BARBOSA	001.906.331-82	457,12
FRANQUILMAR CHAVES DOS SANTOS	768.125.291-68	317,38
FRANZ DANIEL GALVÃO GALZADA	532.614.291-00	457,12
GABRIEL BRANDÃO VASCO	359.444.118-05	457,12
GEDEVALDO PEREIRA DA SILVA	854.928.411-49	457,12
GENECI PEREIRA DA SILVA	756.549.464-04	536,67
GENILDA RODRIGUES DE MORAES	966.341.541-04	575,24
GENILDO JOSE DA SILVA	812.307.451-49	457,12
GENILDO JOSE DA SILVA	812.307.451-49	457,12
GENILSON NEVES DA SILVA	051.166.921-67	317,38
GENIVALDO ALVES DA SILVA	028.087.241-01	423,16
GEOVANA DE SOUZA ANDRADE	058.541.551-09	457,12
GILBERTO MATOS FERREIRA	024.978.071-24	457,12
GILMAR LIRA CAMARÇO	350.250.691-49	526,18
GILMAR LIRA CARMAÇO	350.250.691-49	457,12
GILSON DE ARAUJO BARROS	556.006.621-49	457,12
GILSON DE OLIVEIRA SOUZA	761.944.938-87	317,38
GRACIELLA DE ALENCAR RODRIGUES	914.492.351-15	457,12
GRAZIELA SOARES SANTOS	918.655.061-68	457,12
GRAZIELA SOARES SANTOS	918.655.061-68	317,38
GRAZIELA SOARES SANTOS	918.655.061-68	457,12
GRAZIELA SOARES SANTOS	918.655.061-68	457,12
GUILHEME AUGUSTO RODRIGUES GASPARETO	021.424.321-40	457,12
GUILHERME AUGUSTO RODRIGUES GASPARETO	021.424.321-40	457,12
GUIMARINO ROCHA RIBEIRO	211.194.141-72	457,12
GUIMARIO ROCHA RIBEIRO	211.194.141-72	317,38
HAGAMENON CARVALHO MORAES	548.735.841-91	614,62
HELIO ESTEVES RODRIGUES	213.236.901-15	317,38
HELIO ESTEVES RODRIGUES	213.236.901-15	457,12
HELIO ESTEVES RODRIGUES	213.236.901-15	306,35
HENDER REZENDE DE OLIVEIRA	000.142.761-00	707,30
HENRIQUE ANTONIO DE ALMEIDA	477.302.691-04	457,12
HENRIQUE ANTONIO DE ALMEIDA	477.302.691-04	457,12
HORIZONTAL EMPR. IMOBILIARIOS S/A	13.829.267/0001-38	424,53
HOTANIEL GOMES DE CASTRO	463.109.591-15	1.016,96
IDELVANDO BRITO RIBEIRO	767.396.941-68	317,38
INGRED LORRANY DA SILVA	050.347.341-33	423,16
IVETE XAVIER	244.693.001-87	689,52
JACKSON RICHARD BEZERRA DA SILVA SOUZA	041.061.491-25	317,38
JAIME MONTEIRO MATOS	029.342.171-40	595,17
JAIME MONTEIRO MATOS	029.342.171-40	457,12
JAQUELINE AURORA GAUDENCIO	925.740.171-53	86,48

JAQUELINE AURORA GAUDENCIO	925.740.171-53	86,48
JAQUELINE AURORA GAUDENCIO	925.740.171-53	86,48
JEHMES CURADO DOS SANTOS	813.796.171-20	317,38
JEOVA LOPES CAVALCANTE	557.984.701-72	457,12
JEOVA LOPES CAVALCANTE	557.984.701-72	317,38
JEOVANO DE SOUZA BATISTA	010.829.831-01	515,39
JOÃO BATISTA ALVES DE ASSIS	388.990.191-34	457,12
JOÃO BATISTA DA SILVA	947.682.501-49	317,38
JOÃO BATISTA DA SILVA	859.989.401-30	457,12
JOÃO BATISTA DA SILVA	859.989.401-30	306,35
JOÃO PAULO SILVA TAVARES	005.565.411-89	457,12
JOÃO PEREIRA DE SOUZA FILHO	006.324.791-75	317,38
JOÃO PEREIRA DE SOUZA FILHO	006.324.791-75	457,12
JOÃO PEREIRA DE SOUZA FILHO	006.324.791-75	317,38
JOÃO RICARDO RODRIGUES	021.672.081-89	317,38
JOÃO RICARDO RODRIGUES	021.672.081-89	317,38
JOCIEL DE SOUSA VALADARES	022.939.361-63	317,38
JOEL ALVES PEREIRA	010.063.951-80	457,12
JOEL ALVES PEREIRA	010.063.951-80	317,38
JOEL ALVES PEREIRA	010.063.951-80	457,12
JOILSON RIBEIRO BORGES	236.291.851-34	457,12
JOLAR MEM DE SÁ	794.164.111-91	317,38
JONILSON SILVA MOREIRA	527.585.751-91	317,38
JORGE BARBOSA DOS SANTOS	310.122.645-72	317,38
JORGE JOSE DA LUZ	323.099.451-53	317,38
JOSE AFONSO FREIRE OLIVEIRA	323.100.991-04	390,29
JOSE ALBERTO SOBRINHO SILVA E OUTRO	965.836.493-49	423,16
JOSE ANTONIO OLIVEIRA	000.347.951-03	457,12
JOSE AUGUSTO NAVES DAMACENO	035.103.491-99	317,38
JOSE CARLOS ALVES DA SILVA	344.623.331-87	392,69
JOSE MOPRENO DE SOUSA OLIVEIRA	925.7902.941-72	400,28
JOSE PEREIRA DA SILVA JUNIOR	010.565.091-98	457,12
JOSE RODOFO BATTISTELLI	013.151.811-93	457,12
JOSE RODOLFO BATTISTELLI	013.151.811-93	317,38
JOSE TELES MACEDO	293.107.091-20	457,12
JOSE VIEIRA DA SILVA	880.450.211-87	457,12
JOSIANE ADRIANA DA SILVA PINHATA	023.139.559-07	457,12
JOSIAS NUNES SANTANA	011.298.741-92	457,12
JOSILENE DA SILVA SANTOS	028.290.541-30	457,12
JOVANIL JOSE DA SILVA	253.397.371-87	457,12
JUCIMAR MARCELINO DA SILVA	020.567.501-80	457,12
JUCIMARA FERREIRA SOARES	863.828.371-72	306,35
JULIANO GABRIEL MACHADO SAUSEN	031.700.291-00	475,20
JULIO MEINERZ	053.032.719-86	457,12
JULIO MEINERZ	053.032.719-86	317,38
JUNIO CESAR SANTOS	063.675.404-90	423,16
JUSTINO RODRIGUES MEDRADO	591.082.741-34	530,37
KAILLINY FIRMINO SILVA	025.292.911-01	317,38
KESLER GODOY DE OLIVEIRA	013.443.331-92	457,12
LALDI PEREIRA DE CARVALHO	885.144.711-04	457,12
LALDI PEREIRA DE CARVALHO	885.144.711-04	457,12
LAYLA DOS SANTOS SAORES	046.537.911-71	317,38
LEUSINA ALVES MACEDO	819.222.301-97	317,38
LILIAN REGINA MACHADO OLIMPO	478.870.601-68	317,38
LILIAN REGINA MACHADO OLIMPO	478.870.601-68	457,12
LINDOMAR ALVES DA COSTA	010.401.551-97	228,56
LOURIVAL FEITOSA PRADO E OUTRO	409.771.531-34	317,38
LUCAS DA SILVA CARVALHO	880.975.281-34	423,16
LUCIANA CARNEIRO SALES	882.804.381-49	423,16
LUCIANA DA SILVA BARBOSA	488.074.601-06	317,38
LUCIANA MOTA SANTOS	000.320.481-22	457,12
LUIZ ALVES GOMES	819.243.131-20	586,69
LUIZ BORGES	918.706.311-53	561,17
LUSIA AGUIAR CIRQUEIRA MARINHO	921.439.111-49	317,38
LUZIA RESPLANDE DA COSTA	863.582.801-04	457,12
LUZIA SOARES DE SOUZA	883.362.801-97	317,38

LUZIA SOARES DE SOUZA	883.362.801-97	317,38
MADEILENE FERREIRA SOARES	626.518.891-72	317,38
MANOEL DIAS BARBOSA	911.971.981-72	317,38
MANOEL DIAS BARBOSA	911.971.981-72	457,12
MANOEL MARQUES FILHO	804.919.871-53	457,12
MANOEL RODRIGUES DA COSTA	904.201.281-15	589,17
MANOEL RODRIGUES DOS SANTOS JUNIOR	363.598.401-97	317,38
MANUEL FRANCISCO DOS SANTOS	055.129.184-27	527,54
MARCELO MAURICIO DE SOUSA	017.962.931-05	423,16
MARCIO DE OLIVEIRA	829.248.481-72	457,12
MARCIO DE OLIVEIRA	829.248.481-72	457,12
MARIA AUGUSTA OLIVEIRA NASCIMENTO	017.673.011-70	423,16
MARIA DA CONCEIÇÃO ALVES PEREIRA DA MOTA	173.678.242-87	457,12
MARIA DE FATIMA SOUSA LIMA	888.986.791-49	330,14
MARIA DE FATIMA VIANA DA SILVA DE AQUINO	026.407.511-07	457,12
MARIA DE LOURDES DE A. SOUSA	916.741.661-68	317,38
MARIA DE LOURDES MOREIRA LINO	800.622.881-72	457,12
MARIA DE LOURDES MOREIRA LINO	800.622.881-72	457,12
MARIA DO SOCORRO RAMOS	610.293.941-72	317,38
MARIA ILDA BISPO DE SOUZA SANTOS	060.340.181-37	317,38
MARIA JOSE SANTOS FALCÃO	969.913.721-53	317,38
MARINA BENTO DA SILVA	295.087.031-72	457,12
MARINA BENTO DA SILVA	295.087.031-72	317,38
MARINA BENTO DA SILVA	295.087.031-72	742,36
MARIO PINHEIRO REIS	808.865.581-15	457,12
MARY ANNE RIBEIRO DE FARIAS C. SILVA	116.316.351-15	457,12
MAURILIO DORTA SANTOS	626.678.071-20	86,48
MAURO ALVES PEREIRA	000.391.681-23	317,38
MEYRIAN RODRIGUES BATISTA	005.184.121-56	317,38
MONICA MARIA FERREIRA SOUSA SILVA	626.268.761-00	457,12
MYLLENA DA SILVA PERES	045.501.591-03	457,12
MYLLENA DA SILVA PERES	045.501.591-03	317,38
NATANE PEREIRA DOS SANTOS	041.246.381-40	317,38
NATERCIA MARCIA ROCHA GOMES	214.812.451-04	483,58
NEWTON DE OLIVEIRA VALVES	042.957.731-15	457,12
NILTON TIMOTEO DE LIMA	801.699.881-04	130,90
NONATO COSTA MELO	603.884.711-15	317,38
ODENI CABRAL CAVALCANTE	136.761.301-97	457,12
ODENI CABRAL CAVALCANTE	136.761.301-97	457,12
ONEIDE GOULART DA SILVA	623.558.560-87	457,12
ONEIDE GOULART DA SILVA	623.558.560-87	457,12
ONTAMAR MARACAIPE DA SILVA FILHO	663.576.911-00	393,87
ONTAMAR MARACAIPE DA SILVA FILHO	663.576.911-00	457,12
ONTOMAR MARACAIPE DA SILVA FILHO	663.576.911-00	457,12
ORCEGIO DA COSTA ALVES	963.027.801-44	457,12
ORCEGIO DA COSTA ALVES	963.027.801-44	457,12
OSMAEL RIBEIRO DE MATOS	957.247.291-72	863,94
OSMAR MARTINS CORREIA	295.766.281-72	457,12
OSWALDINO SILVA ALVES	264.877.801-20	457,12
OSWALDINO SILVA ALVES	264.877.801-20	317,38
PAULO DA SILVA MONTEIRO	798.846.011-00	457,12
PAULO EDUARDO CARAMAO GARCIA	457.121.400-63	457,12
PAULO EDUARDO CARAMAO GARCIA	457.121.400-63	457,12
PAULO EDUARDO CARAMAO GARCIA	457.121.400-63	457,12
PAULO RICARDO RODRIGUES	781.367.331-04	764,11
PEDRO BATISTA DOS SANTOS	042.688.901-06	306,35
PEDRO HENRIQUE VIEIRA PEIXOTO	006.373.931-39	457,12
PEDRO MARIA DA CONCEIÇÃO	414.652.101-72	383,97
PLINIO VITOR BOTREL	918.374.641-20	801,95
RAFAELLA SOARES	036.180.251-06	41,97
RAIMUNDA NONATO RIBEIRO DA SILVA SANTOS	300.500.222-53	591,57
RAIMUNDO DE SOUZA BARROS	435.313.501-53	441,22
RAIMUNDO DONATO DA SILVA	088.013.801-78	457,12
RAIMUNDO NONATO CAVALCANTE BARBOSA	793.041.411-68	386,06
RAMOM FERREIRA SOBRINHO	917.819.061-49	317,38
RAMOM FERREIRA SOBRINHO	917.819.061-49	317,38
REGINA DOS SANTOS BARROS	643.882.981-15	317,38
REGINALDO DOS SANTOS BARROS	643.882.981-15	317,38
REGINALDO DOS SANTOS BARROS	643.882.981-15	317,38
RENATO DA SILVA VIEIRA	014.167.301-09	457,12
ROBERTO FERREIRA SOBRINHO	962.471.931-49	457,12

ROBERTO FREIRE VILANOVA	532.614.881-15	203,16
RODRIGO PEREIRA DE ABREU	014.380.271-25	317,38
ROGERIO SILVA TAVARES	831.990.551-68	457,12
ROMARIO SOARES DA CRUZ	047.286.121-20	317,38
ROMILDO PEREIRA PINTO	889.273.001-06	317,38
RONALDO DE ABREU COSTA	036.380.031-08	457,12
RONICLEIDE ELIAS COSTA SANTOS	949.127.341-87	317,38
ROQUE GILMAR SAUSEN	409.587.440-68	317,38
ROQUE GILMAR SAUSEN	409.587.440-68	441,22
ROSA CARDOSO DO NASCIMENTO	235.281.502-97	156,98
ROSA MARIA DA SILVA	527.520.111-72	536,67
ROSA MARIA DA SILVA	527.520.111-72	457,12
ROSALINA MOTA DOS SANTOS	014.245.041-39	457,12
ROSILENE PIO BENTO	030.988.201-01	595,17
ROSSELINO PEREIRA DA SILVA	344.976.250-87	317,38
SAMYRA GABRIELA DE OLIVEIRA ARAUJO	018.278.061-92	608,69
SANTANA SOARES DOS SANTOS	826.626.141-53	427,12
SELMA APARECIDA TERRA	397.695.421-72	457,12
SELMA APARECIDA TERRA	397.695.421-72	457,12
SHEYLA RIBEIRO MAIA	566.378.611-20	457,12
SILMAR PEREIRA SOARES	414.651.051-15	578,41
VALDEMY FRANCISCO DE MOURA	007.997.321-33	457,12
VALDENIR BANDEIRA GOMES	413.867.101-30	352,01
VALDESON RIBEIRO DE SOUZA	500.041.581-72	380,93
VALDINEIA PEREIRA DE MORAIS	006.130.392-54	317,38
VALDIR PEREIRA GOMES	330.583.851-53	457,12
VALDY RESPLANDE LIMA	372.005.002-59	317,38
VALMIR AMARAL NOGUEIRA JUNIOR	211.595.803-91	457,12
VANDERLENE CARVALHO EVANGELISTA	796.515.181-20	317,38
VANUSA HONORATO DA SILVA	001.794.011-73	712,38
VERONICA GONÇALVES DE OLIVEIRA	954.639.251-00	457,12
VERONICA GONÇALVES DE OLIVEIRA	954.639.251-00	457,12
VICENTE DE APULA DA CONCEIÇÃO TAVARES	498.740.201-72	457,12
VILMAR ANGELO DE OLIVEIRA	612.730.661-20	702,06
VILMAR PEREIRA FEITOSA	810.040.101-25	457,12
VINICIUS AMARAL DE ABREU	016.133.221-86	317,38
VINICIUS AMARAL DE ABREU	016.133.221-86	306,35
VINICIUS AMARAL DE ABREU	016.133.221-86	317,38
VINICIUS AMARAL DE ABREU	016.133.221-86	317,38
WANDERSON COSTA SANTIAGO	698.665.541-04	317,38
WANDIR PINTO RODRIGUES	089.036.031-68	457,12
WANDIR PINTO RODRIGUES	089.036.031-68	319,92
WANDIR PINTO RODRIGUES	089.036.031-68	327,31
WANDIR PINTO RODRIGUES	089.036.031-68	317,38
WANDIR PINTO RODRIGUES	089.036.031-68	317,38
WANDIR PINTO RODRIGUES	089.036.031-68	317,38
WANDIR PINTO RODRIGUES	089.036.031-68	317,38
WANDIR PINTO RODRIGUES	089.036.031-68	414,40
WANDIR PINTO RODRIGUES	089.036.031-68	317,38
WANDIR PINTO RODRIGUES	089.036.031-68	673,72
WANSILA FERNANDES DA LUZ REIS	029.592.981-28	317,38
WEBESLEY COSTA SANTIAGO	000.362.601-69	457,12
WILTON ARAUJO DA CRUZ	962.561.091-04	641,60
ZUITO NOLETO DE OLIVEIRA	058.284.731.15	317,38

Ficam os Contribuintes intimados para que no prazo de trinta (30) dias regularizem os débitos vencidos conforme valor acima, sob pena de inscrição dos débitos em dívida ativa.

Além disso, caso não seja(m) regularizado(s) o(s) débito(s) no prazo de trinta (30) dias poderá (ão) ser (em) encaminhado(s) a Protesto, com ajuizamento de ação de Execução Fiscal junto ao Judiciário, podendo resultar em penhora de bens e condenação em honorários sucumbências, custas e taxas judiciais.

Para regularização fiscal procure a Coletoria Municipal de Lagoa da Confusão - TO, no endereço Avenida Vitorino Panta, s/nº, quadra 72, lote 10. CEP: 77.493-000. Telefone: (63) 3364-1574.

Lagoa da Confusão - TO, 27 de Agosto de 2018.

Luis Carlos Moreira Dias
Secretaria Municipal de Administração e Finanças

PORTO NACIONAL

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2018 - FMS
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 007/2018 - FMS**

O Fundo Municipal de Saúde - FMS de Porto Nacional torna público o Registro de Preços referente ao Processo nº 2018005839, julgamento tipo maior percentual de desconto, cujo objeto se trata REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) PARA FUTURO FORNECIMENTO DE PEÇAS AUTOMOTIVAS, COMPONENTES E ACESSÓRIOS PARA MANUTENÇÃO MECÂNICA E ELÉTRICA PREVENTIVA E CORRETIVA, DESTINADA À FROTA DE VEÍCULOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PORTO NACIONAL - TO, tendo como vencedora a Empresa: 1 - D M MAIA - ME, CNPJ sob o nº 04.297.608/0001-8, vencedora dos itens: 1 ao 07, com percentual de Desconto de 6% (seis por cento). Importa-se o presente Pregão no valor estimado total de R\$ 315.000,00 (trezentos e quinze mil reais) conforme Termo de Referência, cujas despesas deverão correr a conta da Dotação Orçamentária do órgão gerenciador do presente procedimento licitatório.

A Ata de Registro de Preços terá vigência até 28/08/2019 e estará disponível no site: www.portonacional.to.gov.br, e na Comissão de Licitações. Mais informações no endereço Av. Murilo Braga, nº 1887, Centro, PORTO NACIONAL, CEP: 77.500-000, Fone: (63) 3363-6000.

PORTO NACIONAL - TO, 29 de Agosto de 2018.

Anna Crystina Mota Brito Bezerra
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2018 - FMS
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 008/2018 - FMS**

O Fundo Municipal de Saúde - FMS de Porto Nacional torna público o Registro de Preços referente ao Processo nº 2018009757, julgamento tipo menor preço da hora trabalhada, cujo objeto se trata REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) PARA FUTURA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO MECÂNICA, ELÉTRICA EM GERAL PREVENTIVA E CORRETIVA, DESTINADA À FROTA DE VEÍCULOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, DESTE MUNICÍPIO - TO, tendo como vencedora a Empresa: 1 - ROMEU LIGORIO CRISTAL JUNIOR, inscrita no CNPJ sob o nº 12.289.290/0001-14, vencedora dos itens: 1 e 2, no valor global de R\$ 84.475,00 (oitenta e quatro mil quatrocentos e setenta e cinco reais). Importa-se o presente Pregão no valor estimado total de R\$ 84.475,00 (oitenta e quatro mil quatrocentos e setenta e cinco reais), cujas despesas deverão correr a conta da Dotação Orçamentária do órgão gerenciador do presente procedimento licitatório.

A Ata de Registro de Preços terá vigência até 28/08/2019 e estará disponível no site: www.portonacional.to.gov.br, e na Comissão de Licitações. Mais informações no endereço Av. Murilo Braga, nº 1887, Centro, PORTO NACIONAL, CEP: 77.500-000, Fone: (63) 3363-6000.

PORTO NACIONAL - TO, 29 de Agosto de 2018.

Anna Crystina Mota Brito Bezerra
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

EXTRATO DE CONTRATO

a) Espécie: Extrato do Contrato nº 001/2018, firmado em 14.05.2018, entre FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE D E PORTO NACIONAL, CNPJ (MF) nº 28.182.282/0001-04 e a empresa SYULRA CRISTINABORGES LIMA00537239103, CNPJ sob nº 23.151.396/0001-73; b) Objeto: contratação de empresa especializada para prestação de serviços de cópias e reprodução de documentos, para impressão colorida e encadernação do ICMS (Imposto Sobre Circulação de Mercadorias e Serviços) Ecológico do ano de 2018 e outros documentos do Meio Ambiente, atendendo as necessidades da Secretaria Executiva de Meio Ambiente por meio do Fundo Municipal de Meio Ambiente de Porto Nacional - TO; c) Fundamento Legal: Lei nº 8.666, de 21/06/1993 e alterações posteriores; d) Processo: 2018007196; e) Vigência: será até 31 de dezembro de 2018, contados a partir da data de sua assinatura; f) Dotações Orçamentárias: PROGRAMA: 22.2222.18.122.0178.2080, ELEMENTO DE DESPESAS: 3.3.90.39, SUBELEMENTO DE DESPESAS: 83, FONTE: 10; g) Valor: R\$ 2.325,00 (dois mil trezentos e vinte e cinco reais); h) Signatários: pela Contratante, Srª FLÁVIA TEIXEIRA HALUM AYRES e pelo Contratado Srª SYULRA CRISTINA BORGES LIMA.

a) Espécie: Extrato do Contrato nº 004/2018, firmado em 20/07/2018, entre FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE D E PORTO NACIONAL, CNPJ (MF) nº 28.182.282/0001-04 e a empresa HIDASI INSTITUTO LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 11.037.004/0001-60; b) Objeto: Prestação de serviços de Assessoria e Consultoria Técnica e Jurídica Ambiental Tributária, Diagnóstico Administrativo/ Penal/ Cível, para atende as demandas do Fundo Municipal De Meio Ambiente De Porto Nacional; c) Fundamento Legal: art. 25, inciso II, cumulativamente ao art. 13, inciso III da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores; d) Processo Administrativo: 2018009005; e) Vigência: terá vigência compreendida entre a data da assinatura até dia da apresentação que ocorrerá no período de dois meses, de 20 de julho à 20 de setembro de 2018; f) Dotações Orçamentárias: PROGRAMA: 22.2222.18.541.0103.2322, ELEMENTO DE DESPESAS: 3.3.90.35, SUBELEMENTO DE DESPESAS: 01, FONTE: 10; g) Valor: R\$ 8.000,00 (oito mil reais) a serem pagos em duas parcelas: sendo uma entrada no valor de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais) logo após a publicação do Contrato e a segunda parcela, no valor de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais) até o tringésimo dia útil do mês subseqüente; h) Signatários: pela Contratante, Srª FLÁVIA TEIXEIRA HALUM AYRES e pelo Contratado Sr. ROBERTO HIDASI.

EXTRATOS DE JULGAMENTOS

PROCESSO Nº	AUTUADO	CNPJ/CPPF
11428/2017	Mineto Construção EIRELI-ME	20.196.404/0001-00
1683/2018	Sandro Freitas Matos	663.335.041-49
1710/2018	Motta Pre Moldados- ME	27.808.530/0001-17
1714/2018	Tocantins Industria de artefatos de concreto LTDA	17.832.485/0001-82
2439/2018	BER Empreendimentos Imobiliários.	12.194.789/0001-48
9769/2017	Canbras Construtora e Incorporadora EIRELI-ME	12.335.752/0001-92
6019/2018	TERRA-TO construtora e terraplanagem LTDA	22.822.229/0001-44

Extrato de julgamento nº 0030 do auto de infração nº 0082/2017 (processo nº 11428/2017) pela Junta de Impugnação Fiscal da Secretaria de Planejamento, Habitação, Meio Ambiente, Ciência e Tecnologia do município de Porto Nacional/TO. Decisão: Decidiu a Junta de Impugnação Fiscal, o julgamento procedente do auto de infração 0082/2017 com a manutenção da multa no valor de R\$ 1.620,00 (mil seiscentos e vinte reais), devendo o bem apreendido ser liberado para o proprietário. O autuado poderá no prazo de 20 (vinte) dias, contados da data da ciência do julgamento da autuação, oferecer recurso dirigido à Autoridade Máxima Julgadora. Decorrido o prazo sem a interposição de recurso, será o processo arquivado, haja vista o pagamento integral da multa. Ademais, deverá sanar as irregularidades no prazo de 30 dias, sob pena de nova autuação com a aplicação da multa em triplo, conforme art. 11, §1º do Decreto Federal 6.514/08.

Extrato de julgamento nº 023 do auto de infração nº 0016/2018 (processo nº 1683/2018) pela Junta de Impugnação Fiscal da Secretaria de Planejamento, Habitação, Meio Ambiente, Ciência e Tecnologia do município de Porto Nacional/TO. Decisão: Decidiu a Junta de Impugnação Fiscal, o julgamento procedente do auto de infração 0016/2017, com a manutenção da multa no valor de R\$ 500,00, que neste caso será convertida em Advertência conforme o art. 5º do Decreto Federal nº 6.514/2008, dispensando, no momento, o pagamento da multa. Porém, o autuado deverá providenciar o licenciamento ambiental da atividade no prazo de 30 dias, sob pena de nova autuação com a aplicação de multa em triplo, conforme art. 11, inciso I, do Decreto Federal nº 6.514/2008.

Extrato de julgamento nº 024 do auto de infração nº 0017/2018 (processo nº 1710/2018) pela Junta de Impugnação Fiscal da Secretaria de Planejamento, Habitação, Meio Ambiente, Ciência e Tecnologia do município de Porto Nacional/TO. Decisão: Decidiu a Junta de Impugnação Fiscal, o julgamento procedente do auto de infração 0017/2018, com a manutenção da multa no valor de R\$ 500,00, que neste caso será convertida em Advertência conforme o art. 5º do Decreto Federal nº 6.514/2008, dispensando, no momento, o pagamento da multa. Porém, o autuado deverá providenciar o licenciamento ambiental da atividade no prazo de 30 dias, sob pena de nova autuação com a aplicação de multa em triplo, conforme art. 11, inciso I, do Decreto Federal nº 6.514/2008.

Extrato de julgamento nº 025 do auto de infração nº 0014/2017 (processo nº 1714/2018) pela Junta de Impugnação Fiscal da Secretaria de Planejamento, Habitação, Meio Ambiente, Ciência e Tecnologia do município de Porto Nacional/TO. Decisão: Decidiu a Junta de Impugnação Fiscal, o julgamento procedente do auto de infração 0014/2018, com a manutenção da multa no valor de R\$ 500,00, que neste caso será convertida em Advertência conforme o art. 5º do Decreto Federal nº 6.514/2008, dispensando, no momento, o pagamento da multa. Porém, o autuado deverá providenciar o licenciamento ambiental da atividade no prazo de 30 dias, sob pena de nova autuação com a aplicação de multa em triplo, conforme art. 11, inciso I, do Decreto Federal nº 6.514/2008.

Extrato de julgamento nº 0021 do auto de infração nº 0086/2018 (processo nº 2439/2018) pela Junta de Impugnação Fiscal da Secretaria de Planejamento, Habitação, Meio Ambiente, Ciência e Tecnologia do município de Porto Nacional/TO. Decisão: Decidiu a Junta de Impugnação Fiscal, o julgamento improcedente do auto de infração 0086/2018, devido à descaracterização da autoria da infração pela empresa, devendo o processo ser extinto e arquivado.

PUBLICAÇÕES PARTICULARES

Extrato de julgamento nº 029 do auto de infração nº 0011/2017 (processo nº 9769/2017) pela Junta de Impugnação Fiscal da Secretaria de Planejamento, Habitação, Meio Ambiente, Ciência e Tecnologia do município de Porto Nacional/TO. Decisão: Decidiu a Junta de Impugnação Fiscal, o julgamento procedente do auto de infração 0011/2017 com a manutenção da multa no valor de R\$ 1.000,00 (mil reais). O autuado poderá no prazo de 20 (vinte) dias, contados da data da ciência do julgamento da autuação, oferecer recurso dirigido à Autoridade Máxima Julgadora. Decorrido o prazo sem a interposição de recurso, será o processo arquivado, haja vista o pagamento integral da multa. Ademais, deverá sanar as irregularidades se por ventura ainda existirem no prazo de 30 dias, sob pena de nova autuação com a aplicação da multa em triplo, conforme art. 11, §1º, do Decreto Federal 6.514/08.

Extrato de julgamento nº 0022 do auto de infração nº 0019/2018 (processo nº 6019/2018) pela Junta de Impugnação Fiscal da Secretaria de Planejamento, Habitação, Meio Ambiente, Ciência e Tecnologia do município de Porto Nacional/TO. Decisão: Decidiu a Junta de Impugnação Fiscal, o julgamento procedente do auto de infração 0019/2018 com a manutenção da multa no valor de R\$ 505.000,00 (quinhentos e cinco mil reais). No mais, o autuado poderá no prazo de 20 (vinte) dias, contados da data da ciência do julgamento da autuação, oferecer recurso dirigido à Autoridade Máxima Julgadora. Decorrido o prazo sem a interposição de recurso, será notificado para realizar o pagamento no prazo máximo de 10 (dez) dias, com desconto de 30% (trinta por cento). Não quitado o valor no período previsto ou não requerido o parcelamento, o débito será inscrito em Dívida Ativa, observados os procedimentos cabíveis. Ademais, deverá indicar o local onde o material foi depositado em 30 dias, sob pena de nova fiscalização com possibilidade de aplicação da multa em triplo, conforme art. 11, §1º, do Decreto Federal 6.514/08.

Remetam-se todos os autos dos processos para à Assessoria Jurídica para as providências cabíveis.

Participaram da sessão de julgamento os membros da Junta de Impugnação Fiscal, conforme Decreto Municipal nº 252/2018, Eduardo Benvindo da Cunha, Savya Emanuella Gomes Barros e Thiago Valuá da Silva Araújo.

Presidiu a sessão de julgamento aos 09 dias do mês de agosto de 2018 o Presidente da Junta de Impugnação Fiscal, o Sr. Thiago Valuá da Silva Araújo.

SANDOLÂNDIA

RESULTADO DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO
PREGÃO PRESENCIAL- SRP 09/2018 - PROCESSO Nº 036/2018

Considerando a realização do procedimento licitatório já qualificado nos autos, que tem por objeto a contratação de empresa para prestação de serviços de apoio administrativo na elaboração de instrumentos de gestão da Secretaria de Saúde de Sandolândia-TO. Observando ainda o encerramento dos feitos, em relação às atribuições precípuas da CPL, tornamos público para conhecimento dos interessados o resultado a seguir: E C de Rodrigues Marques, Assessoria e Consultoria - ME CNPJ nº 27.332.314/0001-48. Valor: R\$ 40.800,00 (quarenta mil e oitocentos reais) e conforme ATA de Julgamento. Onde declaramos a empresa como vencedora do processo em referência.

Sandolândia - TO, 24 de Agosto de 2018.

Laiane Peres Mello
Progoeira

EXTRATO DO CONTRATO
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 021/2018

ESPÉCIE: Contrato. Órgãos interessados: Fundo Municipal de Saúde. Data da assinatura: 25 de julho de 2018. Vigência: 12 meses contados a partir da assinatura. OBJETO: Constitui objeto desta licitação a contratação de empresa para prestação de serviços de apoio administrativo na elaboração dos instrumentos de gestão da Secretaria Municipal de Saúde. Fornecedor: E C de Rodrigues Marques, Assessoria e Consultoria - ME, CNPJ nº 27.332.314/0001-48, que apresentou o para execução dos serviços no valor total de R\$ 40.800,00 (quarenta mil e oitocentos reais) Base Legal: Lei nº 10.520/2002 com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/93, Lei Complementar nº 123/2006. Processo nº 036/2018 (inclui-se todas as alterações promovidas, no que couber)

Sandolândia - TO, 28 de Agosto de 2018.

Lorena Nunes de Souza
Secretaria Municipal de Saúde

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A empresa BIOTEC TRATAMENTO E DISPOSIÇÃO DE RESÍDUOS LTDA, com CNPJ 18.979.776/0001-60, torna público que requereu junto ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a sua OUTORGA DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS, estando em conformidade com a RESOLUÇÃO CONAMA Nº 006, de janeiro de 2001.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 0022/2018.
CONTRATANTE: CONSELHO REGIONAL DE SERVIÇO SOCIAL DO ESTADO DO TOCANTINS 25ª REGIÃO - TO.
CONTRATADA: AILTON GOMES RABELO DINIZ.
OBJETO: Contratação de prestação de serviço de manutenção preventivo/corretivo de ar condicionado.
VALOR ESTIMATIVO: R\$ 13.440,00 (treze mil, quatrocentos e quarenta reais).
VIGÊNCIA: 30/08/2018 a 31/08/2019.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 026/2018.
CONTRATANTE: CONSELHO REGIONAL DE SERVIÇO SOCIAL DO ESTADO DO TOCANTINS 25ª REGIÃO - TO.
CONTRATADA: MÁRCIO GONÇALVES SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA.
OBJETO: Contratação pontual de prestação de serviço de assessoria e consultoria jurídica.
VALOR ESTIMATIVO: R\$ 3.100,00 (três mil e cem reais).
VIGÊNCIA: 27/08/2018 a 27/11/2019.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

FRANCISCO INÁCIO LEMES CPF: Nº 126379801-25 torna público que requereu junto ao NATURATINS, As Licenças (Prévia, de Instalação e de Operação) para atividade de Pecuária, em Pequizeiro - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA 001/86 e 237/97 e COEMA 007/2005, referentes ao licenciamento ambiental deste tipo de atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O Senhor FRANCISNEY SOUSA MOREIRA, proprietário da CHÁCARA PARAGUAIA, zona rural, no Município de Santa Terezinha do Tocantins - TO, CPF: 799.426.361-53, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, as Licenças LP, LI e LO, para as atividades Avicultura de Corte. O empreendimento se enquadra na Resolução do CONAMA nº 237/97 e Resolução COEMA-TO nº 07/2005, que dispõem sobre Licenciamento Ambiental destas Atividades.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O Sr. RENATO MIRANDA RAMALHO, inscrito no CPF nº 306.898.306-10, Proprietário da Fazenda Disparada/Nossa Senhora Aparecida, Município de Darcinópolis - TO, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, as Licenças Ambientais, LP, LI e LO para as Atividades de Barramento - Obra Civil não Linear, Suinocultura, Piscicultura e Bovinocultura. O empreendimento se enquadra na Resolução do CONAMA nº 237/97 e Resolução COEMA-TO nº 07/2005, que dispõem sobre Licenciamento Ambiental destas Atividades.

FUNDAÇÃO UNIRG

EXTRATO DE CONTRATAÇÃO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 047/2018

A Fundação UNIRG torna público que foi firmado contrato de prestação de serviços com VÂNIA DOS SANTOS LEMES, CPF: 022.983.551-18 no valor total de R\$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais), cujo objeto é a prestação de serviço de intérprete de libras. Portaria de Dispensa de Licitação nº 599, de 28 de agosto de 2018, e Processo Administrativo nº 2018.02.026244.

Gurupi - TO, 03 de Setembro de 2018.

THIAGO LOPES BENFICA
Presidente da Fundação UNIRG